Obras Publicas

ANNO LV NUMERO 17 — QUARTA FEIRA 22 DE JANEIRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Pastelerias e golodices.

Plum-pouding—Emprega-se:

Passas de Corintho	225 grammas
Passas communs	225 »
Gordura de boi	165 »
Tutano de boi	55 »
Miolo de pão	165 »
Farinha de trigo	55 »
Assucar queimado	65 »
Cognac ou aguardente	100 »
Gemmas d'ovos	4
Claras d'ovos batidas	5
Amendoas doces	30 grammas

e mais um pouco de doce de laranja ou cidra, um pouco de doce de limão, e um pouco de angelica, tudo bem picado, e um pouco de sal.

Pica-se a gordura e o miolo de pão, descasca-se as passas, e mistura-se tudo bem misturado, pondo em ultimo lugar as claras de ovos. Polvilha-se depois um pedaço de panno bem limpo e põe-se no meio delle o *pouding*, depois do que atam-se as pontas do panno, tendo o cuidado de não comprimir a massa e deixando a em liberdade para inchar.

Feito isto, põe-se o bôlo assim feito n'uma fôrma furada como uma escumadeira, e immerge-se essa fôrma em agua fervendo, ao fogo, de modo que o *pouding* fique coberto pela agua. A cocção deve durar 6 horas.

O *plum-pouding* deve ser servido quente, e na occasião de vir para a mesa deita-se sobre elle um copo de bom cognac e toca-se fogo neste.

Pode-se, entretanto, substituir o cognac queimado por um molho composto de uma ou duas gemmas d'ovos, de um pouco de manteiga e de vinho madeira quente, tudo bem misturado.

Pudim de chocolate.—Põe-se n'uma terrina 180 grammas de bôa manteiga, e meche-se com uma colher de páo até que fique como crême, e depois vai-se addicionando successivamente, e sempre mechendo, 12 gemmas de ovos, 125 grammas de assucar, 100 grammas de chocolate em pó, 50 grammas de fécula de batatas ou de araruta ou matarana, 125 grammas de bolacha esfarinhada, um pouco de baunilha, e por fim as claras bem batidas dos 12 ovos.

Põe-se a massa n'uma fôrma commum, bem untada de manteiga e polvilhada com o pó de bolhacha, e cozinha-se no banho-maria durante 1 1/2 horas.

Serve-se quente, coberto com um pouco de chocolate feito pelo processo ordinario.

Pudim de arroz.—Além dos processos que dão os livros de cozinha, ha mais o seguinte para preparar o pudim de arroz:

Toma-se 250 grammas de arroz pilado, e depois de escaldal-o tres vezes, põe-se n'uma cassarola com agua bastante que o cubra, e deixa-se cozinhar até ficar inchado. Antes, porém, de bem cozinhado, junta-se-lhe 125 grammas de assucar, dissolvido em agua fervendo, e um pouco de cascas de limão, e continua-se a cocção; e ao terminar esta junta-se mais um calix de rhum; depois do que põe-se a massa n'uma fôrma de barro ou de porcelana, e deixa-se resfriar até o dia seguinte.

Nesse dia emborca-se a fôrma n'um prato para della tirar o pudim, e orna-se este com geléa de qualquer fructo, com doces seccos ou confeitados, com castanhas, etc., etc.

Pudim de castanhas.—Com as castanhas que nos vem da Europa prepara se um excellente pudim pela seguinte fórma:

Cozinha-se em agua e sal um kilo de castanhas; e, depois de descascadas e limpas, põe-se-as novamente á cozinhar em um pouco de leite e de baunilha, machucando se as castanhas com uma colher de prato, até que ellas fiquem reduzidas á papa. Neste estado, tira-se do fogo, passa-se n'uma peneira, e addiciona-se á papa uma chicara de leite e 25 grammas de bôa manteiga.

Toma-se depois 150 grammas de bôa manteiga, que se bate com uma colher de páo, até que fique com a apparencia do crême; addiciona-se-lhe 225 grammas de assucar, 2 ovos inteiros, 8 gemmas de ovos, 10 amendoas piladas, e depois a papa de castanhas, misturando-se tudo bem misturado, e juntando por fim as claras batidas de 8 ovos.

Com a massa assim feita enche-se uma fôrma, e faz-se cozinhar no banho-maria durante 1 1/2 horas. Serve-se quente.

Pode-se substituir as castanhas por batatas, e então o pudim será de batatas, por feijão branco e assim se chamará o pudim, sempre procedendo pelo mesmo modo.

Pode-se cobrir esses pudins com o seguinte molho: bate-se um pouco de manteiga com uma colher de páo, junta-se uma colher de fécula de batata, 4 gemmas de ovos, um pouco de sumo de limão raspado, meio litro de vinho madeira e assucar á vontade; e põe-se tudo ao fogo, batendo sempre com dous garfos, até que se produza uma escuma grossa.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1879

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Emilia Candida de Mello Luna, professora de ensino primario, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, tendo em vista a informação n. 11 de 9 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, e o parecer do Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, resolve conceder-lhe, a contar de 7 deste mez, mais tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Em satisfação ao que solicita V. S., em seu officio n. 10, de 11 do corrente, transmitto-lhe cópia authentica do relatorio de prevenção feito ao soldado do 4º batalhão de artilharia a pé, Thomaz de Aquino, deixando de remetter dito relatorio em original, por se achar encadernado com outros.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Sirva-se V. S. de mandar ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes do 14º batalhão de infantaria, Angelo de Fojos Correia Cezar Filho, que vai para a côrte, por ter sido designado para frequentar a escola do tiro, no corrente anno.

— A' commissão central de soccorros.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio, de 9 do corrente, que podem nomear ao Dr. Joaquim José da Camara, para encarregar-se da enfermaria de variolosos da villa de Palmares, mediante a gratificação de 200$ mensaes, devendo o respectivo contrato ser opportunamente submettido á approvação desta presidencia.

— Ao director do arsenal de guerra.—Em satisfação ao que solicitou V. S., em officio de 9 do corrente, sob n. 21, transmitto a parte accusatoria dada pelo commandante da companhia de operarios contra o soldado Octaviano Alves Ribeiro Bemvenuto, por crime de deserção.

— Ao Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.—Tendo designado V. S. para inspeccionar a professora publica Fernandina Palatina da Silva, que requereu licença, allegando incommodos de saúde; assim o communico a V. S., e espero que aceitará essa incumbencia.—Igual ao Dr. Silvio Tarquino Villas-Boas, quanto ao professor João José Ribeiro.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem, para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, ao alferes Angelo de Fojos Correia Cesar Filho e ao 1º cadete e 2º sargento Affonso de Albuquerque Bello, ambos do 14º batalhão de infantaria, os quaes vão alli frequentar a escola do tiro, no corrente anno.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor dê suas ordens para que sejam transportados, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, para a Bahia, o 2º cadete 1º sargento Francisco Jeronymo Lopes Pereira e sua mulher, D. Idalina Montenegro Lopes Pereira e o cabo de esquadra Barnabé Hygino de Vasconcellos Luna, ambos do 9º batalhão de infantaria, e para a côrte o 1º cadete Pompêo Ayres de Albuquerque Cavalcante e o soldado aggregado Manoel dos Santos Lins, todos da companhia de cavallaria desta guarnição, ficando sem effeito as duas portarias de 7 do corrente, autorisando ditas passagens, que deixaram de ser effectuadas no vapor *Bahia*.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem á ré, até o Aracaty, em lugar á que o governo tem direito, á Capitulino Clementino de Mello Cavalcante.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito de Ouricury.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, logo que aqui chegarem os tubos com lympha vaccinica, requisitados do ministerio do imperio, será satisfeito o pedido constante do seu officio de 23 de dezembro que assim fica respondido.

— Ao de Nazareth.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 8 do corrente, communicando haver procedido á revisão da lista dos cidadãos qualificados juizes de facto.

— Ao promotor publico do Brejo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 4 do corrente, communicando haver, em 2 deste mez, entrado no exercicio de seu cargo.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 13, de 2 do corrente, a informação prestada pelo inspector geral da instrucção publica, acerca do que requereu, na petição junta, Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, professor da cadeira do povoado do Cedro.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, attendendo ao que requereu João Antonio Monteiro, providenciou, em 26 de setembro, de modo que elle podesse abrir um curso de tachygraphia, em um dos salões da escola modelo, e que o inspector geral da instrucção publica, em seu relatorio deste anno, disse á respeito daquelle curso, o que consta da cópia inclusa. Assim respondo ao seu officio n. 22, de 9 do corrente, devolvendo a petição do referido Monteiro.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de ser presente á essa assembléa, a portaria de 7 de dezembro, pela qual foram abertos diversos creditos supplementares á lei do orçamento vigente, de accordo com o disposto no art. 4º da lei n. 1,261 e o pedido do thesouro provincial.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. afim de serem presentes á assembléa, as portarias de 19 de julho, 11 e 27 de setembro de 1877, pelas quaes foram abertos diversos creditos supplementares á lei do orçamento do exercicio de 1876 a 1877, nos termos da lei n. 575 de 5 de abril de 1874 e dos pedidos tambem inclusos por cópia.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de serem presentes á assembléa, as portarias de 23 de outubro de 1877, 1º de abril, 15 de maio, 19 de junho, 26 de julho e 25 de setembro de 1878 pelas quaes foram abertos, em vista do disposto no art. 4º da lei n. 1,261, e das demonstrações e pareceres inclusos, diversos creditos supplementares á lei do orçamento do exercicio de 1877 a 1878.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S, afim de serem distribuidos pelos senhores membros da assembléa, 4 exemplares impressos do relatorio do mesmo Exm Sr., apresentado pelo engenheiro ajudante da repartição das obras publicas em 15 de novembro.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia resolve conceder um mez de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao adjunto do arsenal de guerra, Domingos do Rego Barros Souza Leão.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que expoz a commissão central de soccorros em officio de 9 do corrente, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, um credito de 50:000$ por conta do de que trata o decreto n. 7,045 de 18 de outubro de 1878 para occorrer ás despezas com soccorros aos indigentes victimas da secca.—Remetteu-se cópia á thesouraria de fazenda.

Officios:

— Ao chefe de policia interino.—Tendo resolvido mandar retirar a força do corpo de policia estacionada naquellas localidades onde não ha cadeias, deixou por esse motivo de serem approvados os contratos de locação de casas para quarteis dos destacamentos de Tegipio, e S. Caetano da Rapoza, conforme solicitou o antecessor de V. S. em seus officios ns. 2,074 e 2,089 de 27 e 30 de novembro; devendo, porém, ser pago o aluguel vencido até o data em que effectivamente se retirou a força.—Communicou-se ao thesouro provincial e ao commandante do corpo de policia.

— A' Associação Commercial Beneficente.—Tenho presente o officio de 18 de dezembro, em que Vv. Ss. pedem que os vapores da companhia brasileira, procedentes dos portos do sul, não saiam para os do norte, no mesmo dia de sua chegada, á vista das razões expostas no dito officio. Em resposta, cabe-me dizer a Vv. Ss. que, na falta da tabella que regule a demora dos mesmos vapores nos portos de sua escala, devem elles demorar-se aqui 12 horas de sol a sol, como decidio esta presidencia em 2 de maio de 1875, tendo ouvido essa directoria, e foi approvado pelo ministerio da agricultura, em aviso de 30 de julho seguinte; e, nestas condições, sahir no mesmo dia de sua chegada, quando não se derem os casos previstos na concessão do governo, se a affluencia de carga não exigir maior demora.—Assim parece ficarem attendidos, quer os interesses do serviço publico, quer os do commercio, que Vv. Ss. representam.

— A' commissão central de soccorros.—Autoriso Vv. Ss., conforme solicitam em officio de 9 do corrente, a mandar reparar as olarias, nas quaes, por offerecimento gratuito do coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, estiveram alojados retirantes da secca.

— A' mesma.—Declaro a Vv. Ss., em resposta a seu officio de 9 do corrente, que devem ser pagas por essa commissão, as despezas feitas com materiaes anteriormente á ordem desta presidencia, de 13 de dezembro, os quaes tiverem sido empregados em obras provinciaes, e que, de agora em diante, serão igualmente pagos os que forem destinados á obras geraes, de conformidade com as participações que lhe forem feitas opportunamente.—Officiou-se á repartição das obras publicas.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Expeça V. S. suas ordens no sentido de regressarem á esta capital, os sentenciados Joaquim Moreira, Henrique Vianna da Paz, José Quirino Ribeiro, Antonio Manoel da Silva, Manoel José do Espirito Santo, Joaquim Alves de Lyra Ribeiro, João Manoel do Lima e Manoel Carlos dos Santos, o 1º para ver-se processar pelo crime de homicidio e ferimentos, e os outros para deporem como testemunhas no respectivo summario.—Communicou-se ao juiz substituto do 1º districto criminal.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Estando evidentemente provado, pelas informações de V. S., ns. 130, 136 e 167, de 21 de setembro e 27 de dezembro, e de 4 do corrente, e pelo documento annexo ao officio do consul de S. M. Fidelissima, de 18 de dezembro, que o menor, filho de Maria Emilia Teixeira, de nome João Valentim Teixeira, outr'ora pertencente á companhia de aprendizes artifices, e actualmente á de aprendizes marinheiros, é de nacionalidade portugueza, e que, portanto, foi illegal a sua admissão naquella companhia, á vista do disposto no § 1º do art. 16 do regulento annexo ao decreto n. 2,615 de 21 de julho de 1860, recommendo a V. S., em satisfação ao que solicita o mesmo consul, que mande desligar dito menor da companhia em que se acha alistado. Entretanto, para que se possa resolver sobre a indemnisação de que trata o art. 44 do citado regulamento, a que allude a sua informação n. 130, cumpre que V. S. informe se o referido menor foi admittido a requerimento da propria mãi, ou se á requisição official.

— Ao director do arsenal de guerra.—Declarando o ministerio da guerra em aviso de 4 do corrente, ter sido transferido para o 1º batalhão de infantaria, conforme requereu, o cabo de esquadra da companhia de operarios militares, Joaquim de Sant'Anna; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.—Igual ao commandante das armas.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar dadas, por motivo de molestia, durante o mez de dezembro, pela professora publica Francisca Seraphica de Assis Carvalho.—Assim respondo ao seu officio n. 4 de 3 do corrente.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do professor publico Bernardo Teixeira de Moura, declaro o Vmc., em resposta ao seu officio n. 14 de 10 do corrente, que fica prorogado por 60 dias o prazo marcado áquelle professor, afim de tomar posse da cadeira de Ponta de Pedras, para onde foi removido ultimamente.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Conforme solicitou o major fiscal do corpo de policia, em officio de hontem sob n. 126, recommendo a Vmc. que mande adiantar soldo, a contar de 11 do corrente ao ultimo de fevereiro, para quatro praças que vão reforçar o destacamento do Brejo da Madre de Deus.—Communicou-se ao major fiscal do corpo de policia.

— Ao engenheiro ajudante das obras publicas.—Declaro a Vmc. que, nesta data, deferi o requerimento em que João Baptista Cabral, arrematante das obras da ponte sobre o rio Carimã, pedia que a prorogação de 4 mezes, concedida em 16 de dezembro, seja considerada addicional para conclusão das obras supplementares autorisadas, levando-se-lhe em conta o tempo que as ditas obras não tiveram andamento em virtude de ordem desta presidencia.—Igual ao thesouro provincial.

— Ao juiz de direito do Limoeiro.—Cumpre que Vmc. preste, com urgencia, as informações que exigi por despacho de 13 de setembro de 1878 a respeito de uma representação de Francisco Augusto de Miranda contra a camara municipal do Limoeiro.

— Ao promotor publico de Goyanna.—Em resposta ao officio de Vmc., de 9 do corrente, concernente á visita mensal que devia ser feita á cadeia dessa cidade, cabe-me declarar-lhe que a existencia alli dos variolosos não constitue impedimento para ser cumprida a obrigação imposta por lei aos promotores publicos, e cuja observancia foi-lhe tão positivamente recommendada pela circular desta presidencia, de 30 de outubro; tornando-se digno de estranheza que seja invocado um tal motivo para a omissão daquelle dever, cujo exacto cumprimento de novo lhe recommendo, certo de que, nesta data, me dirijo ao Dr. chefe de policia interino, recommendando-lhe a expedição de novas ordens, á competente autoridade policial, no sentido de ser regularmente feita a visita mensal de que se trata sem embargo da existencia de variolosos.—Officiou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao pró-presidente da camara de Bom-Jardim.—Constando de participação do Dr. chefe de policia que se acha extincta a epidemia de variola, determino a Vmc. que rescinda o contrato feito com Joaquim de Freitas Leão do Amaral, para encarregar-se da vaccinação e tratamento de indigentes variolosos, cumprindo que Vmc. me envie uma relação circumstanciada dos individuos que o mesmo Leão vaccinou ou tratou, afim de que se possa resolver sobre a gratificação a arbitrar-lhe por esse serviço.

Portaria:

— Declaro á camara municipal do Recife que, se não apparecerem licitantes á compra, que deverá ser annunciada, do estrume do matadouro do arraial, por preço maior, póde a mesma camara vendel-o pela quantia offerecida por Pedro d'Além. Assim respondo ao seu officio n. 143 de 31 de dezembro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—N. 46.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. o requerimento, acompanhado de informação da camara municipal do Recife, em que Jeronymo José Pereira pede para ser aposentado no cargo de fiscal da freguezia da Boa-Vista.

— Ao mesmo.—N. 47.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. os documentos, constantes do relatorio, balanços da receita e despeza da camara municipal do Recife, durante os exercicios de 1876 a 1877 e 1877 a 1878; os orçamentos para as de 1878 á 1879 e de 1879 a 1880, e bem assim os pareceres da commissão de policia, propostas das alterações feitas nos empregos e respectivos vencimentos e propostas suppressivas de alguns impostos e lugares da mesma camara.

— Ao juiz substituto do 1º districto criminal.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, nesta data se providenciou no sentido de regressarem para esta capital os sentenciados a que allude seu officio de hontem datado.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 44, de 11 do corrente, communicando haver, na mesma data, demettido tres guardas da casa de detenção, e nomeado para substituil-os a Manoel Frazão Pereira de Araujo e Mamede Liberato Accioli Rangel.

— A' commissão central de soccorros.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a Vv. Ss. que, no officio de 9 do corrente, proferio-se o seguinte despacho: «Remettido á camara municipal do Recife para satisfazer, com urgencia, a requisição.»

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, considerando que os termos de Floresta e de Ingazeira foram elevados á cathegoria de comarca pela lei provincial n. 1,260, de 1877; considerando que essas comarcas se acham classificadas pelo decreto n. 7,080, de 1878; e considerando que se acha marcado o ordenado para os respectivos promotores publicos; resolve, nos termos do decreto n. 6,491, de 1877, designar o dia 1º de março, para a installação das ditas comarcas, e ordena que nesse sentido se façam as communicações necessarias.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio de 8 do corrente, do bibliothecario provincial, resolve nomear Aristides Honorio Bezerra de Menezes, para servir interinamente o cargo de porteiro da bibliotheca, percebendo os vencimentos que o funccionario effectivo deixar de receber, emquanto estiver impedido do respectivo exercicio.—Communicou-se ao thesouro e ao bibliothecario.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque, professor da villa de Gamelleira, e tendo em vista a informação n. 21, de 15 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder-lhe, a contar de 8 do corrente, 30 dias de licença, com ordenado por inteiro.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Edelberto Licinio da Costa Campello, promotor publico de Ingazeira, ficando sem effeito a portaria de 7 de novembro, que o nomeou para Ouricury.—Communicou-se ao nomeado.

Officio:

— Ao Barão de Tabatinga, deputado á assembléa provincial.—Accuso recebido o officio de 4 do corrente, em que V. Exc., declarando renunciar o subsidio de deputado provincial, á que tem direito, emquanto durar o mandato que lhe fôra confiado, deixa ao arbitrio desta presidencia a applicação do mesmo subsidio. Em resposta cabe-me dizer a V. Exc. que agradeço o serviço que acaba de prestar á provincia; e nesta data, faço ver ao inspector do thesouro que esse donativo fica destinado á acquisição dos moveis necessarios para guarnecer a enfermaria recentemente edificada no hospital Pedro II.—Officiou-se ao thesouro provincial.

— Ao chefe de policia interino.—Declarando-me o commandante do corpo de policia, em officio de 13 do corrente, sob o n. 130, que se achava o respectivo quartel limitado numero de praças, deixa por esse motivo de ser attendida a requisição constante do officio de V. S., n. 2,231, de 26 de dezembro, no sentido de destacarem 25 praças em Timbaúba. Entretanto, expedio-se ordem para aquellas de que se podesse dispôr.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Resando da autorisação concedida pelo ministerio do imperio em aviso n. 4,344, de 13 de dezembro, tenho resolvido destinar ao serviço do hospital Pedro II, 284 lençóes de algodão, 100 fronhas, 46 toalhas, 100 camisolas e 9 cobertores que foram fornecidos pelo mesmo ministerio, em 1863 para cholericos, e se acham recolhidos ao almoxarifado do arsenal de marinha. O que communico a V. S. afim de que mande receber aquelles objectos do inspector do arsenal.—Officiou-se ao inspector do arsenal.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Nos termos da sua informação, de 26 de dezembro, n. 970, mande V. S. pagar ao tenente da companhia de cavallaria, Antonio da Silva Castro, 20$800, relativos á gratificação que lhe compete para forragem de uma besta de bagagem, por haver percorrido 104 leguas nas marchas que fez ultimamente em diligencia do Recife á Buique e vice-versa.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar, nos termos da sua informação de 18 de dezembro, n. 958, a gratificação á que tem direito o alferes do 14º batalhão de infantaria, Innocencio de Sant'Anna Velloso, para forragem de uma besta de bagagem por haver percorrido 104 leguas na viagem que ultimamente fez do Salgueiro, onde estava em diligencia, á esta capital.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os devidos fins, que, á vista da sua informação de 30 de dezembro, n. 938, relevo D. Umbelina Simôa dos Santos Figueira Bastos da multa de 20$000, que lhe foi imposta pelo collector do Rio Formoso, por haver deixado de dar á matricula, no prazo legal, os ingenuos José e Faustino.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento, sobre que versa a sua informação de 30 de dezembro, sob n. 932, autoriso V. S. a mandar pagar o ordenado do juiz de direito avulso, bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo, relativo ao tempo da licença que lhe foi concedida por portaria desta presidencia, de 4 de agosto, visto ter elle entrado no gozo da licença dentro do prazo estabelecido pela portaria de 12 de abril de 1878, de accordo com a disposição do art. 7º do decreto n. 6,857 de 9 de março desse anno.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—Tendo esta presidencia de dar inteiro cumprimento ao que lhe foi determinado em aviso do ministerio da justiça, do 1º de junho, no sentido de declarar se foram remettidas para o presidio de Fernando as guias dos sentenciados que alli se achassem sem essa formalidade, assim como se foram liquidadas as respectivas multas, aviso transmittido a V. S em 28 desse mez, recommendo-lhe que, no mais curto prazo, que for possivel, informe se foi cumprido o aviso na parte que diz respeito á esse juizo.

— Ao director do arsenal de guerra.—De conformidade com o que solicita o commandante das armas, em officio n. 46, de hontem, mande V. S. satisfazer os dous pedidos que faz o commandante do 14º batalhão de infantaria sendo um para o fornecimento de 200 barras de madeira, sem os pés de ferro, visto existirem no quartel respectivo taes pés de ferro, deixados pelo 9º batalhão da mesma arma, e outro para os concertos de 4 mesas, 5 cadeiras e 2 armarios, devendo ditos concertos, conforme propõe o referido coronel, ser feitos naquelle quartel por operarios mandados por esse arsenal.

— Ao Dr. João Pedro Maduro da Fonceca.—Designando V. S. para inspeccionar a professora publica D. Maria Auta de Jesus Campello, que requereu licença, allegando incommodos de saúde, assim o communico a V. S., e espero que aceitará essa incumbencia.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Depois de satisfeita a exigencia contida na informação desse thesouro, de 19 de dezembro, n. 409, mande Vmc. pagar ao tenente do corpo de policia José Antonio de Albuquerque Pedroza, 26$, relativos á despeza com o enterramento do cabo de esquadra Antonio Francisco da Silva, fallecido em destacamento na cidade da Escada.

— Ao mesmo.—A' vista do que ponderou o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em officio de hontem, sob n. 5, recommendo a Vmc. que mande satisfazer, com a possivel brevidade, o pedido relativo á quantia necessaria para as despezas daquella repartição no mez de novembro.—Communicou-se ao engenheiro ajudante.

— Ao commandante do corpo de policia.—Declaro a Vmc., em resposta a seu officio n. 128, de 13 do corrente, que o Dr. chefe de policia interino autorisou, por telegramma, o commandante do destacamento de Gamelleira a permanecer alli, uma vez que a ordem desta presidencia, para serem retirados certos destacamentos, se refere ás localidades em que não houver cadeia.

— Ao mesmo.—Cumpre que Vmc. faça regressar immediatamente para S. Lourenço da Matta, os tres soldados e um cabo, que d'alli vieram hoje, devendo conduzir o preso João Felippe Santiago, que tem de ser processado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao engenheiro fiscal da companhia *Recife Drainage*.—Nesta data, á vista das informações prestadas pelo inspector do thesouro provincial, em officio de 28 de dezembro, sob n. 424, deferi o requerimento de Gertrudes Maria da Gloria, proprietaria da casa n. 7 da travessa da rua Bella, por verificar-se que, pela mencionada casa, do tempo da innovação do contrato dessa companhia, pagava-se decima inferior a 13$500, e estar, portanto, nas condições de gozar do favor do art. 17 do dito contrato.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. para que, com urgencia, sejam convenientemente preparados os apparelhos collocados na casa da guarda da alfandega e da casa de detenção; conforme pede o commandante das armas em officio de hontem, sob n. 48.

Portarias:

— Autoriso o conselho de compras do arsenal de guerra a promover a acquisição da louça constante do incluso pedido, com destino á companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— De accôrdo com o parecer do presidente do Tribunal da Relação, declaro á camara municipal do Recife, que ha incompatibilidade no exercicio cumulativo das funcções de medico ou advogado da mesma camara, com as do mandato de deputado provincial, já pela natureza dellas, já pelo disposto no art. 23 do acto addicional. Assim respondo ao seu officio n. 134 de 18 de dezembro.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Pará*, os imperiaes marinheiros Maximino Ferreira Lima e Silvestre Rodrigues de Souza, que vão recolher-se ao respectivo quartel, á disposição do quartel general de marinha.—Communicou-se ao commandante da divisão naval do 2º districto.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor expeça suas ordens, para ser transportado á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, o soldado aggregado da companhia de cavallaria Manoel Francisco Bezerra.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar á Bahia, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, a reunir-se ao 9º batalhão de infantaria, a que pertencem, os soldados Antonio José de Sant'Anna, Fortunato Francisco de Souza Alves, Jovino Alves Bezerra e Manoel Francisco Varejão, que vão alli aguardar sentença definitiva dos conselhos de guerra a que responderam nesta guarnição.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem até as Alagoas, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, ao soldado desertor da companhia de infantaria dessa provincia, Pedro de Araujo.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, ao soldado do 15º batalhão de infantaria, Antonio Lourenço de Oliveira, que no seu trajecto do Ceará para a côrte, desembarcou aqui por doente.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito interino de Tacaratú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 21 de dezembro, communicando haver na mesma data encerrado a 2ª sessão do jury de Floresta.

— Ao agente da companhia bahiana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio com que V. S. communica que o vapor *Dantas*, chegado hoje da Bahia e escalas, regressará a 17 do corrente, ás 4 horas da tarde.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1879

Bacharel André Cavalcante de Alququerque.—Passe portaria, na forma requerida.

Bellarmino dos Santos Bulcão.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial, para attender ao supplicante.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Delfim Lins Cavalcante Pessoa.—Informe o Sr. coronel commandante das armas.

Francisco da Silva Migueis.—Como pede.

Major José Paulo do Rego Barreto.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca do Cabo.

Manoel Cavalcante Lins Valcacer.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Maria Carlota de Carvalho.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.—Informe o Sr. regedor interino do gymnasio pernambucano.

Vidal dos Santos Pereira.—Informe o Dr. chefe de policia interino.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 21 de janeiro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N. 97.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 21 de janeiro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do primeiro districto de S. José, Manoel Severino de Araujo, Rosalina Maria da Conceição, Felippa Ignacia da Silva e Henry Thompson, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do segundo districto de S. José, Leonel Paes do Nascimento e Alexandrina Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Maria Florinda do Espirito-Santo Lima, por embriaguez e offensas á moral publica.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 2 DE JANEIRO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUFUSTO DE SOUZA LEÃO

(Conclusão)

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, ouvi com attenção todos os argumentos produzidos pelo nobre orador que me precedeu, no intuito de apoiar o seu projecto, no qual sou o primeiro a declarar que não posso divisar outro pensamento que não seja o interesse publico; pois faço justiça ao caracter do nobre deputado, e penso que o mesmo se deve entender em relação a todos os nossos collegas, nenhum dos quaes viria aqui apresentar um projecto dictado por interesses pessoaes.

O Sr. Malaquias—Não fiz offensa a ninguem.

O Sr. Estevão de Oliveira—A boa intenção, pois, que presidio á confecção desse projecto não soffre a menor duvida.

Agora vou adduzir considerações tendentes a demonstrar a improcedencia de toda argumentação produzida pelo nobre deputado.

Sr. presidente, as assembléas provinciaes, quando tem de crear lugares para uma nova comarca, regulam-se por uma lei geral.

O Sr. Malaquias—Regulam-se pelas suas attribuições.

O Sr. Estevão de Oliveira—Essas attribuições são reguladas por lei geral.

Esta assembléa não póde deixar de ter em muita attenção o que vem disposto no decreto de 30 de janeiro de 1834.

O nobre deputado que defendeu o projecto, declarou que essa lei não determina o numero certo de serventuarios de justiça para as comarcas novamente creadas. Não é verdade, visto que esse decreto diz (lê):

O Sr. Malaquias—O nobre deputado faz o obsequio de ler o que está anteriormente?

O Sr. Estevão de Oliveira—Não acredita na veracidade da minha palavra? Affirmo que o decreto refere-se ás comarcas creadas pelas assembléas provinciaes.

Sr. presidente, não era preciso que viesse esse decreto nos determinar o modo de proceder, quando as assembléas cogitam de crear lugares de justiça nos termos novamente estabelecidos: o interesse publico exige a divisão dos officios, porque ha impossibilidade physica e moral d'um só funccionario bem desempenhar todas as attribuições de justiça que possam apparecer em uma comarca.

O Sr. Malaquias—Desejo que o nobre deputado prove essa impossibilidade.

O Sr. Estevão de Oliveira—Vou provar.

E' physicamente impossivel, porque se a experiencia mostra que muitas vezes dous funccionarios não são sufficientes, não o será um só para exercer todos os officios de justiça, sem que com isso o interesse publico, o interesse das partes, venha a ficar prejudicado.

O Sr. Malaquias—Não apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, eu vou apresentar uma hypothese. O tabellião de que falla este projecto, além de outras immensas attribuições, é investido do cargo de escrivão de orphãos. E' sabido que nas comarcas do interior os escrivães de orphãos, acompanhando os respectivos juizes para fazer inventarios, fazem viagem de 3, 4, 5, 8 e mais leguas, e demoram-se fóra do termo 3, 4, 8 e mais dias.

O Sr. Malaquias—Conforme a extensão da comarca.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sim; conforme a extensão da comarca.

Sr. presidente, nessa hypothese, as partes que tiverem interesses orphanologicos e ficarem na séde da comarca sem que sejam despachados os seus negocios, pouco soffrerão e tem a favor uma razão igual ao de força maior: o juiz e o escrivão sahiram para o exercicio de seus cargos. Os que forem interessados civil ou criminalmente ficam entretanto prejudicados; porque, na ausencia do escrivão, não ha a quem se recorrer para effectuar, por exemplo, um contrato de compra e venda, que dependendo de escriptura, deve ser feito immediatamente, que não se pode demorar depois do ajuste. Sabe o nobre deputado que, quando se tratando de um contrato de compra e venda, não pode este ter execução sem ser completamente legalisado. Ora, estando ausente o juiz e o escrivão, as partes, de duas uma, ou tem de transportar-se para a comarca visinha, cujos termos mais proximos distam muitas vezes 14, 16 e 18 leguas, ou então tinham de aguardar a volta do escrivão, que se achava em diligencia. Em ambos os casos teriam de soffrer grande prejuizo.

O Sr. Malaquias—O argumento prova demais.

O Sr. Estevão de Oliveira—O nobre deputado permitta que lhe diga: não seja tão acalorado na defeza do seu projecto. Nós todos, como V. Exc., temos desejo de adoptar aqui o que fôr melhor, de approvar o projecto que melhor acautele os interesses geraes.

O nobre Sr. 2º secretario *ad hoc* suggerio uma idéa, que eu acho que tem todo o fundamento. Supponha-se o caso de ser preciso conferir e concertar um documento, quando a lei o exija; não ha no termo senão um só funccionario encarregado de todas as attribuições de justiça; ora, para a conferencia são precisos dous. A parte fica sempre prejudicada, porque tem ella de transportar comsigo o escrivão da comarca para o termo visinho, afim de conjunctamente dous funccionarios fazerem a conferencia, ou então terá de ir no termo visinho buscar o escrivão. Teremos em ambos os casos grande dispendio da parte.

Ora, estas difficuldades demonstram a impossibilidade physica de ser bem servido o lugar por um só funccionario.

Vou figurar outro caso. Trata-se de interpor um protesto de lettra, por exemplo, o escrivão não está na comarca, está em diligencia, já a parte não póde interpor o seu protesto e portanto fica prescripto o seu direito. Isto é um argumento que ninguem póde contestar.

Mas diz-se: a comarca é novamente creada, os interesses são exiguos; os rendimentos desde que o tabellionato fôr dividido em dous, serão por demais insignificantes, tão insignificantes que os serventuarios não poderão subsistir com elles. Este argumento oppõe-se tambem á creação de um só lugar.

O Sr. Malaquias—O lugar póde não dar para dous e dar para um.

O Sr. Estevão de Oliveira—Senhores, é sabido que em regra toda comarca tende a prosperar; ou Taquaretinga é uma localidade condemnada, refractaria a todo o progresso, ou é uma comarca installada por motivo de interesse publico, tendendo a progredir, e o progresso dessa comarca não será tão lento que seja preciso esperar que elle se manifeste para então crear um lugar reclamado pelos interesses das partes.

Portanto, penso que não procede a argumentação do nobre deputado: em 1º lugar porque é manifestamente contraria ás leis geraes; em 2º lugar porque essas leis assentam em perfeito interesse publico.

Disse o nobre deputado que haviam comarcas com um só termo, e citou o Brejo.

Não é verdade; o Brejo tem um tabellião e dous escrivães.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Sr. Malaquias — Foi o Sr. conego Rochael quem o disse.

O Sr. Rochael—Não; eu disse que havia um rebellião.

O Sr. Malaquias (ao orador)—Houve um engano; o nobre deputado não se aproveite disso.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu penso, Sr. presidente, que poderia apresentar muitos outros argumentos, mas todos elles podem reduzir-se a dous: a disposição expressa da lei, que manda crear dous lugares, podendo a assembléa crear mais, porém, menos não lhe é licito fazer; e a conveniencia do serviço publico, que reclama contra a creação de um só lugar. Creio, portanto, ter combatido vantajosamente o projecto do nobre deputado sem que isso possa servir-lhe de motivo de desgosto, porque todos nós temos a liberdade de combater as opiniões apresentadas nesta assembléa.

O Sr. Malaquias — Sr. presidente, cada vez mais me convenço da utilidade do projecto. Levantou-se o nobre deputado, cuja intelligencia estou acostumado a escutar..

O Sr. Estevão de Oliveira — Não me confunda.

O Sr. Malaquias—... e nada conseguio produzir que podesse influir no meu espirito. Dividio o nobre deputado a sua argumentação em duas partes, e disse que o projecto não devia passar: 1.º, porque se oppõe á lei geral; 2.º, porque é contra os interesses das partes que serão altamente prejudicadas.

Respondo: não se oppõe á lei geral, já o tenho dito e repito ao nobre deputado; á assembléa provincial compete determinar o numero de funccionarios de justiça para todos os termos, para esses ou para aquelles, para os já creados ou para os novamente creados. A lei geral, cogitando do caso em que a assembléa provincial, na creação dos termos, não determinasse o numero de escrivães, estabeleceu o numero de dous; foi sómente para os casos em que não o fizesse a assembléa provincial. E' o que determina o decreto que o nobre deputado leu. E' assim que se deve interpretar a lei e como a interpreta pessoa muito autorisada, cujo nome já citei uma vez.

O Sr. Barão de Nazareth—A autoridade que V. Exc. citou é muito competente.

O Sr. Malaquias—O segundo argumento que apresentou o nobre deputado é o seguinte: havendo um só escrivão, desde que este esteja ausente do termo, certas e determinadas questões ficam prejudicadas. Diz o nobre deputado: trata-se de um inventario; esse funccionario unico, por isso que é escrivão de orphãos, acompanha o juiz para fazer o inventario; por essa occasião apparece um individuo que deseja interromper uma prescripção de letra e não acha o funccionario de quem para isso precisa. Pergunto eu ao nobre deputado: e havendo dous escrivães, não poderiam ambos estar fóra do termo e a parte ser prejudicada da mesma fórma? Seria então preciso que houvesse um escrivão especial para cada uma.

O Sr. Estevão de Oliveira -Este argumento o que é que prova?

O Sr. Malaquias Prova que o argumento do nobre deputado não tem valor, porque prova de mais.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Malaquias — O nobre deputado sabe que interrompe; á parte requer o juiz, o qual declara que não prescreveu a letra, por isso que não havia escrivão para interpôr protesto.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não ha tal.

O Sr. Malaquias — Pois não! a parte toma testemunhas do facto, prova perante o juiz que o escrivão estava ausente, e isto feito, interrompe-se a prescripção de sua letra.

O Sr. Estevão de Oliveira — Se V. Exc. conhecesse o direito, permitta que lhe diga, não responderia o argumento por este modo, porque é sabido que a prescripção só se interrompe pelos modos especialmente estabelecidos na lei.

O Sr. Malaquias—Mas parece que póde ser interrompida, provando-se que não se interpoz o protesto por motivo de força maior.

O Sr. Estevão de Oliveira—A lei não admitte isso.

O Sr. Malaquias—Infelizmente nós estamos collocados em terreno muito diverso; o nobre deputado joga com o direito, sciencia de que eu não tenho conhecimento, senão muito generico; entretanto parece-me que não é possivel que a lei não tenha salvo os casos de força maior.

O Sr. Estevão de Oliveira - Não o fez.

O Sr. Malaquias—Não é possivel que o deixasse de fazer, quando é regra geral. Além disto o argumento do nobre deputado não prevalece, porque, como disse ha pouco seria preciso que para cada feito houvesse um escrivão. Esta é que é a verdade.

O Sr. Estevão de Oliveira — A lei deve acautelar o maior numero de vantagens que fôr possivel.

O Sr. Malaquias—Em theoria nós podemos acautelar tudo, mas na pratica é muito differente; é por isso que apparentemente dous funccionarios poderiam servir melhor, quando é o contrario; um bom funccionario servirá melhor ás partes do que dous funccionarios máos.

O Sr. Deodoro Catanho—E quando esse unico funccionario é máo?

O Sr. Malaquias — E' justamente isso que procura prevenir o projecto. E' muito mais facil encontrar-se um só bom empregado remunerado duplamente, do que encontrar dous bons empregados dividindo-se a remuneração; é muito mais facil encontrar-se um do que dous.

Quanto ás outras questões, não vi que o nobre deputado trouxesse á discussão um só argumento novo; todos que apresentou já tinham sido aqui produzidos em apartes pelos nobres deputados.

O dispendio das partes nas conferencias que tinham de fazer, é o grande argumento do nobre deputado....

O Sr. Estevão de Oliveira — Não é o grande argumento, é um dos argumentos.

O Sr. Malaquias— . a que já respondi.

Tenho-me enthusiasmado, como disse o nobre deputado, porque não posso deixar de fazel-o quando trato do interesse publico, e porque apresentei o projecto, e quando faço é porque estou convencido da sua utilidade, e é meu dever sustental-o. Não ha outro motivo, é como justamente disse o nobre deputado, o interesse de pai para filho. Quando estou convencido da verdade e utilidade de minha medida, eu faço esforços para que ella seja adoptada.

O Sr. Estevão de Oliveira—Já reconheci isso.

O Sr. Malaquias — Por conseguinte o meu enthusiasmo não é filho de sentimentos pequenos, mas do interesse collectivo, que eu defenderei sempre.

O Sr. Antonio Justino — Sr. presidente, a casa notou que quando fallava o meu illustre collega e amigo, o Sr Dr. Malaquias, sobre a divisão de lugares, eu disse em aparte que isso era de nossa competencia.

Vejo, Sr. presidente, que nesta casa cita-se a lei geral, como que para tolher-se-nos o nosso direito; vejo que procura-se centralisar, quando é de nosso dever descentralisar; procura-se citar uma lei que não tem applicação no caso, para matar uma doutrina verdadeira, que é seguida, que tem assento no bom senso e na jurisprudencia. Procura-se argumentar com aquillo que se dá geralmente para arrancar-se a um termo pequeno, que agora acaba de ser creado, que agora começa a nascer, que ha de prosperar ainda e chegar aos altos fins a que elle se propõe, para dividir-se aquillo que é insufficiente para um só funccionario.

E' preciso, Sr. presidente, que haja da nossa parte um incentivo em tomar medidas razoaveis afim de se melhorar a sorte de todas as localidades que se acham quasi abandonadas.

Não se poderá dizer, Sr. presidente, que uma comarca que não dá para a manutenção de um só funccionario, não dá para a subsistencia de um só homem, esteja nas mesmas condições que outras mais velhas e mais adiantadas.

Este argumento não tem procedencia, não tem valor racional. Argumenta-se do conhecido para o desconhecido, que as grandes cidades, que tudo tem, estejam nas condições de pequenos lugares: pela opinião dos nobres deputados nada se poderá fazer em beneficio de uma pequena localidade que começa a viver. Portanto, Sr. presidente, em bôa base assenta o projecto e bem defendido foi elle pelo nobre deputado que me precedeu na tribuna; improcedentes, porém, são as razões apresentadas pelos outros Srs. deputados que a elles se oppozeram. Ss. Excs. foram eloquentes, mas sem proveito para o caso, sem applicação mesmo á materia que se discute.

Sr. presidente, tenho muito receio que continue entre nós a centralisar-se o poder; quero que se dê ás provincias toda a liberdade de que ellas carecem para que possam prosperar, para que possam viver; quero que se dê ás provincias toda aquella força que o acto addicional nos concedeu, para que podessem ellas chegar ao brilhantismo que nós devemos desejar que ellas tenham.

Portanto, Sr. presidente, pedi a palavra sómente para justificar o aparte que dei, porque não gosto de dar apartes sem uma razão que os justifique. Peço á casa que me desculpe.

O Sr. Malaquias Agradeço o auxilio do nobre deputado.

2.ª discussão do projecto n. 5 de 1878, concedendo ao professor publico de Nazareth do Cabo, Lourenço Laurentino Cezar de Menezes, 1 anno de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

E' approvado.

O Sr. Barcellar (pela ordem), requer dispensa do interesticio, afim de que o projecto possa entrar para a ordem dos trabalhos.

Depois de ligeiras considerações do Sr. Malaquias, é concedida a dispensa requerida.

3.ª discussão do projecto n. 31 de 1874, dividindo em dous districtos de paz a freguezia de N. S. da Conceição de Serinhaem.

E' regeitado.

1.ª discussão do projecto n. 7 de 1878, sujeitando á [illegible]conto proporcional os vencimentos dos empregados publicos aposentados ou jubilados.

O Sr. Ermirio Coutinho—Sr. presidente, não venho combater o projecto. Poderei fazel-o depois de ouvir as explicações dos nobres deputados que o assignaram. Os nomes dos illustres autores do projecto são, Sr. presidente, para mim uma garantia de sua utilidade, visto como sou o primeiro a reconhecer suas bôas intenções...

O Sr. Malaquias—Peço a palavra.

O Sr. Ermirio Coutinho—...mas me parece que, tal como se acha elaborado, tal como se acha redigido, resente-se de imperfeições que o tornam quasi inexequivel. Entretanto espero que no correr da discussão os nobres deputados me esclarecerão.

Trata-se, Sr. presidente, de uma medida que vai atacar directamente direitos adquiridos e meios de subsistencia que são a retribuição d'aquelles que prestam seus serviços á provincia.

O Sr. Malaquias—Não conheço esses direitos adquiridos de que falla o nobre deputado.

O Sr. Ermirio Coutinho—O projecto, repito, vai atacar directamente os meios de subsistencia de uma classe, da uma parte da sociedade, que eu reputo talvez a mais infeliz.

O Sr. Malaquias—Não apoiado.

O Sr. Ermirio Coutinho—Reputo, Sr. presidente, a parte mais desventurada da sociedade brasileira. (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Malaquias—Ninguem é obrigado a ser empregado publico. Esta é que é a questão.

Um Sr. Deputado—Não estou de accôrdo com o nobre deputado nesta parte

O Sr. Ermirio Coutinho Sr. presidente, não é preciso empregar grande esforço para demonstrar-se que a classe dos empregados publicos constitue a parte dos menos felizes da sociedade brasileira

O Sr. Malaquias.—Entretanto todo o mundo quer ser empregado publico; é uma perfeita mania.

O Sr. Ermirio Coutinho—A necessidade os obriga á isto. Não sei, Sr presidente, a razão porque os nobres deputados incommodam-se quando se trata apenas de um simples pedido de explicações. Estou discutindo de animo calmo, desejo esclarecer-me, preciso justificar meu pedido de explicação, e não vejo motivos para que se levante aqui essa tempestade.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não é tempestade, são pequenas ventanias.

O Sr. Ermirio Coutinho—Lamento, Sr. presidente, que os empregados publicos, que não são pensionistas do Estado, mas que são verdadeiros credores, fiquem privados de uma parte de seus ordenados, sobre tudo em uma época que eu chamarei calamitosa.

E' para mim desagradavel dizel-o; mas a verdade antes de tudo: o projecto referindo-se aos professores jubilados e aos empregados aposentados, é por demais rigoroso, principalmente para aquelles, porque ninguem pode negar, que não ha empregados tão mal retribuidos n'este paiz como os pobres professores publicos.

O Sr. Malaquias Desde já me felicito por vir iniciar a discussão o meu nobre amigo o Sr. Dr. Coutinho, a quem acato e respeito.

O Sr. Ermirio Coutinho—Srs., eu entro nesta discussão com toda a boa fé e de animo desprevenido; não tenho interesse ou antes, não defendo interesses de quem quer que seja. Felizmente não sou empregado publico, não porque me deshonre em pertencer a essa classe, mas porque, não o sendo, considero-me um pouco ao abrigo das necessidades que os opprimem muitas vezes.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Ermirio Coutinho—Peço a V. Exc. que tenha paciencia; não me desvie da discussão, visto como não tenho a facilidade da palavra (Não apoiados]. e não dispondo de talentos oratorios, como o nobre deputado, vejo-me seriamente embaraçado na tribuna.

Sr. presidente, é facto commum, é cousa que não precisa ser repetida para que se conheça. Todos nós sabemos que quando a vida encarece, quando os generos de primeira necessidade duplicam os seus preços, não augmentam por esse facto os respectivos vencimentos dos empregados á que me refiro.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Pereira de Britto —Ouçamos o orador ainda não póde fallar.

O Sr. Ermirio Coutinho—Srs., eu conheço a importancia do projecto; assim como conheço a necessidade de leis que venham melhorar o estado de nossas finanças, conheço que devemos fazer economias que já ha muito tempo devam ter sido feitas, mas infelizmente é somente agora que se trata de uma questão tão importante, que, força é dizel-o, tem sido de longa data despresada.

(Trocam-se muitos apartes, e o Sr. presidente reclama a attenção).

O Sr. Ermirio Coutinho—Eu não queria agora entrar em longos desenvolvimentos a respeito do assumpto que ora nos prende a attenção, mas Vv. Excs. têm-se incommodado tanto com as ligeiras observações que faço para justificar o meu voto, que me obrigam a entrar francamente na questão.

Peço a V. Exc., Sr presidente, o obsequio de mandar-me o projecto, que não tenho aqui (E' satisfeito.) Vou lel-o para mostrar aos nobres deputados quanto é imperfeita a sua redacção.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Ermirio Coutinho — Perdão; é questão de redacção, mas que importa muito para o caso, não é simples questão de nome, é questão de substancia. [Lê.]

Sr. presidente, eu vou agora pedir aos nobres deputados exactamente as explicações de que fallei. Pergunto aos nobres deputados: como é que se deve entender esse desconto de que trata o projecto? Será cobrado na occasião em que o empregado recebe o favor da nomeação ou aposentadoria, ou será annualmente? Se é feito no primeiro caso, penso que o projecto não tem razão de ser visto como esses empregados já se acham sujeitos a um desconto de 10 % e 3 addicionaes; se é annualmente, então a questão muda de aspecto, e eu considero o imposto como dos mais iniquos e vexatorios.

Nestas condições, vê-se claramente que da má redacção do projecto podem nascer duvidas, duvidas serias na execução da lei. Ha conseguintemente falta de clareza que poderá dar lugar a diversas interpretações, o que constitue um grande defeito.

[Ha um aparte].

O Sr. Ermirio Coutinho—Se, Sr. presidente, como acaba de affirmar o nobre deputado autor do projecto, trata-se de um imposto annual; pois bem, repito: acho-o cruel, e por demais vexatorio.

Meus senhores, nós sempre devemos suppôr, sempre devemos crer que, quando o empregado publico se aposenta, é porque está mais ou menos inutilisado para o serviço publico.

Um Sr. Deputado Devemos crêr.

O Sr. Ermirio Coutinho—... Devemos presumir que quando o empregado publico é aposentado, é porque tem incapacidade physica, e não pode mais continuar a prestar os seus serviços ao paiz. E tanto isso é verdade que muitas vezes o empregado publico fica reduzido com a aposentadoria a um ordenado minguado, a um ordenado equivalente ao tempo que servio. Ora, senhores, quando um homem chega a tal estado...

Um Sr. Deputado — Muitos, depois de aposentados, vão procurar outro emprego.

O Sr. Ermirio Coutinho—Estes pertencem á excepção, e nós não podemos legislar para os casos excepcionaes.

Mas, como dizia, Sr. presidente, quando um homem chega ao ultimo quartel da vida, quando as forças lhe fallecem, quando sua familia tem crescido e attingido a um numero consideravel, quando este homem chega a essas condições e que vê-se impossibilitado de trabalhar, mal tendo os meios de occorrer ás primeiras necessidades da vida, ha de vir dar ao paiz uma parte de seus ordenados?! E nós, legisladores, havemos de procurar arrancar uma fatia desse pão já mesquinho á familia do empregado publico?

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Ermirio Coutinho — Ha de se obrigar o cidadão a esse imposto por demais vexatorio, embora os seus filhos chorem com fome e tremam de frio, embora falleçam-lhe todos os recursos para conservação da vida?!

O Sr. Malaquias—O pathetico é máo systema de argumentação para esta casa.

O Sr. Ermirio Coutinho—Quererá porventura esta casa obrigar a que o empregado publico veja-se na necessidade de esmolar o pão da caridade?

Sr. presidente; precisamos fazer economias, mas façamol-as sem negar, sem tirar o pão áquelle que tem fome; façamos economias, mas façamol-as sem privarmos o homem que trabalha da retribuição completa á que tem direito.

Senhores, eu não declamo, nem tenho necessidade de declamar, quando o projecto em discussão é exactamente como acabo de descrevel-o. Repito ainda: é um projecto injusto e cruel.

O Sr. Malaquias—Não apoiado.

O Sr. Ermirio Coutinho Pondo de parte os empregados publicos aposentados, quero occupar-me especialmente da desvalida classe dos professores publicos.

O Sr. Barão de Nazareth=Esta é mais sympathica para mim

O Sr. Ermirio Coutinho—Quanto ganha um professor publico? Creio que estou no meu direito, entrando nessas minuciosidades. Espero que os nobres deputados não se incommodarão com isto. Pretendia, como disse, no principio do meu discurso, pedir apenas explicações aos autores do projecto. Ss. Excs. porém obrigaram me a entrar em uma discussão mais longa, e eu não tenho outro remedio se não dar amplo desenvolvimento ás minhas idéas.

O Sr. Malaquias — Os autores do projecto desejam que a discussão seja longa e extensa.

O Sr. Ermirio Coutinho—Estimo muito que pensem assim. Apezar da muita consideração que merecem para mim os illustres signatarios do projecto, que são uma garantia da sua utilidade; todavia em materia desta ordem, quando se trata de legislar, eu, bem ao contrario de um illustre e provecto parlamentar, cuja intelligencia eu respeito, cujo caracter eu venero, que ha poucos dias disse lá no parlamento que votava com o ministerio por conta de seu dono; eu, bem ao contrario, digo: só voto por minha propria conta.

Pondo de parte este ligeiro incidente, passarei a occupar-me da questão em que me empenhei. Refiro-me aos professores publicos. Ganha um professor, o mais bem aquinhoado, o de 3ª entrancia, 1:300$000, se me não engano. Supponhamos que esse homem se jubila com todos os seus vencimentos, isto é, depois de 25 annos de aturado trabalho, depois de ter alterado sua saúde e consumido sua paciencia.

Um Sr. Deputado — O ganho não está em relação ao trabalho.

(Trocam-se outros apartes).

O Sr. Pereira de Britto—Ouçamos o orador.

O Sr. Ermirio Coutinho—...depois de ter esgotado suas forças em um dos mais altos misteres que é dado desempenhar na sociedade, depois de se ter encarregado da educação da mocidade, esse homem pedirá sua aposentadoria, e no fim disto ha de se tirar do seu minguado ordenado 10 %? Como poderá elle viver nesta terra onde a vida é tão cára? Nesta cidade particularmente, onde uma habitação muitas vezes sem as condições hygienicas necessarias á vida, custa 30$? Tira, conseguintemente, o pobre professor mensalmente 30$ dos seus vencimentos. Ficam 70$, ou pouco mais. Destes 70$ deve elle comer, vestir-se e sustentar decentemente sua familia, muitas vezes numerosa.

(Trocam-se muitos apartes).

Um Sr. Deputado—Tira para o jogo.

O Sr. Ferreira da Silva— E para o cigarro.

O Sr. Ermirio Coutinho—Tira para o jogo, respondem-me d'aqui! Não sei se será exacto, e, quando seja para alguns, não será para todos; e, depois, do mesmo modo que o nobre deputado póde fumar o seu charuto de Havana, o infeliz professor póde fumar seu cigarro. São homens, e como taes não são isentos de defeitos.

O Sr. Pereira de Britto—Ouçamos o orador; vai muito bem.

O Sr. Ermirio Coutinho—Sr. presidente, vai por 10 annos que neste recinto, em situação, é verdade muito diversa, eu disse: infeliz do brasileiro pobre no seu paiz, porque para elle só se abrem duas portas: a porta que conduz ao exercito e a porta que conduz ás repartições publicas.

O Sr. Malaquias—Só entram porque querem, ellas não estão abertas e estão atulhadas.

O Sr. Ermirio Coutinho—O exercito que faz muitas vezes martyres, as repartições publicas que dão como premio do trabalho quasi sempre miseria! (Apoiados e não apoiados). Passaram-se os tempos e a experiencia tem vindo confirmar cada vez mais o juizo que eu fazia do meu paiz.

Com um povo nestas condições não se deve ser tão severo.

Nós, meus senhores, somos julgados muito injustamente por nós mesmos. Em geral o brasileiro attribue-se defeitos que não tem, faltas que não possue, confessando que é indolente e pouco apto para o commercio e para a industria.

Um Sr. Deputado — Questão de educação.

O Sr. Ermirio Coutinho — Se é certo, Sr. presidente, que em nosso paiz o commercio é quasi que exclusivamente do estrangeiro.....

O Sr. Malaquias—Porque razão?

O Sr. Ermirio Coutinho—...se a industria, por assim dizer, começa apenas a nascer; n'essas condições, meus senhores, fechadas as portas do commercio, entre-abertas apenas as portas da industria, o que hão de fazer aquelles que não teem os meios de fortuna necessarios para viver? Aquelle que não tem os recursos necessarios para poder frequentar as academias do imperio de modo que se habilitem a ganhar o pão de outro modo? Saibamos meus senhores, procurar a fonte dos nossos males onde ella realmente existe; senhores, sejamos mais justos para comnosco ...

O Sr. Ferreira da Silva — Sejamos muito mais rigorosos.

O Sr. Ermirio Coutinho—... e deixemos de julgar tão mal de nós mesmos, quando precisamos apenas de um pouco de bom senso.

O Sr. Ferreira da Silva—Não ha duvida; é isso mesmo.

O Sr. Ermirio Coutinho—Sr. presidente, estendi-me de mais nesta questão em que, aliás, não queria entrar já. Creio ter mais ou menos demonstrado que o projecto tal qual está concebido, não póde ser approvado por esta casa, que, solicita como se tem mostrado em fazer economias...

O Sr. Ferreira da Silva—Por ora ainda não fez nenhuma.

O Sr. Ermirio Coutinho—...todavia, não póde, não deve, fazel-as de modo que venha roubar o pão a quem precisa tanto d'elle.

O Sr. Praxedes Pitanga—E' um imposto, e um imposto barbaro.

O Sr. Ferreira da Silva—Mostrarei que não é nem imposto e nem barbaro.

O Sr. Ermirio Coutinho—Sr. presidente, queremos economias? Pois bem entremos por essas repartições publicas, onde existem ás duzias de empregados que não trabalham ...

O Sr. Ferreira da Silva Havemos de chegar por lá, e desde já peço ao nobre deputado o seu auxilio.

O Sr. Ermirio Coutinho—... onde muitas vezes, em lugar de empregado assiduo e trabalhador, encontra-se o homem que palestra, que perturba os que trabalham. Vamos aos depositos desses zangões, desses vampiros e verdadeiras sanguesugas da provincia; diminua-se o pessoal que não presta serviço, mas que ganha indevidamente dinheiro, que deve ser empregado em cousas mais uteis e necessarias. E' assim que eu quero economias, como disse. Não economias que prejudiquem direitos adquiridos nem que prejudiquem ao homem que tem-se invalidado e encanecido no serviço publico: não quero que, quando o empregado mais precisa de auxilio, quando elle já se aproxima do tumulo, lhe digamos: «morre como um desgraçado, morre como um cão. Será esse o premio de teus serviços.»

Tenho concluido.

O Sr. Ferreira da Silva — Sabia, Sr. presidente, quando apresentei á consideração da casa o projecto em discussão, que os habitos arraigados do povo brasileiro,—o sestro nacional, havia de erguer a voz neste recinto, afim de combater a idéa...

O Sr. Pereira de Britto (ao Sr. Ermirio Coutinho)—Agradeça.

O Sr. Ermirio Coutinho—Estou á espera que o orador conclúa o seu exordio.

O Sr. Ferreira da Silva...—contida no referido projecto, assignado por mim e pelo meu collega o Sr. Dr. Malaquias.

O Sr. Ermirio Coutinho—Agora que V. Exc. concluio o seu exordio, cabe-me agradecer-lhe a amabilidade com que me fez representante do *sestro nacional*. Aceite V. Exc. os meus sentimentos de gratidão por tão grande benevolencia.

O Sr. Ferreira da Silva—V. Exc. nada tem que agradecer-me. Com o que disse em nada offendi o nobre deputado e nem podia ter a intenção de offendel-o.

O Sr. Ermirio Coutinho—V. Exc. fallou em *sestro nacional*.

O Sr. Ferreira da Silva—E que duvida póde haver á esse respeito? Porventura o emprego mania, o fito unico de nossos concidadãos em quererem viver á custa dos cofres publicos, não é um facto sabido e de observação constante?

Como o projecto se acha em primeira discussão, tratarei unicamente de sua utilidade e é debaixo deste ponto de vista que vou aprecial-o.

Entendo que é um dever imperioso do legislador, em vista das circumstancias afflictivas em que se acham as finanças de nossa provincia, fazer com que todo o cidadão contribua para as despezas publicas.

O Sr. Deodoro Catanho — Todos já contribuem.

[Ha outros apartes.)

O Sr. Malaquias — Pagam os impostos de profissão a que todos são obrigados.

O Sr. Deodoro Catanho (ao orador)—V. Exc sabe que o empregado provincial aposentado ou jubilado já paga imposto.

O Sr. Ferreira da Silva—Esperarei até que os meus collegas permittam que prosiga.

Repito, Sr presidente, que o dever do legislador é fazer com que todos os cidadãos contribuam para as despezas publicas, ou concorrendo directamente com o pagamento de um tributo para o augmento da receita ou indirectamente, fazendo cessão de parte do que tenha a perceber dos mesmos cofres e assim diminuindo os encargos publicos.

O projecto em discussão consagra esta ultima idéa, obrigando os empregados provinciaes jubilados ou aposentados a fazer cessão de parte dos vencimentos que actualmente percebem.

Creio que não se poderá pôr em duvida que nós temos o direito de fazer com que os empregados provinciaes jubilados ou aposentados partilhem da sorte commum, por quanto seria um privilegio odioso isental-os dos sacrificios enormes que faz a parte activa da população.

Seria um privilegio odioso e immoral, que justamente aquelles que se sustentam á custa do trabalho e fadigas dos seus concidadãos ficassem isentos de quaesquer onus e privações.

Attendendo a esses motivos imperiosos o projecto estabelece a deducção de 5 a 20 por cento sobre as aposentadorias. Os seus signatarios entenderam que á proporção que se elevavam esses vencimentos, maiores eram as exigencias que se podiam fazer aos pensionistas da provincia.

Parece-me que só por mero gracejo se póde dizer que o projecto é inconstitucional, pois tem effeito retroactivo.

Vozes —Sem duvida.

O Sr Ferreira da Silva—Por esse modo, Sr. presidente, e prevalecendo o argumento, toda a lei de nova creação, tem effeito retroactivo, porque nella se estabelecem disposições inteiramente novas ou se alteram as que anteriormente existiam.

O Sr. Praxedes Pitanga—E' verdade, mas só tem effeito da sua promulgação em diante.

O Sr. Ferreira da Silva — O argumento do nobre deputado que me acaba de dar o aparte, em nada prejudica as idéas que sustento. E' justamente depois de ser convertido em lei o projecto de que me occupo, que os vencimentos que forem percebendo os empregados aposentados e jubilados ficarão sujeitos á deducção de 5 a 20 por cento.

Um Sr. Deputado—Tambem ficam sujeitos á imposição os vencimentos dos empregados que já estão aposentados?

O Sr Ferreira da Silva — Sem duvida nenhuma.

O Sr. Praxedes Pitanga—O projecto portanto ataca o principio do direito romano.

O Sr. Ferreira da Silva—Sr. presidente, no projecto que offereço á consideração da assembléa, não me regulei pelos principios do direito romano; não indaguei mesmo se as idéas nelle consagradas estão ou não de accordo com esses principios; pouco me importa que estejam ou não.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Ferreira da Silva—Quando os nobres deputados concluirem, continuarei...

Os principios de direito romano não podem actuar no espirito d'aquelles que se regulam pelo direito moderno, e muito menos ainda no d'aquelles que se inspiram nos principios da democracia. A aspiração da sociedade moderna não é a mesma de uma existencia e modo de ser social em perfeito desaccordo com a civilisação actual.

Nos apartes que se trocaram já se affirmou que o projecto não passará á segunda discussão....

Uma voz—A' terceira.

O Sr. Ferreira da Silva—... ou á terceira. Isto mostra que razão de sobra tinha para dizer, que esperava, antes mesmo do projecto entrar em discussão, que se erguiriam valorosos campeões neste recinto para defeza dos empregados publicos, os queridos do povo brasileiro e filhos do sestro nacional.

Voltando ao assumpto, Sr. presidente, não sei onde se descobre a inconstitucionalidade do projecto; não sei como ataca elle direitos adquiridos. Será por ventura a imposição sobre os vencimentos que percebem os empregados aposentados ou jubilados a violação dos direitos adquiridos?

O Sr. Deodoro Catanho dá um aparte

O Sr Ferreira da Silva—Não quero entrar na apreciação das difficuldades dos meios de subsistencia, mas é justamente para evitar as consequencias da falta de iniciativa e actividade de todos nós, que precisamos reduzir as despezas que pesam sobre os cofres provinciaes. Temos necessidade de tomar uma serie de medidas, todas com o fim de cercear os privilegios de que se acham cercados os empregados publicos, afim de—se fôr possivel—conseguir-se uma certa aversão aos empregos publicos, obrigando os cidadãos a procurar um outro meio de vida mais trabalhoso, porém independente.

O projecto em discussão prende-se á esta idéa capital e tem além disso outro fim de alto interesse social; é alliviar o mais possivel as classes contribuintes, as classes que trabalham e concorrem directamente para o augmento da producção e crescimento da riqueza nacional, ainda que seja isto em prejuizo da classe dos empregados publicos inactivos, que diga-se a verdade—teem adquirido os direitos que aqui se invocam com o mais flagrante abuso e revoltante immoralidade.

(Reclamações.)

Um Sr. Deputado—Salvas as excepções.

O Sr. Ferreira da Silva—As excepções são sempre salvas.

O advogado, o homem de lettras, o negociante, o artista os cidadãos de qualquer profissão, tambem ficam invalidos, e não tem por seu trabalho senão a remuneração na occasião em que o prestam.

Tambem gastam e esgotam saude e forças no constante lutar pela existencia. Só a economia e as privações lhes póde garantir o futuro.

Se foram imprevidentes e gastadores, não teem direito a reclamar cousa alguma de quem quer que seja; o unico recurso é a caridade particular e publica.

Como é que se vem aqui atacar o projecto porque a aposentadoria do empregado publico é justa?

Que motivo houve para se fazer aqui a relação das necessidades do empregado, de sua familia e até da roupinha das creanças? Seria para commover os nossos corações?

Mas, Sr. presidente, o projecto em discussão não revoga nem ataca as aposentadorias concedidas: sujeita os vencimentos do pessoal inactivo á uma deducção em proporção ás forças de cada empregado.

Nos termos em que está concebido o projecto, não fica nenhum empregado aposentado privado dos meios de subsistencia, e por isso penso que qualquer outro cidadão indigente é mais digno de lastima do que aquelle que apezar de não ser um operario activo da officina social, recebe dos cofres publicos o necessario para sua alimentação e sustento.

Muitos ha que percebem vencimentos sufficientes para viverem com todo o conforto e até com luxo, como se póde verificar dos balanços do thesouro provincial.

Em verdade, a provincia póde, talvez, e deve — como Vv. Excs. sustentam — amparar aquelles que lhe prestaram serviços e depois ficaram physicamente impossibilitados de continuar a fazel-o, mas os que trabalham, soffrem as maiores privações e vexames, não teem a obrigação de sustentar o luxo de alguns felizes nem de fazer doações de rendas vitalicias equivalentes a um capital de 50, 60 e 80 contos de réis, como alguns empregados gozam, e Vv. Excs. podem facilmente verificar.

O pensamento dos signatarios do projecto foi, em primeiro lugar diminuir os encargos dos cofres publicos; repartir os onus publicos por todos os cidadãos e não fazel-os pesar tão sómente sobre as classes activas da sociedade, finalmente, crear embaraços ao desenvolvimento espantoso e progressivo do funccionalismo.

Dentro dos limites dessas idéas capitaes, aceito se por acaso o projecto passar á segunda discussão, as emendas que os meus dignos collegas se dignem offerecer.

O Sr. Deodoro Catanho (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Malaquias — Sr. presidente, quando assignei o projecto, sabia que elle havia de levantar alguma opposição, mas estava longe, muito longe do meu espirito que elle fosse considerado inconstitucional, barbaro e deshumano.

Um Sr. Deputado — Inconstitucional sim, barbaro e deshumano, não.

O Sr. Praxedes Pitanga [ao orador] — Já vê V. Exc. que eu tenho um companheiro.

O Sr. Malaquias — Todos nós sentimos um grande mal que peza sobre este paiz; todos nós estamos em nossa consciencia convencidos de que ha um cancro que lhe róe as entranhas, e que de forma alguma o deixa prosperar, apezar de ser um paiz novo e cheio de riquezas. Esse cancro, Sr. presidente, que todos nós sentimos, é o funccionalismo.

O Sr. Magarinos — E' uma verdade.

O Sr. Malaquias—Todos nós sabemos que a provincia destróe uma grande parte de suas rendas...

O Sr. Ferreira da Silva — 116:000$.

O Sr. Malaquias — . para pagamento de empregados publicos, principalmente dos funccionarios encarregados da arrecadação dos impostos.

O Sr. Pereira de Britto V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Malaquias—Pois não.

O Sr Pereira de Britto — E a centralisação não será um cancro mais terrivel?

O Sr. Malaquias— Vejo-me obrigado a responder ao aparte do nobre deputado, a quem muito respeito e que muito me merece: se assim não fosse, eu não me afastaria da materia em questão respondendo-lhe.

Eu não comprehendo absolutamente que constantemente nós estejamos a gritar contra a centralisação. Em um paiz novo e grande como o nosso é mais ou menos necessario que a direcção seja uniforma para que seja regular. O que nós temos no Brasil não é centralisação; é antes concentração de poderes.

O Sr. Praxedes Pitanga — V. Exc. mudou apenas de phrase.

O Sr. Malaquias — Não ha tal; é muito differente; e o que eu digo não é propriamente meu, é de estadistas muito importantes.

Mas ia me desviando da questão.

E' isto que nós sentimos: um funccionalismo immenso. E o nobre deputado que combateu o projecto foi o primeiro a confessar que nós temos um exercito de empregados publicos, que as repartições, as sinecuras para proteger afilhados eram creadas diariamente.

O Sr. Praxedes Pitanga — Mas V. Exc. tem meios de pôr um prego na roda.

O Sr. Ferreira da Silva— Esse projecto é um dos meios.

O Sr Malaquias — E' justamente o que com o projecto nós quizemos fazer.

Esse funccionalismo, pesando cada dia mais sobre os cofres publicos, foi pouco a pouco concorrendo para o estado lastimoso em que hoje se acha a provincia..

O Sr. Barão de Nazareth—E vai augmentando cada vez mais.

O Sr Malaquias — ... de sorte que as nossas rendas já não chegam senão para pagar empregados publicos. Para amortisar as nossas dividas não temos nem um vintem, nem temos para fazer beneficio ao povo em favor de quem o nobre deputado pedia pão. (Apoiados).

A renda da provincia, repito, é esgotada exclusivamente com o pagamento dos empregados publicos e com o dos juros da nossa divida.

O Sr. Cysneiro — Diminuamos o pessoal.

O Sr. Barão de Nazareth—E aqui diz-se que a classe menos favorecida é a dos empregados publicos!... A classe menos favorecida é a dos artistas, que, quando não trabalham, não teem o que comer.

O S. Malaquias — Dizem os nobres deputados: diminua-se o pessoal.

O Sr Ferreira da Silva — Os nobres deputados objectaram que tambem teem direitos adqueridos...

O Sr. Malaquias — Ah!

O Sr. Deodoro Catanho — Por ora ainda não ha lei que estabeleça isso.

O Sr. Malaquias — Diminua-se o numero de empregados publicos! E eu estou com o nobre deputado para que se diminúa. .

O Sr. Barão de Nazareth - E eu.

O Sr. Malaquias — .. sabe, porém, V. Exc. que essas reformas devem ser lentas para que produzam resultados proficuos. Não é possivel fazer tudo de um momento para outro; não é um projecto só que ha de acabar com todos esses escandalos que vem de longos annos.

Um Sr. Deputado — Vamos fazendo o que pudermos.

O Sr. Malaquias—O mal accumulado durante uma série ininterrompida de annos não pode ser acabado repentinamente; e nas repartições que se foram diariamente enchendo de empregados publicos não podem ser de chofre despejadas, não porque eu entenda, como os nobres deputados, que ha direitos adqueridos, mas porque penso que todas as reformas sociologicas para serem effectuadas necessitam do grande factor — o tempo —, sem o qual nada se pode fazer.

O Sr. Cysneiro — E' porque a politica deste paiz precisa disso.

O Sr. Malaquias — Não ha tal. O nobre deputado não acredite que só os seus correligionarios podem ser bem intencionados; não.

O Sr. Cysneiro — Não disse isto.

O Sr. Malaquias — A boa intenção não é patrimonio deste ou daquelle partido; deve ser de todos.

O Sr. Cysneiro — O nobre deputado fallou nos meus co-religionarios: e quaes são elles?

O Sr. Malaquias — Não sei.

O Sr. Cysneiro —Pois devia saber...

O Sr. Malaquias—Não sei.

O Sr Cysneiro— Será o nobre deputado um delles?

O Sr. Malaquias — Não duvido; e teria muita honra nisso.

Assim, pois, como ia dizendo, depois de creadas essas repartições, cada uma com o seu mechanismo particular, não podem ser reformadas de um momento para outro sem grandes perturbações, e podem trazer um resultado muito contrario áquelle a que aspiramos.

Portanto, longe do conter o projecto idéas barbaras e deshumanas, penso que elle contém idéas as mais humanas, as mais caritativas, e sobre tudo as mais utilitarias elle deixa de ver no empregado publico um simples funccionario para ver tambem o cidadão brasileiro; deixa de ver nos empregados publicos uma classe excepcional [apoiados], igualando-a a todas as mais classes: á dos artistas, á dos agricultores, á dos commerciantes.

O Sr. Barão de Nazareth— Apoiado.

O Sr. Malaquias — Esta tendencia para o funccionalismo que entre nós observamos é o que rouba a força que devia ser aproveitada para a agricultura, para as artes e para o commercio [apoiados]. O projecto tem, entre outros, o fim de procurar evitar o grande mal deste paiz, aproveitando para os diversos ramos de industria as forças que se inactivam no funccionalismo.

O Sr. Deodoro Catanho dá um aparte.

O Sr. Malaquias—Os apartes tem-me desviado do fio do meu discurso.

O Sr. Barão de Nazareth — Estou até orientando a V. Exc.

O Sr. Malaquias—Mais dizia eu, é diminuindo essa tendencia que vamos obrigar o cidadão brasileiro a procurar outra cousa que não seja emprego publico, porque infelizmente o que existe no paiz é o seguinte: o brasileiro, quer o seu pai tenha meios de fortuna, quer não, o que immediatamente depois de creado aspira é um emprego publico em relação á fortuna que tem; se tem pouca, aspira a um emprego pequenino; se tem muita, aspira á um emprego muito grande. Esta é que é a verdade. Não se procura educar os brasileiros para as artes, para o commercio, para as industrias em geral, e sim sómente para os empregos publicos.

E bem longe de ver nos funccionarios publicos uma classe desfavorecida da fortuna, como disseram os meus nobres collegas os Srs. Drs. Ermirio Coutinho e Coêlho Catanho eu vejo nella a mais favorecida, a mais protegida pelos poderes publicos, que para ella são todas as aspirações, e certamente quando se procura ser empregado publico, não é porque seja cousa muito má.

O Sr. Deodoro Catanho — E' porque não ha outro meio de vida.

O Sr. Malaquias — E' uma infelicidade, sim, debaixo de um certo ponto de vista, ser-se empregado publico, nisto estou de accordo com os nobres deputados; mas nem por isso devemos deixar que o funccionario esteja isento de toda e qualquer imposição. E' uma infelicidade, repito, para si e para o estado, para si, porque o caracter mais nobre e altivo vai se habituando ao servilismo, porque, desde que se torna meio de vida, para conservar o emprego vai-se o funccionario gradualmente aviltando.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. irroga uma injuria a uma classe muito distincta, eu repillo em nome della.

O Sr. Malaquias—Eu não injurio a ninguem.

O Sr. Praxedes Pitanga— E' uma insinuação injuriosa.

O Sr. Malaquias—Eu não disse que o empregado era servil; disse que o terror da demissão creava o servilismo. Esta é que é a verdade, e eu estou aqui disposto a fallar a verdade.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. póde fallar a verdade sem offender.

O Sr. Malaquias—Não offendo a ninguem.

O Sr. Praxedes Pitanga — Offendeu, dizendo que os empregados publicos eram servis.

O Sr. Malaquias — Não disse isto; V. Exc. está me emprestando pensamentos que não tive: disse que o terror da demissão creava o servilismo. E quem póde negar este facto por mim apresentado? Podem negar os nobres deputados consultando as suas consciencias?

O Sr. Praxedes Pitanga— Conheço muitissimos funccionarios honrados, probos e activos.

O Sr. Malaquias —E' uma excepção no nosso paiz e com os nossos costumes, em que o empregado publico não tem garantia alguma contra a sua demissão.

E', como disse, um mal para si, porque perde a sua independencia, e só vem a reconhecer o mal que a si fizeram quando já estão velhos, em uma idade já avançada, sem poderem tentar outros meios de vida.

Assim, pois, por esse lado tenho demonstrado as vantagens do projecto.

O Sr. Praxedes Pitanga—Ainda não me convenceu que o projecto não era inconstitucional.

O Sr. Malaquias —Os nobres deputados tambem atacaram o projecto sobre pretexto de que era inconstitucional. Disseram: existem direitos adquiridos; o empregado adquire direito ao ordenado.

Quanto aos empregados em geral este argumento não procede absolutamente, porque nós aqui podemos todos os dias augmentar ou diminuir os seus ordenados.

Quanto aos empregados aposentados ou jubilados eu perguntarei, por ventura o empregado, jubilado ou aposentado, tem tido maior direito ao seu ordenado do que um artista ao producto dos seus artefactos?

Um Sr. Deputado—V. Exc. faça favor de repetir o argumento.

O Sr. Malaquias—Por ventura, pergunto eu: o empregado aposentado ou jubilado tem tido maior direito ao ordenado de sua aposentadoria do que um artista, qualquer que seja, ao producto dos seus artefactos?

Um Sr. Deputado—Sem duvida.

(Trocam-se outros apartes).

O Sr. Malaquias -- Se os nobres deputados discutem desta forma, jámais poderemos chegar a um accordo.

Eu entendo que muito maior valor deve ter aquelle que é filho do esforço, do engenho ou do trabalho do que aquelle que não é.

(Trocam-se muitos apartes e o Sr. presidente reclama attenção).

O Sr. Malaquias—Por ventura o nobre deputado que é medico, tem menos direito ao honorario do seu trabalho do que o empregado publico aposentado ao seu ordenado?

Um Sr. Deputado — Estão em igualdade de condições.

O Sr. Malaquias—Pois bem; se existe igualdade de direito, ainda por este lado o projecto tem toda a razão de ser, e nós podemos estabelecer aquillo que os nobres deputados chamam imposição sem o menor receio; porquanto nós outros tambem pagamol-a.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. está forçando a conclusão.

O Sr. Malaquias—Ou eu não sei o que seja a logica, ou de hontem para cá transtornaram-se-me completamente as idéas.

Um Sr. Deputado — E' o calor da discussão.

Outro Sr. Deputado—A profissão de medico é uma industria, pelo que não tem pontos de contacto com o caso de que trata o projecto.

O Sr. Malaquias—Os nobres deputados tem ou não o direito de estabelecer impostos e diminuir a renda? E se se póde fazer isto, porque razão não se póde impor sobre os ordenados dos empregados aposentados e jubilados? Me parece, Sr. presidente, que isto é mais claro do que a luz do sol. Direi portanto, servindo-me da Escriptura, que para os nobres deputados tanto valor tem, que mais cegos são aquelles que não querem ver do que aquelles que cégos realmente são.

Um Sr. Deputado—E V. Exc. já cita a Biblia?

O Sr. Malaquias—Citei-a de proposito, porque não sendo autoridade para mim, o é para os nobres deputados. Para mim não preciso de semelhante autoridade, porque creio ver clara e clarissima a idéa consignada no projecto em discussão.

O Sr. Pereira de Britto—V. Exc. citou a Biblia para nós, que somos cégos.

O Sr. Malaquias—Eu disse, comprehenda-me bem o nobre deputado, servindo me da Biblia, que mais cégos eram aquelles que não queriam ver do que aquelles que eram realmente cégos. Penso que destas minhas palavras não se póde traduzir offensa a nenhum dos meus collegas. (Apoiados).

Mas, Sr. presidente, os nobres deputados que me precederam na tribuna, accusam o projecto pela sua redacção, pela sua falta de opportunidade, pela sua inconstitucionalidade e por muitas outras razões que não preciso na presente occasião. No entender de Ss. Excs., ainda não entrou na assembléa provincial de Pernambuco projecto mais monstruoso, mais cruel, mais defeituoso.

Um Sr. Deputado—E' até barbaro.

O Sr. Malaquias—Onde está, senhores, o grande defeito da redacção deste projecto. Os nobres deputados que atacaram-no desviaram-se completamente do assumpto, invertendo e deslocando a questão. Diz o projecto [lê]:

Perguntaram os nobres deputados, Sr. presidente, se esse desconto de que trata o projecto realisava-se no momento da jubilação do

MUTILADO

ILEGÍVEL

empregado ou se era um imposto annual. Ora, Sr. presidente, de duas uma: ou os nobres deputados procuram a todo o transe difficultar as questões, ou então estão no caso da Biblia. Qualquer que tiver occasião de ler o projecto, comprehenderá perfeitamente a medida nelle designada. Não ha ninguem que olhando para este projecto não veja que esta disposição nelle contida é annual.

Um Sr. Deputado—Asseguro a V. Exc. que não o aprehendi assim.

O Sr. Malaquias—Pois o projecto está concebido em termos claros e precisos.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Malaquias—Então a julgar pelo que dizem os nobres deputados, nós outros, autores do projecto, redigimol-o muito mal, pessimamente. Aceitando porém, Sr. presidente, essa accusação fundada na redacção, penso que não é um defeito de tal ordem que possa servir de grande argumento para matar-se o projecto em 1ª discussão. Teremos outras discussões, e então os nobres deputados poderão perfeitamente reparar este defeito de que elle se achar resentido.

Um Sr. Deputado—Entendo que o projecto deve morrer desde logo.

O Sr. Pereira de Britto—Tal é a sua catadura...

O Sr. Malaquias—Mas, além de outras accusações, disse-se aqui que o projecto resentia-se, que nelle havia falta de porporcionalidade. Me parece, Sr. presidente, que não ha nada mais proporcional do que 5 para 10, 10 para 15 e 15 para 20. Não conheço proporção nenhuma mais razoavel, mais logica do que está. De feito, nós o que desejamos é que o empregado pague na razão proporcional do seu ordenado. Estabelecemos por exemplo que aquelle que tivesse 1:000$000 de ordenado pagaria 50$000 de imposição; o que tivesse de 1 a 2:000$000 pagaria 10 por cento e assim por diante. Ora, sendo assim, vê que não haverá nada mais proporcional. Todavia, Sr presidente, ha sempre de alguma fórma, eu sou o primeiro a confessar, falta de proporção no projecto relativamente aos pontos maximo da serie inferior e minimo da serie superior na escala por nós estabelecida.

Mas isso é uma cousa tão diminuta, é um defeito tão pequeno e remediavel que não pode constituir motivo sério para ser censurado o projecto.

[Ha um aparte.]

O Sr. Malaquias—Declaro porém, Sr. presidente que semelhante defeito não passou despercebido aos autores do projecto; elles observaram bem isso, mas viram-se em difficuldades para remedial-o, a menos que não se creasse para cada ordenado uma imposição particular.

Um Sr. Deputado—Tem limites?

O Sr. Malaquias—V. Exc. não se affiija que eu chegarei lá.

Mas disse o nobre deputado que me precedeu na tribuna, que votaria pelo projecto se atravessassemos presentemente uma época de prosperidade. No caso de prosperidade S. Exc. dar-nos-hia o seu voto. Eu pensando de modo diverso do nobre deputado, declaro e declaro muito positivamente que se prosperos fossem os tempos, não apresentaria semelhante projecto.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. está de perfeitissimo accordo commigo.

O Sr. Malaquias—De facto, se atravessassemos uma época de prosperidade, se nosso estado financeiro não fosse deploravel, se não tivesse nós uma grande divida a pagar, não teriamos necessidade de lançar mão de meios que reclama a situação, porque haveria abundancia de recursos. Mas, Sr. presidente, no caso presente, quando o nosso estado financeiro é pessimo, quando arcamos com um grande deficit, quando temos necessidade absoluta e urgente de pagar o que devemos, não é para estranhar que façamos esforços pela passagem do projecto em discussão. Se porém prosperos fossem os tempos, se outra fosse a época, nós, longe de crearmos um imposto, haviamos de propor a extincção de muitos que a provincia não póde supportar e que lhe causam um damno immenso. Se prosperos fossem os tempos, Sr. presidente, nós viriamos aqui tirar da agricultura a imposição da exportação que acabrunha os seus productos, porquanto, meus senhores, este imposto é um dos que mais tem concorrido e continuará a concorrer para o nosso atrazo, porque os nossos generos não podem competir com os similares expostos á venda no grande mercado estrangeiro.

[Trocam-se apartes.]

O Sr. Malaquias—Não me animo a vir propôr a extincção do imposto de que trato, porque vejo que a renda da provincia não chega para pagar-se a divida que a sobrecarrega. E é justamente por isso que devemos procurar outra fonte de renda que não a imposições communs e ordinarias par obterem-se meios de curar das nossas necessidades publicas. Certamente, Sr. presidente, no nosso paiz não ha outra fonte nova de renda que não seja o capital, não ha meio de outra imposição que não seja imposição sobre o capital.

O Sr. Praxedes Pitanga—Porque não ha lembrado imposto territorial?

O Sr. Malaquias—O nobre deputado falla nesta materia muito ligeiramente.

Um Sr. Deputado—Nem isso está em discussão.

O Sr. Malaquias—O imposto a que se refere o nobre deputado não póde servir para o caso em questão. Para que elle tenha lugar, era necessario que tenha lugar antes de tudo a creação do cadastro, trabalho demasiadamente longo, senão impossivel no nosso paiz. Ora, nestas condições, quando a provincia não tem dinheiro, ser-nos-hia licito appellar para um imposto a que se refere o nobre deputado, para o imposto territorial? A França, a grande França que tinha outros meios para organisar um cadastro não o conseguio senão depois de grandes despezas, de longo tempo.

E o que devemos nós fazer, Sr. presidente, nós que não temos outra fonte de receita a não ser aquella dada pelo capital. E' facil, meus senhores, muito facil mesmo dizer-se: imponha-se sobre o capital a difficuldade, porém, está no modo porque se deve impôr sobre o capital.

Não ha duvida que nós podemos impôr sobre o capital, mas por isso devemos pôr á margem, pôr de lado a creação de outra qualquer imposição, que não seja sobre a renda?

Um Sr. Deputado—V. Exc., na qualidade de membro da commissão de orçamento, está antecipando considerações relativamente ao estado financeiro da provincia.

O Sr. Malaquias—Assim, pois, nas condições em que nos achamos, no intuito de remediar os males que nos affligem, é que nos lembramos de apresentar a idéa contida no projecto presentemente em discussão.

E' necessario, Sr. presidente, que tambem os empregados publicos, aquelles que na opinião dos nobres deputados ganham o seu dinheiro com o suor do seu rosto, concorram de alguma sorte para minorar o estado penoso que nos acabrunha, apezar, Sr. presidente, de estar eu convencido de que estes que tanto trabalham na opinião dos nobres deputados são raros, apezar de eu estar convencido do contrario, isto é, que a mór parte do funccionalismo vive do suor emanado das outras classes da sociedade. Esta é que é a verdade. meus senhores, as repartições publicas estão amontoadas, atopetadas de empregados desnecessarios, que não servem, que não prestam serviços reaes. [Apoiados e não apoiados; reclamações].

Um Sr. Deputado—A razão protesta contra o que está dizendo V. Exc.

O Sr. Malaquias—Existem empregados, repito, Sr. presidente, que longe de auxiliarem a marcha da administração, só servem para entorpecel-a, para impossibilital-a.

O Sr. Barão de Nazareth—Muito bem.

O Sr. Malaquias—E apezar disso, Sr. presidente, apezar desse grande numero de empregados que amontoam as repartições publicas, apezar do funccionalismo ser uma mania fatal neste paiz, apezar disso, digo, acontece muitas vezes que o contribuinte quer pagar e vê-se na necessidade de esperar pela multa, afim de conseguil-o. O contribuinte não tem nem a liberdade de pagar. Esta é que é a verdade.

E ainda os nobres deputados lamentam a classe dos empregados publicos, chamando-os de infelizes, quando é a classe mais protegida, quando as repartições estão cheias de empregados com ordenados muito superiores! Como pois, Sr. presidente, se poderá dizer que o funccionalismo nesta terra constitue a parte mais infeliz da sociedade?

O Sr Pereira de Britto—São os mendigos de casaca.

O Sr. Malaquias—Temos aqui mesmo, Sr. presidente, empregados provinciaes mais bem aquinhoados do que os geraes.

(Trocam-se muitos apartes e o Sr. presidente reclama a attenção.)

O Sr. Malaquias—O nobre deputado fallou em commissão de orçamento, e é mister declarar a S. Exc. que a commissão do orçamento não tem o direito de cortar as despezas da provincia já decretadas em leis especiaes. A commissão tem de se regular pelas leis ordinarias existentes; nós não podemos por uma lei annua diminuir os ordenados nessas repartições. Existe a lei e nós nessas condições não podemos deixar de observal-a; não podemos dar mais nem menos do que aquillo que está designado pela lei. O grande trabalho da commissão do orçamento está em compulsar os dados apresentados e organisar o projecto de accordo com esses dados. Deixaremos porém isso para quando fôr apresentado o orçamento.

Proseguindo, Sr. presidente, direi que existem empregados muito bem remuneradas, principalmente os das repartições arrecadadoras, os da thesouraria, os do consulado que ganham ordenados fabulosos. Esta é que é a verdade.

Um Sr. Deputado—Mas isso dá-se por causa das porcentagens.

O Sr. Malaquias—E' justamente por causa das porcentagens. Contentam-se com um ordenado muito simples, mas tornam-se fabulosos com as porcentagens.

Dizem os nobres deputados que o funccionalismo é um fardo difficil de ser carregado; que o funccionalismo é a parte infeliz da sociedade; no entretanto, Sr. presidente, como já disse, as repartições acham-se atulhadas de empregados, empregados verdadeiramente inuteis, empregados que não prestam serviços reaes ao paiz. (Apoiados e não apoiados; reclamações.)

O Sr. Barão de Nazareth—Esta é que é a verdade.

O Sr. Malaquias—Attendam os nobres deputados para este facto. O empregado publico é obrigado a trabalhar somente das 9 da manhã ás 3 da tarde, ao passo que outro qualquer cidadão que não tenha a felicidade de pertencer ao funccionalismo, trabalha das 6 da manhã ás 6 da tarde, entrando muitas vezes pela noite. Trabalha das 6 ás 6, ao passo que o empregado publico trabalha das 9 ás 3 conforme determina o regulamento, porque muitas vezes elles vão para a repartição ás 11 horas da manhã e sahem ás 2. Esta é que é a verdade.

Assim, pois, o que ha a lastimar nesta classe? Não vejo nada digno de lastima.

Se um outro qualquer cidadão pertencente a um outro ramo da vida social adoece, nada tem a esperar, se lhe fallecem os meios. Ao passo que o empregado publico em identicas circumstancias, isto é, se adoece, tem logo licença e por isso não fica privado dos seus ordenados para o acompanhar durante o periodo da molestia.

(Ha um aparte.)

O Sr. Malaquias—Eu estou mostrando á casa que os argumentos produzidos pelo nobre deputado que procurou trazer para aqui o pathetico, não tem razão de ser.

O Sr. Praxedes Pitanga dá um aparte.

O Sr. Malaquias—Se V. Exc. tiver a infelicidade de ficar inutilisado, se viver só exclusivamente do seu trabalho, senão tiver outros recursos, ha de ficar reduzido á miseria, e ha de ver sua familia sem pão. O mesmo acontece ao artista, ao commerciante, ao industrial. Eis o futuro que se descortina a todo aquelle, repito, que não pertencer ao funccionalismo. O medico se tem a infelicidade de quebrar sua perna no exercicio de sua profissão, sendo pobre, vai para casa e fica sem meios de vida, o estado não toma conta delle. E acontecerá o mesmo por ventura aos empregados publicos? Certamente que não.

Ora, Sr. presidente, como dizem os nobres deputados, não se póde exigir do empregado publico uma pequena contribuição em favor do estado, como querem que o estado o ampare durante toda a sua vida, já quando trabalha, já no caso contrario?

Eu, Sr. presidente, não quero ir mais longe; quero mesmo aceitar em parte a doutrina exposta pelo nobre deputado; antes, porém, de terminar, quero ainda dizer duas palavras.

Sr. presidente, ninguem ha que não conheça os escandalos que tem havido sobre as aposentadorias. Muitas vezes é ella protectora do filhotismo. Muitas vezes o empregado aposentado procura ir exercer um outro emprego, prova evidente de que quando se aposentou não estava inutilisado. O empregado procura aposentar-se, e no entretanto vai buscar um outro meio de vida, sobrecarregando por este modo os cofres do paiz.

Sr. presidente, ser empregado publico neste paiz é uma mania como disse em principio; o defeito, porém, está nos nossos costumes e é preciso estancal-o.

Feitas estas considerações, entendo que não ha nada mais justo, nada mais equitativo, nada mais humano, nada mais justiceiro, do que a imposição sobre os empregados activos, os aposentados e jubilados.

Tenho concluido.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, e indo pôr-se o projecto em votação, o Sr. Deodoro requer que seja esta nominal.

Consultada a casa, pronuncia-se a favor da votação nominal.

Faz-se a chamada e votam: a favor do projecto, os Srs. Malaquias, Magarinos, Beltrão, Antonio Carlos, Cysneiro, Antonio Justino, Pontual e Clodoaldo; e contra, os Srs. Luiz Cesario, Paulo de Oliveira, Pereira de Britto, Bacellar, Pitanga, Ernesto Freire, Galvão, Gitirana, Deodoro, Eudoxio de Britto e Cunha Barretto.

E' conseguintemente rejeitado o projecto.

O Sr. Malaquias [pela ordem] pede dispensa da commissão de orçamento, visto achar-se em perfeito desaccordo as suas idéas com as da maioria da assembléa.

O Sr. Presidente diz que por si não póde resolver o requerimento verbal apresentado, mas que não terá duvida em consultar a casa.

Consultada a casa, rejeita por unanimidade o requerimento do Sr. Dr. Malaquias.

Estando o hora bastante adiantada, o Sr. presidente levanta a sessão, designando para a ordem do dia: continuação da antecedente, e primeira discussão dos projectos ns. 43 de 1873, 69 de 1876, 53 de 1877, 10 de 1878; segunda dos de ns. 4 de 1878, e 58 de 1876: terceira dos de ns. 5 6 de 1878.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou hontem com 27 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, convidando a assembléa a assistir á commemoração do 17º anniversario da fundação do referido Instituto.—Inteirada.

Uma petição de André Avelino da Costa, pedindo privilegio para fazer o serviço da conducção dos doentes remettidos pela policia para os hospitaes, mediante o preço de 500 rs. por cada pessoa empregada no transporte de um doente.—A' commissão de petições.

Outra da mesa regedora da confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo desta cidade, pedindo preferencia para a extracção de loterias.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra do bacharel João Francisco Teixeira, procurador dos feitos da fazenda provincial, requerendo a interpretação do § 2º do art. 11 da lei n. 1,261.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, proprietarios do *Diario de Pernambuco*, e contratantes da publicação dos debates, pedindo a prorogação do referido contrato.—A' commissão de policia.

Foram lidos e approvados dous pareceres da commissão de instrucção publica, um declinando para a de petições o requerimento de Romualdo Alves de Oliveira, e outro solicitando informações da inspectoria da instrucção publica, acerca da petição de diversos habitantes de Palmeira de Garanhuns.

Passando á ordem do dia, foram approvados em 2ª discussão, sem debate, os projectos ns. 33, 34 e 35, deste anno, approvando creditos supplementares, sendo dispensados de interticio a requerimento do Sr. Malaquias, e bem assim os de ns. 22 e 37 do mesmo anno, este revogando a lei n. 1,136 de 1874 e fazendo vigorar a de n. 6 3 de 13 de maio de 1864, em 1ª discussão; e aquelle elevando á cidade a villa de Bom-Jardim e a do Brejo da Madre de Deus, em 2ª.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 69 de 1876, approvando com algumas emendas o compromisso da irmandade de N. S. da Conceição da matriz de Nazareth da Matta, oraram sobre a materia os Srs. Pitanga e Gervasio, offerecendo este uma emenda suppressiva ás da commissão, a qual foi approvada com o projecto do compromisso.

Após foi approvada em 2ª discussão a emenda ao projecto n. 14 deste anno, adoptando-se o projecto com a emenda em 3ª discussão, e approvado sem debate em 1ª discussão o projecto n. 26 tambem deste anno que autorisa a construcção de uma casa para cadeira na villa de Panellas.

Finalmente posto em 2ª discussão o projecto n. 5 de 1875, approvando o regulamento da repartição das obras publicas, o Sr. Paulo de Oliveira requereu de novo o adiamento da discussão por 5 dias; ficando a discussão encerrada por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente, 1ª discussão dos projectos ns. 30, 31 e 38 e 3ª dos de ns. 13, 33, 34 e 35, todos do corrente anno.

Promotor publico—O bacharel nomeado promotor publico para a comarca de Taquaretinga, chama-se Cesario Antonio Cardoso Ayres e não Joaquim Cardoso Ayres.

Abastecimento d'agua potavel á cidade do Recife—Consta-nos que vai ser apresentada á Companhia do Beberibe, incumbida do abastecimento d'agua potavel á cidade do Recife, uma proposta de dous engenheiros inglezes e um brasileiro, relativa á uma idéa, que, por em quanto é segredo, por meio da qual póde aquella empreza fazer o dito abastecimento em condições muito vantajosas, com uma despeza relativamente insignificante, pois que trata-se apenas de obras no valor de 150:000$.

Na proposta questionada, os proponentes obrigam-se a provar que podem aproveitar um manancial abundantissimo de excellente agua, situado na cidade do Recife, o qual, independentemente de meios mechanicos, póde distribuir agua na altura de 20 a 25 metros; obrigando-se tambem a demonstrar que é tal a abundancia do manancial, que póde elle fornecer a agua precisa não só para todos os gastos ordinarios da população, mas tambem para os misteres da companhia *Recife Drainage*.

Antes de provarem a praticabilidade da idéa e o seu valor economico, os proponentes nada querem da Companhia do Beberibe; mas, uma vez convencida esta das vantagens da idéa, exigem elles certos beneficios, que, como é natural, lhes não podem ser negados.

Como da aceitação da proposta, nos termos em que nol-a referem, nenhum prejuizo resulta nem para a Companhia, nem para o publico, é de esperar que seja ella aceita, tanto mais quanto, em curto prazo, deve ser posta em prova a idéa, que, repetimos, por ora é segredo dos proponentes.

Passamento—No engenho *Gaipió*, freguezia de Ipojuca, victima de padecimentos antigos, falleceu, no dia 18 do corrente, na avançada idade de 70 e tantos annos, a Exma. Sra. D. Maria Roza da Camara, esposa do coronel José Felix da Camara Pimentel, abastado agricultor d'aquelle municipio.

A finada recommendava-se pelas suas optimas qualidades, pois, geralmente estimada era o idolo da familia, á quem deixou os mais edificantes exemplos das virtudes christãs.

Celebra-se, no setimo dia do seu fallecimento, na capella do referido engenho, uma missa pelo seu eterno repouso.

Nossas condolencias á sua inconsolavel familia.

Propagadora da instrucção publica—Amanhã, á hora e no lugar do costume, deve reunir se o conselho superior desta sociedade, afim de tratar de assumptos importantes.

Poço da Panella—Acha-se aberta a matricula das seis escolas mantidas pela sociedade Propagadora do Poço da Panella.

Espirito Santo—Este vapor, da companhia Brasileira, deixou de sahir do porto de Maceió para o nosso, na tarde de 20 do corrente, por não ter podido desembarcar toda a carga que trouxe para esse porto.

Tendo sahido hontem á tarde, deve hoje aqui amanhecer.

Camara Municipal do Recife—Em sessão de hontem, e sob proposta de varios de seus membros, a camara municipal do Recife, resolveu solicitar da assembléa legislativa provincial a revogação da lei n. 323 de 28 de maio de 1853, que estabeleceu a obrigação de se conservarem fechados aos domingos e dias santificados os estabelecimentos de commercio e industria.

Serviu de base á proposta o ser aquella lei contraria á liberdade de commercio e industria, garantidas pela constituição politica, e ter cahido em desuso a disposição prohibitiva da mesma lei.

Gabinete Portuguez de Leitura—O movimento desta bibliotheca na semana finda foi o seguinte:—Sahiram para leitura dos socios 134 obras em 212 volumes, sendo 1 obra de theologia, 4 de historia, 3 de biographia, 1 de viagens, 1 de sciencias naturaes, 2 de philosophia, 3 de litteratura, 1 de revistas, 9 de poesias, 2 de theatro e 107 romances.

Entraram no mesmo periodo 116 obras em 175 volumes, sendo 2 obras de historia, 1 de biographia, 1 de geographia, 3 de viagens, 1 de philosophia, 3 de litteratura, 9 de poesias, 2 de theatro e 94 romances.

Foram offertadas as seguintes obras:

Pelo Sr. Dr. M. P. Moraes Pinheiro:—Elementos de geographia universal, geral do Brasil e especial de Pernambuco. 1 volume.

Pelo Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho:—Falla com que o Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho abrio a 2.ª sessão da 21.ª legislatura da assembléa provincial do Rio Grande do Norte, 1 volume.

Pelo Sr. Barbosa Vianna:—« Le manchon de Francene » 1 volume por H. Menger.

« Les femmes servantes » por Molière, 1 volume.

Frequentaram a bibliotheca 135 socios.

Passeiata—Em vista das noticias da côrte, das quaes consta que o Exm. Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha apresentara á assembléa geral legislativa o memorial em que a sociedade *Monte Pio dos Honorarios do Exercito* reclamou o cumprimento das promessas feitas aos voluntarios da patria no decreto n. 3,371, proferindo aquelle deputado por essa occasião um discurso de apoio ás referidas reclamações; reunio-se em assembléa geral a dita sociedade, no dia 20 do corrente, e deliberou fazer demonstrações publicas de apreço aos serviços prestados pelo dito deputado á classe dos voluntarios e especialmente a esta provincia, começando por uma passeiata, que terá lugar no dia 30, pelas 4 horas da tarde.

A passeiata, organisada no pateo da matriz de Santo Antonio, d'ahi desfilará pelas principaes ruas; sendo que proferirá um discurso por parte da sociedade o Sr. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Instituto dos Professores—Amanhã, ao meio dia, deve realisar-se a sessão da assembléa geral dos membros desta associação, afim de serem empossados os novos funccionarios.

Venda de navios—Perante a inspectoria do arsenal de marinha vai á praça, nos dias 24, 25 e 27 do corrente, o casco da canhoneira *Araguaya*, no valor total de 37:500$.

Via-ferrea do Caxangá—Informam-nos que o trem expresso de 8 horas e 25 minutos da manhã, hontem, ao chegar á estação do engenho *Dous Irmãos*, trazia tanta velocidade, que só póde parar, para receber os passageiros que ahi o aguardavam bastante distante do ponto do costume, obrigando ás pessoas a correr sob forte aguaceiro

Pedem-nos para chamar para esse abuso a attenção do Sr. gerente da empreza.

Foro do Recife—O Sr. José Joaquim Pereira de Oliveira, contador do fôro do Recife, acaba de transferir o seu escriptorio da rua do Coronel Suassuna n. 48 para a do S. Francisco n. 8, sobrado de um andar.

Gazeta Medica da Bahia—Publicou-se o n. 12 do vol II, 2.ª serie, dessa revista scientifica, trazendo os seguintes artigos:

I. Helminthologia—1. Factos relativos á filariose. Pelo Dr. J. L. Paterson. 2. Novas investigações sobre a filaria sanguinis hominis, pelo Dr. Patrick Manson. Revista pelo Dr. Julio da Silva.

II. Medicina administrativa—Abusos e irregularidades no exercicio da pharmacia e da medicina.

III. Ophtalmologia—Sobre a sclerotomia no glaucoma, pelo Dr. A. Rodrigues Lima.

IV. Bibliographia—Contribucion al estudio de la lepra anestésica; quigila (Brasil); gafeira (Portugal); por el Dr. Emilio R. Coni

V. Revista da imprensa medica—*edicina*. 1. Anemia progressiva perniciosa. 2. Da paralysia saturnina e da paralysia atrophica sub-aguda dos adultos. 3. O acido chrysophanico no tratamento da psoriase.

VI. Correspondencia—Fundação e marcha do ensino medico na Bahia.

VII—Noticiario—1. Collação de gráo de doutor em medicina. 2. Curso pharmaceutico. 3. Memoria historica. 4. Os beriberticos do Hospital de Caridade. 5. Estatistica da Faculdade de Medicina da Bahia. 6. Publicações recebidas.

VIII Variedade—1. Attestado-reclamo. 2 Envenenamento proveniente das conservas.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario Thenorio n. 12, de um sitio na estrada dos Afflictos.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Visconde de Pelotas n. 10, de piano, moveis, vidros, louça, quadros, etc.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na praça do Conde d'Eu n. 8, da armação, generos e utensilios de taverna.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua da Santa Cruz n. 17, de uma loja de funileiro.

— Amanhã devem realisar se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de moveis louças, vidros, pianos e um balcão com mostrador com estrado.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Visconde de Inhaúma n. 3, da armação, generos e utensilios de taverna.

Pelo preposto do agente Pinto, á 1 hora da tarde, na rua do Bom Jesus n. 41, de todos os utensilios de uma fabrica de fazer cola.

Pelo mesmo, ás 10 horas e meia, na rua do Imperador n. 57, de fazendas e chapéos.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, no trapiche Companhia, largo do Corpo-Santo, de 40 quintos de vinho.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*, ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, e ás 7 horas, na capella do povoado de Apipucos e na matriz de Gamelleira, differentes missas pela alma de D. Emilia Fiock Pinto, esposa do Sr. Francisco Ignacio Pinto; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Rita Wanderley.

— *Amanhã*: ás 6 horas e meia, na igreja do Livramento, pela alma de D. Prescilla do Bomfim Carmo Ribeiro.

Vapores.—São esperados até 30 de janeiro;

Espirito Santo	do sul	hoje
City of Rio de Janeiro	de New-York	hoje
Valparaizo	da Europa	até 27
Neva	da Europa	até 25
Ville de Bahia	da Europa	até 26
Bahia	do sul	até 27
Pernambuco	do norte	até 28
Guadiana	do sul	até 29
Marquez de Caxias	da Bahia	até 30

Loteria do Rio—Por telegramma recebido hontem sabe-se que a loteria n. 20, em beneficio do Hospicio de Pedro II, corre hoje, 22 do corrente.

Loteria da provincia—Amanhã, 23 do corrente, se extrahirá a loteria n. 288.ª, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Hospitaes de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 21 do corrente, continuavam em tratamento 80 doentes, sendo: 57 homens e 23 mulheres; sahiram 3 homens; falleceu 1 homem: existem em tratamento 76 doentes, sendo: 53 homens e 23 mulheres.

Em virtude de ordem da commissão central de soccorros não recebe-se mais doentes neste hospital.

— No asylo de mendicidade, até o dia 21 do corrente continuavam em tratamento 25 doentes, sendo: 11 homens e 14 mulheres.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 20 de janeiro de 1879.

Raymundo Gomes da Silva, pardo, Ceará, 19 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Antonio José de Souza, pardo, Pernambuco, 16 annos, solteiro, idem; idem.

Graciliano, preto, Pernambuco, 6 mezes, Graça; idem.

Maria Correia de Jesus, parda, Pernambuco, 11 annos, S. José; idem.

Francisca Amancia Pereira, branca, Pernambuco, 26 annos, casada, Santo Antonio; idem

Emilia, Geracina Bezerra, parda, Rio Grande do Norte, 23 annos, casada, S. José; idem.

Manoel, branco, Pernambuco, Recife; asphyxia.

Luiza Maria da Trindade, parda, Pernambuco, 33 annos, solteira, Bôa-Vista; queimadura.

Luiz de França Monteiro, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Santo Antonio; pericardite.

Roza Maria Diniz Pessôa, branca, Pernambuco, 97 annos, viuva, asylo; gangrena senil.

Jorge Morial, branco, Inglatarra, 22 annos, solteiro, hospital Pedro II; febre amarella.

Remettido pelo subdelegado de Santo Antonio:

Severina parda, branca, Pernambuco, 7 annos; hydremia.

Pelo subdelegado do 2º districto de S. José:

Manoel Marques, pardo, Pernambuco, 9 annos; bexigas.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. S T. Villas-Bôas, rua de Gervasio Pires n. 28, consultas das 7 ás 9 horas da manhã. Chamados a qualquer hora e por escripto.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, continua com consultorio na sua antiga residencia á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Ferreira Velloso mudou o seu consultorio para o primeiro andar n. 23 no mesmo largo do Corpo Santo, onde continúa dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 5.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lateada de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura. Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos de nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Encadernação

Grande e bem montada officina de encadernação, pautação e fabrico de livros para o commercio, repartições publicas Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus*. ps. Unico deposito—Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas. Abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A, de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Oleo para lamparinas

A luz mais hygienica e economica: vende-se deste oleo em garrafas nos principaes armazens de molhados e em grosso, na fabrica á rua da Aurora n. 161: a tratar na rua Duque Caxias n. 86

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93.—A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Borracha para limas

Vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, [Forte do Mattos] de superior qualidade, tendo o comprador a vantagem de escolher, e preços sempre reduzidos.

Aguardente de canna de Massangana

Veja-se o annuncio no lugar competente.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados; como sejam: Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma, cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao illustre deputado Barão de Nazareth

Eu nunca pensei, e nem mesmo cria
que fosses tão livre, em crenças, tão firme!
O povo soberbo, risonho applaudia
O inclyto, o herôe, o athleta sublime!

Mostrasses ser livre, qual livre é o povo,
do qual, representas, o livre *mandato*;
coragem, civismo, em quem s[illegible] não
merece dos livres ser bem respeitado.

Avante! Prosegue! Não temas [illegible],
que nega, conculca, [illegible] o direito
si tu és do povo, o povo é amigo
que sabe ser firme com balas ao peito.

E' nobre, é grande, elle é soberano.
bem sabe os direitos fazer respeitar:
rege com força, é féro, inhumano,
com quem seus direitos os quer postergar.

Eia! Prosegue! Despreza os insultos
que alguem—*asp[illegible]*—te possa ferir!
Adversos tão *nobres* são grandes estultos,
que não querem direito:—só sabem [illegible]!

Illustre caminha, [illegible] é tu democrata,
afim de alliares teus nobres desejos;
quem ama o—ser livre—não é [illegible]
é o povo em delirio de grandes festejos.

O povo é quem faz ás vãs potestades,
que assentam-se em throno [illegible] o sceptro na mão!
Loucura dos homens! humanas vaidades!
Quem livre nasceu, não busca grilhão!

E tu, luctador, que és filho do povo
trabalha com elle, anima o emfim!
Um dia virá que um grande renovo
transforme este Norte em puro festim.

Allia-te aos homens com outros Cesarios,
com outro—Luiz—modelo do Norte!
Eximio, distincto! Despreza salarios,
ao ouro não dobra-se, e sabe ser forte!

Cesario! Luiz! São nomes queridos
de um homem, somente—honesto e sisudo;
Terror dos perjuros e dos fementidos;
dos tredos, covardes que querem ser tudo!

Avante! Coragem! que teus o povo,
a massa liberrima que não retrograda!
Rebento tão santo, tão puro, tão novo
só quer—liberdade—na terra implantada!

S. Caetano da Raposa, 13 de janeiro de 1879.

O exilado.

A' sentida morte da Exma. Sra. D. Emilia Fiock Pinto.

... dans le sein de Dieu, ta source et ta patrie,
Affranchi pour jamais de tes liens mortels,
Vas-tu jouir enfin de tes droits eternels.
LAMARTINE.

Fazem hoje sete dias que a alma angelica da Exma. Sra. D. Emilia Fiock Pinto, digna consorte do Sr. Francisco Ignacio Pinto, subio á mansão dos justos, onde deve ter recebido no seio de Deus a recompensa promettida aos seus escolhidos.

A illustre finada era dotada de todas as virtudes que fazem realçar o typo da mulher, que sabe comprehender a sua sublime missão.

Filha piedosa e obediente, irmã carinhosa e desvelada e esposa virtuosa e estremecida, procurou sempre cumprir todos os deveres que lhe eram inherentes.

Natural desta provincia, e procedente de uma familia honrada, que teve por chefe o fallecido escrivão de protestos ou de hypothecas desta cidade o Sr. Tito Fiock Romano, nasceu no anno de 1845, e no de 1863, quando apenas contava 18 annos, esposou o digno cavalheiro e honrado leiloeiro o Sr. Francisco Ignacio Pinto.

Durante quinze annos e dous mezes desse seu consorcio e das mais santas affeições de seu esposo, teve seis filhos e quatro filhas, ao todo dez filhinhos menores, que ficam vivos e aos quaes ella tanto idolatrava!

Como esposa, como mãi, sua extrema affeição foi de intensidade ou de dedicação ainda superior aos demais sentimentos e qualidades que a distinguiam. Para com todos, emfim, era de uma bondade que captava o respeito e a estima.

Seus sentimentos humanitarios eram geralmente reconhecidos; nunca deixou de concorrer por qualquer modo para os actos de beneficencia e humanidade.

Como prova disto poderiamos apontar a parte activa que, com outras senhoras, tomou a illustre finada no concerto, que se realisou no salão do arsenal de marinha em beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, e bem assim nos leilões a que se procederam por occasião do assentamento da primeira pedra do Hospicio de Alienados, na Tamarineira, em beneficio do Hospital Portuguez, etc., etc.

Seus sentimentos religiosos eram sinceros; quando, ao approximar-se-lhe os ultimos momentos, algumas das parentas que a cercavam, lhe fallaram para recorrer tambem aos remedios espirituaes, a illustre finada abraçou essa lembrança com intima satisfação e grande reconhecimento, e depois que esses soccorros espirituaes lhe foram prestados da melhor vontade, pelo muito digno e respeitavel prefeito da Penha, ella mostrou-se sempre contricta e resignada a todos os soffrimentos resultantes da grave enfermidade que tanto a atormentava.

Consolou, animou então por muitas vezes ao esposo, abraçou carinhosamente aos filhinhos e aos parentes que a cercavam.

Seus dias estavam contados... A luta foi prolongada e debatida em dolorosos soffrimentos; porém o seu espirito até o ultimo instante conservou-se sempre são e tranquillo, e a luz da existencia se lhe apagou, esvaecendo-se pouco a pouco e insensivelmente quando ella disse estar sentindo falta de ar.

Se os recursos da sciencia foram bal-

MUTILADO

ILEGÍVEL

dados, os desvelos incessantes que encontrou em seu esposo e na familia de seu sogro, poderam ao menos suavisar-lhe os transes dos ultimos momentos.

A lembrança da Exma. Sra. D. Emi- Fiock Pinto não se apagará certamente tão cedo da memoria de todos aquelles que, como nós, tiveram occasião de admirar-lhe as qualidades, que tanto a ennobreciam.

O tributo de dolorosa saudade, que lhe prestou um crescido numero de pessôas que assistiram aos suffragios que se lhe fizeram na capella do cemiterio, e acompanharam seu feretro ao seu ultimo jazigo, é seguramente uma homenagem devida ás suas virtudes, e uma prova da estima e consideração de que gozava.

Compartilhando a dôr profunda que sua familia experimenta pelo seu passamento, desejamos sinceramente que uma vez livre dos laços e soffrimentos deste mundo, goze a esta hora a illustre finada da bemaventurança eterna, da eternidade de delicias na presença de Deus.

Recife, 22 de janeiro de 1879.

* * * *

A publicação q[...] se fez hontem, por este *Diario*, da petição que á assembléa provincial dirigio o Sr. Dr. João Teixeira, procurador dos feitos da fazenda provincial, não foi acompanhada de todos os documentos a que aliás se refere a mesma petição, e sendo conveniente que se conheça o conteúdo do officio que sobre o artigo da *Provincia*, denominado *Patota Fiscal* dirigio á presidencia da provincia, o Sr. inspector do thesouro provincial, em 27 de agosto de 1874, justificando o procedimento do mesmo thesouro e refutando as informações que ministraram ao supradito jornal, abaixo transcrevemos o theor do mesmo officio já publicado naquella época, como se vê do *Diario de Pernambuco* de 2 de setembro de 1874.—Recife, 21 de janeiro de 1879.

* * *

N. 354 —Thesouro provincial de Pernambuco, em 27 de agosto de 1874.—Illm e Exm. Sr.—Em officio datado de hontem, determinou-me V. Exc. que désse informação circumstanciada acerca da materia contida em um trecho do noticiario do jornal *Provincia*, daquelle dia, sob denominação de—Patota Fiscal—e pois passo a cumprir essa ordem nos termos precisos, em que é formulada.

Antes de tudo, devo ponderar, que o facto, a que se refere aquella publicação, acha-se exposto de modo, cuja intenção reservada resumbra da propria narração; porque, em face desta, não ha a concluir senão ou uma aspiração a deprimir menos justa, ou um desconhecimento formal do objecto da censura em si, em suas relações com a legislação, que a elle se prende, e que determinou a decisão da junta deste thesouro, em deferimento de petição do solicitador da fazenda provincial, requerendo pagamento da competente porcentagem, relativa á arrecadação da divida activa, proveniente da cobrança judicial das contas do debito pelo serviço da Recife Drainage Company. Por disposição expressa da lei, percebem os empregados do juizo a porcentagem, deduzida de toda a arrecadação da divida activa sem distincção de proveniencia, e não havendo lei, que prohiba, ou restrinja essa percepção, como se insinuou ou se procurou fazer crer no allndição ao principio geral da lei, que aos mesmos empregados consagrou porcentagens por aquella arrecadação, o simples dizer deste ou daquelle, que se erija em pugnador do que é liquido e conforme as disposições legaes, figurando uma existencia arbitraria para assento de censura, balda de motivo e nulla de fundamento.

Ora, a respeito á referida companhia, ha apenas a lei n. 769 de 11 de julho de 1876, e esta sómente estatuio a obrigação deste thesouro pagar á mesma companhia a collocação dos apparelhos e as annuidades, devendo para satisfação destas elevar o imposto da decima urbana. Como, pois, autorisar essa lei o pretendido pelo noticiario da *Provincia*?

Como dispor positivamente, que os empregados da fazenda, não perceberão porcentagem alguma pela arrecadação que fizeram, conforme se alli disse com referencia áquella lei?

Vê V. Exc., portanto, que a censura carece de base, se a que lhe foi assignada mantem-se na lei mencionada; e para a especie não póde ser apropriado o disposto no art. 32 da lei n. 994 de 13 de junho de 1871, unica que cogitou da privação de porcentagens de quantias arrecadadas relativas a Recife Drainage Company, porque foi ella especial e designadamente restricta aos empregados do consulado provincial. E em caso algum, pois, aquelle disposto póde sahir da orbita, que lhe foi traçada e muito menos estender a sua excepção a aquelles outros empregados, que estão fóra da restricção pessoal do mesmo artigo, não cabendo recurso ao espirito do legislador em materia *strict juris* como é e será possivel contestar-se a qualidade de divida activa á cobrança judicialmente promovida, dos debitos da mencionada companhia, quando não satisfeitos no prazo aberto para o pagamento voluntario?

A censura, como é formulada não se recusará a esse meio, porém o emprego delle não lhe dará melhores fundamentos, nem a tornará subsistente, como o demonstrarei a V. Exc. nas considerações de outras ordens, que passo a submetter á esclarecida apreciação de V. Exc.

A lei n. 769 determinou que o pagamento dos apparelhos e annuidades, ficasse a cargo do thesouro; e que encorporadas ao imposto da decima, arrecadaria este as annuidades; e dahi decorre, que, quando não satisfeitas no consulado provincial, no prazo voluntario, fica o debito constituido em divida activa da fazenda pelo principio geral da constituição desta.

Ora logo que a arrecadação é promovida pelo juizo, os seus empregados não podem dispender os seus esforços sem retribuição, o que é da lei expressa e se o já citado art. 32 da lei n. 994 abrio a excepção á regra geral de perceberem porcentagem os encarregados de arrecadação da fazenda. a respeito dos empregados do consulado, o fez pela circumstancia de não haver de parte daquella repartição, emprego de meio algum para obrigar ao pagamento que alli se dá nas condições de espontaneidade do contribuinte, sendo porém diversa a situação do juizo na arrecadação que promove.

Nesta é com effeito compellido o devedor ao pagamento pela intervenção activa dos respectivos empregados, e ha esforço directo de parte delles na successão de attribuições, que lhes dizem respeito, e entendem com a mesma arrecadação, e a fazenda teria desconhecido aos proprios interesses, se lhes houvesse tirado a porcentagem remuneradora desse trabalho, cuja consequencia seria negligenciar-se essa cobrança sem um correctivo efficazmente possivel em seu todo—; por quanto se ha exequibilidade deste com relação ao procurador fiscal e ao solicitador, a sua acção já é diversa quanto ao juiz, aos escrivães e aos officiaes, para os quaes cessaria o estimulo de activar a arrecadação, principalmente por dever constar esta de centenas de autoações e execuções por materia, que tem conquistado a antipathia da população, e ha de tocar a pessoas altamente collocadas, para quem não são raras as attenções mesmo em outras condições.

Parece-me que hei satisfeito ao que me ordenou V. Exc. e com o que tenho exposto fica V. Exc. habilitado á apreciação completa da decisão deste thesouro em sessão da respectiva junta do dia 13 do corrente e sobre a qual versam o trecho da publicação da *Provincia*. Deus guarde a V. Exc..—Illm. Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente desta provincia — O inspector, *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.*

E' bom que se saiba para evitar duvidas

Declarando o Rvm. padre Luiz Ignacio de Moura, não estar em Papacaça ao tempo em que se procedeu o inquerito por causa do defloramento da menor Candida de tal, no qual 5 testemunhas contestes declaram sob juramento, que o deflorador da dita menor fôra o Rvdm vigario, cumpre que o Rvm. padre Marcolino Pacheco do Amaral [hoje vigario de Afogados] declare sobre quem cahe tão infame quão medonha imputação.

O espião do cruzeiro.

[*] Respondo ao interpellante do *Diario* de hoje [20 do corrente] que o defloramento da infeliz Candida, deu-se quando eu já me tinha retirado de Papacaça Tive sciencia desse facto por cartas de pessôas de lá e por me ter sido elle referido circumstanciadamente pelo Dr. José Climaco do Espirito-Santo, ex-juiz de direito interino daquella comarca. Rogo ao *Espião do Cruzeiro*, o favor de me não chamar á discussão sobre tal materia. Recife, 21 de janeiro de 1879.—Padre *Luiz Ignacio de Moura.*

[*] Por ter sahido com um erro sensivel, repetimos o presente artigo.

A Redacção.

Musica vocal e instrumental

Hermogenes Norberto de Gusmão participa ao respeitavel publico desta capital que abrio um curso de musica vocal e instrumental, a preço modico, á rua da Roda n. 19, das 5 horas da tarde ás 8 da noite. Tambem lecciona fóra de sua casa.

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO
RUA DA SANTA CRUZ N. 10
(Boa-Vista)

Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas, assim como meninos de 6 a 7 annos de idade como alumnos externos.

Collegio

de instrucção primaria e secundaria. na cidade de S. Agostinho, outr'ora

Villa do Cabo

Seu director, Joaquim Porfirio de Araujo.

N. 447.—Uma palavra áquelles que padecem de phtysica

A expectoração de mucosidades, tosse fatigadora continuada, pulso precipitado e pulmões inflammados, são symptomas desfavoraveis; porém nem por isso deveis desesperar, se acaso depositardes toda a vossa confiança no pulmomco o mais poderoso e admiravel entre todos os mais conhecidos, isto é, o—Peitoral de Anacahuita.—Em milhares de casos semelhantes, os enfermos se restabelecerão e adquirirão a sua saúde. Usai-o, pois, o mais breve que vos seja possivel, e ainda mesmo embora que a enfermidade já tenha feito terriveis progressos, com tudo isso não tenhais medo que já seja demasiado tarde para usardes deste grande e impagavel remedio o restaurador da vida e da saude.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 21 DE JANEIRO DE 1879

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Apolices provinciaes de 7 %, do valor de 1:000$ por 930$000 cada uma.

Acções do banco do Brasil, do valor de 200$ por 260$.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, ao par, do banco.

Cambio sobre a Bahia, 5 d/v. ao par, hontem.

Dito sobre dito, 3 d/v. com 1/2 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 9/16 d., 21 5/8 d., 21 11/16 d. e 21 3/4 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

18 acções do banco do Brasil.
40 apolices provinciaes de 7 0/0.

Foram apregoadas as seguintes propostas:

Vender	Comprar
15 apolices geraes de 6 0/0, do valor de 1:000$ á 1:020$	1:012$000
15 acções da estrada de ferro do Recife á Olinda e Beberibe, do valor de 200$ á 150$	145$000

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 20	629:382$554
Idem do dia 21	32:574$723
	661:957$277

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 1879

Portos do exterior

— No vapor francez *Orenoque*, carregou:
Para Liverpool, C. C. Coutinho 4 volumes com 200 kilos de carne secca e 3 ditos com 300 litros de farinha de mandioca.

— Na barca ingleza *Sir H. Davy*, carregaram:
Para o Canal, J. S Loyo & Filho 792 saccos com 59,400 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Glaucus*, carregaram:
Para o Canal, S. Brothers & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Energi*, carregaram:
Para o Canal, F. Cascão & Filho 850 saccos com 63,750 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Skiddaw*, carregaram:
Para o Canal, Souza Moutinho & C. 535 saccos com 41,125 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Pedro I.* carregou:
Para Lisboa, J. B. Moreira Junior 2 barricas com 200 litros de farinha de mandioca e 2 latas com 12 kilos de doce.

— Na barca portugueza *Marianinha*, carregaram:
Para o Porto, Severino & Irmão 50 saccas com 4.426 kilos de algodão; B. Oliveira & C. 5 barricas com 616 kilos de assucar branco e 5 ditas com 633 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Lusitania*, carregaram:
Para o Porto, F. Pereira Lima 1 caixa com 15 kilos de doce.
Para Lisboa, H. de Mello Carneiro 2 barricas com 156 1/2 kilos de assucar branco e 235 couros espichados com 1,645 kilos.

Portos do interior

— Na barca nacional *Marinho*, carregaram:
Para Uruguayana, I. S. Loyo & Filho 248 barricas com 28,875 kilos de assucar branco.

— No lugar portuguez *Laia*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. B. Moreira Junior 3,000 cocos (fructa).

— No patacho nacional *Subti'*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, E. B. de Farias 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco e 300 ditos com 22,500 ditos de dito mascavado.

— No brigue nacional *Isabel*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, J. B. Moreira Junior 360 cocos para tirar agua.

— No vapor inglez *Glensannox*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, S. T. Cordeiro 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.
Para a Bahia, J. Pater & C. 410 saccas com 34,887 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:
Para o Ceará, D. A. Matheus 400 saccos com milho; Florentino da Silva 25 saccos com 1,875 kilos de assucar branco e 25 ditos com 1,875 ditos de dito mascavado.
Para Maranhão, A. B. Nogueira 10 saccos com 750 kilos de assucar branco e 10 ditos com 750 ditos de dito mascavado; Rubim & Barata 50 barricas com 3,000 ditos de dito refinado e 10 saccos com 750 ditos de dito branco
Para o Pará, E. B. de Farias 100 barriquinhas com 3,651 kilos de assucar branco; L. J. Marques de Araujo 100 ditas com 11,143 ditos de dito.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:
Para o Aracaty, Arthur Vieira 900 saccos com farinha de mandioca; Machado & Pereira 400 ditos idem.

— Na barcaça *Riachuello*, carregaram:
Para o Ceará, Rubim & Barata 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado; J. A. C. Vianna 114 ditos com milho.

— Na barcaça *S. João*, carregaram:
Para o Natal, F. Rocha & C. 175 saccos com farinha de mandioca, 16 ditos com milho e 21 ditos com feijão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 20	23:041$396
Idem do dia 21	1:948$667
	24:990$063

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 20	176:780$538
Idem do dia 21	7:051$331
	183:841$869

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Liverpool—46 dias, patacho inglez *Edward Wendus*, de 156 toneladas, capitão Owens, equipagem 6, carga varios generos; a Robiliard Blackburn & C.

Lagus—37 dias patacho inglez *Amcke*, de 236 toneladas, capitão Brown, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Lisbôa—Lugar portuguez *Julio*, capitão João de Barros.

Maceió—Lugar inglez *Octavia*, capitão Samth, em lastro.

Ceará—Lugar inglez *Eldar*, capitão Purktam, carga varios generos.

Rio de Janeiro—Vapor inglez *Glensannox*, capitão Durando, com a mesma carga.

EDITAES

O tenente Joaquim Augusto Xavier da Maia, juiz de paz da freguezia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, em virtude da lei, etc.

Faz saber que de conformidade com o disposto nos artigos 1.º e 5.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, para execução do decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, proceder-se-ha em 16 de fevereiro proximo futuro [3ª dominga] aos trabalhos da qualificação dos cidadãos aptos para votar nas eleições primarias, nas de juizes de paz, e nas de vereadores da camara municipal; e assim a junta parochial, que será eleita no dia 13 do referido mez de fevereiro, deverá estar reunida no indicado dia 16, ás 10 horas da manhã no corpo da igreja matriz. Para a eleição da junta parochial, convoco os novos eleitores e supplentes que abaixo vão mencionados, afim de comparecerem no predito dia 13, ás 10 horas da manhã no consistorio da igreja matriz. *Eleitores*:—Dr. Mendo de Sá Barreto Sampaio, Dr. Manoel de Barros Wanderley, Dr. Juventino Luiz Themúdo. tenente João David Madeira, tenente Joaquim José Tavares da Costa, tenente Francelino Manoel de Santa Rosa, Ignacio Matheus de Almeida, Lauro Augusto Henrique da Silva, Augusto Berenguer de Almeida Alcoforado, Manoel Marinho do Nascimento Valois, Manoel Feliciano da Rocha, José Pereira Bastos, José Fortunato de Miranda, Dr. Fernando Affonso Ferreira, Dr. João Zeferino Pires de Lyra, capitão Antonio Francisco Cesar de Vasconcellos Campos, major Custodio Floro da Silva Fragoso, tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, e tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca. *Supplentes*:—Miguel Jeronymo de Carvalho, Antonio Joaquim do Nascimento Barros, capitão Manoel de Souza Braga, Thriphonio Ferreira da Silva, Antonio Cardoso de Aguiar, Hygino Pacheco de Queiroga.

Para sciencia de todos mandou o juiz de paz passar o presente. que será publicado pela imprensa e affixado na porta da igreja matriz, e nos lugares mais publicos da freguezia.

E eu, Gercino Parente de Oliveira Firmo, escrivão, o fiz e subscrevi.—Gercino Parente de Oliveira Firmo. Freguezia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, em 12 de janeiro de 1879.

Joaquim Augusto Xavier da Maia.

— Por esta secretaria se manda publicar, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, para os fins convenientes, os artigos seguintes da lei provincial n. 1.129 de 26 de junho de 1873:

Art. 70. Fica prohibido neste municipio o brinquedo de entrudo com agua ou outra qualquer substancia, de qualquer maneira que se empregue: os infractores pagarão a multa de quinze mil réis e soffrerão oito dias de prisão

Art. 71. Fica prohibida a venda de limas de cheiro: os infractores, além de as perderem, pagarão quatro mil réis de multa.

Art. 72. Fica prohibido andar qualquer pessoa mascarada nas ruas deste municipio, ainda que seja vestido á caracter: os infractores pagarão trinta mil réis e soffrerão oito dias de prisão

Esta prohibição não comprehende os tres dias do carnaval, não excedendo de oito horas da noite.

Secretaria da policia de Pernambuco 14 de janeiro de 1879.

Pelo secretorio,
Francisco Geraldo da Silva Barroso.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que no dia 27 do corrente, começará a matricula para as aulas preparatorias, e poderá effectuar-se até o dia 8 de fevereiro, independente de despacho do mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino.

Desta ultima data em diante, até o 1º de abril, o alumno que quizer matricular-se deverá justificar perante a directoria os motivos que o retardaram naquelle acto.

Nenhum alumno poderá matricular-se nas aulas de rhetorica e philosophia, sem que exhiba documento que prove ter aprendido latim e francez; nem na de historia e geographia sem que mostre saber o francez.

Nas aulas de linguas a matricula será permittida até o fim do mez de julho, e todas as aulas do curso preparatorio serão abertas no dia 3 de fevereiro proximo vindouro, de conformidade com o art. 16 do regulamento das aulas preparatorias; sendo o respectivo horario o seguinte:

Lingua nacional de 8 ás 9 horas.
Latim de 9 ás 11.
Francez de 8 ás 9.
Inglez de 11 ás 12.
Rhetorica de 9 ás 10.
Geographia e historia de 9 ás 10.
Geometria e arithmetica de 11 ás 12.
Philosophia de 10 ás 11.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 18 de janeiro de 1879.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que está aberta até o dia 8 de fevereiro proximo futuro, nova praça para o fornecimento de drogas, medicamentos e mais objectos extraordinarios de que precisar a pharmacia da enfermaria militar; e por isso, quem quizer contratar dito fornecimento, dirija á thesouraria sua proposta convenientemente sellada, e em carta fechada, até aquelle dia a 1 hora da tarde.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 21 de janeiro de 1879.

O secretario,
J. Mendes Pereira.

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

O sitio da estrada dos Afflictos, na Tamarineira, cujo leilão é annunciado pelo Sr. agente Pestana, é foreiro á Santa Casa, e não póde ser vendido n'um só lote ou retalhado, sem prévia licença da junta administrativa.

Banco do Brasil

Paga-se o 50.º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, relativo ao semestre findo, em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 9$000 por acção

Recife, 15 de janeiro de 1879.

Antonio José Leal Reis.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

A inscripção fica prorogada por mais alguns dias.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,
14 -- Rua do Commercio — 14

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 20 DE JANEIRO DE 1879

Relação das cartas que deixaram de seguir seus destinos, por falta de direcção

Everedino Cicero de Miranda, Josepha Candida Nogueira, Juvencio de tal, Justino Anselmo da Silva, João Silverio de Alencar, João Isidoro de Inojosa Varejão, Luzia Maria da Conceição Siqueira, Luiz Soares de Albuquerque, Maria Basilia do Amparo, Maria Lourença de Jesus e Mathilde Maria da Conceição.

A pessoa que botou uma carta no correio, com direcção a provincia do Ceará, para o Sr. Pelensio Cardoso, tenha a bondade de comparecer nesta administração para tirar uma duvida.

O encarregado da expedição,
Agnello Pernambuco.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

O abaixo assignado, secretario do lyceu desta sociedade, scientifica a todos os socios e aos artistas em geral, que do dia 20 do corrente em diante, se acha aberta a matricula das aulas do referido lyceu não só para aquelles como para os filhos e aggregados dos mesmos, devendo aquelles que se quizerem matricular, dirigir-se ao palacete da sociedade á rua de Santa Isabel, nos dias uteis, das 6 1/2 ás 8 da noite.

Recife, 16 de janeiro de 1879.

P. Paulo dos Santos.

Gymnasio Pernambucano

Em 15 de janeiro de 1879

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos Srs. pais de familia, e á quem mais interessar possa, que a abertura solemne do curso scientifico e litterario terá lugar no dia 3 de fevereiro proximo vindouro, e desde já se acha aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem estudar as seguintes disciplinas:

Lingua nacional.
Dita latina.
Dita franceza.
Dita ingleza.
Dita grega.
Dita allemã.
Geographia antiga e moderna.
Historia sagrada antiga, média e moderna.
Historia e corographia do Brasil.
Geometria.
Arithmetica.
Philosophia.
Rhetorica e poetica.
Sciencias naturaes.
Desenho.
Gymnastica.
Musica

Será tambem dada aos alumnos a educação moral, religiosa e de civilidade, pelo ensino do cathecismo, leitura e explicação dos Evangelhos, pratica de actos religiosos e de piedade, conferencia e outros exercicios adequados.

O corpo docente do instituto é composto de 14 professores, occupando-se cada um delles sómente com a materia ensinada em sua respectiva cadeira.

O instituto aceita alumnos em tres cathegorias, conforme se acham divididos: pensionistas ou internos, meio-pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar as materias de que se compõe o curso, ensinadas segundo o programma estabelecido; a ser alimentados sadia e abundantemente; tratados em suas enfermidades pelo medico do instituto, fornecendo-lhe tambem este medicamentos; a ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, banho, papel, penna, tinta, etc., etc.; tudo isto pela modica quantia de 400$000 por anno, paga por trimestre, na importancia de 100$000, que vem a ser por mez 33$333.

Os meio-pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que as aulas se abrirem, e desde então até serem encerradas á tarde, são equiparados aos internos, tendo como estes os mesmos direitos quanto ao estudo alimentação e recreio; isto pela modica quantia de 240$000, paga por trimestre na importancia de 240$000, que vem a ser por mez 20$000.

Os externos só têm direito ás lições e explicações das materias ensinadas no curso, quaesquer que ellas sejam, pela modica quantia de 72$000 por anno, paga por trimestre na importancia de 18$000, que vem a ser por mez 6$000.

Os alumnos internos deverão apresentar o enxoval prescripto no regimento interno, e ter correspondente na capital, para com promptidão satisfazer as pensões e outra qualquer despeza de que tiver elle necessidade.

As pensões serão pagas na secretaria do instituto, por trimestres adiantados,

— Ainda se declara por esta mesma secretaria que, terminados os exames das quatro linguas, quer os de sufficiencia procedidos no instituto, quer os finaes na Faculdade de Direito, foi nos anno findo de 1878, o seu resultado o seguinte

Lingua Nacional [*exames de sufficiencia*]
Affonso Pinto de Carvalho, plenamente.
Francisco Rezende de Mello, idem.
Demosthenes Urbano Figueiredo de Mello idem.
Genuino Aguedo de Andrade, idem.
José Valentim Fialho do Monte, idem.
Adolpho Lins Wanderley, approvado.

Lingua Nacional [*exames finaes na Academia*]
Antonio Pedro das Neves, plenamente.
Juventino de Miranda C. de Vasconcellos, idem.
Leonardo João Grego, idem.
Antonio Augusto dos Santos Porto Filho, approvado.
Antonio Borges da Fonseca Neto, idem.
Antonio Matheus Dias Fernandes, idem.
Clementino Luiz da Conceição Monte, idem.
Eugenio Bittencourt, idem.
Fernando Pereira da Silva, idem.
Luiz Gomes Xavier de Andrade, idem.
Sezinando Sergio dos Santos, idem.
Sebastião Antonio de Mello Rego, idem.

Latim 1º anno [*exames de sufficiencia*]
José de Freitas Moraes Pinheiro, plenamente.
Affonso Pinto de Carvalho, idem.
João Climaco Pinto Moreira, idem.
Vicente Ferreira de Carvalho Neiva, idem.
Manoel Moreira Rodrigues, idem.
Adolpho Barbalho U. Cavalcante, idem.
Antonio Chrisogno de Mello, idem.
José Rufino de Souza Rangel, idem.
Vicente de Moraes Mello Junior, idem.
Demosthenes Urbano de Mello, approvado.
José Joaquim Guimarães, idem.
Faltaram á exame 2 e sahio reprovado 1.

Latim 2.º anno (exame de sufficiencia)
Ismael Emiliano da Cruz Gouvêa, distincção.
José Valentim Fialho do Monte, idem.
Julio Theophilo Pedro do Rosario, plenamente.
Luiz Gomes Xavier de Andrade, idem.
Eugenio Bittencourt, idem.
Abilio Aprigio de Souza Barboza, approvado.
Alfredo Americo de Souza Rangel, idem.
Symphronio F. Souto de Menezes, idem.
1 reprovado.

Latim (exames finaes na academia).
Epitacio Lindolpho da Silva Pessoa, plenamente.
Braz Serafim dos Santos Bittencourt, idem.
Alfredo Gomes Leal, approvado
Clementino Luiz da Conceição Monte, idem.
Leonardo João Grego, idem.
José Claudino Leite, idem.
2 reprovados.

Francez 1.º anno (exames de sufficiencia)
Manoel Joaquim da Costa, distincção,
Adolpho Barbalho U. Cavalcante, idem.
Fortunato Raphael Alves de Carvalho, plenamente.
Manoel Moreira Reis, idem.
José de Freitas Moraes Pinheiro, idem.
Eugenio Adour, idem.
Demosthenes Figueirêdo de Mello, idem.
Alfredo Americo de Souza Rangel, idem.
Affonso Pinto de Carvalho, idem

Francez (exames finaes na academia).
Julio Theophilo Pedro do Rosario, plenamente.
Eugenio Bittencourt, idem.
Claudino Cesar Freire, approvado.
Bernardo José da Gama Lins, idem.
Antonio Chrisogno de Mello, idem.
José Anselmo de Figueirêdo Santiago idem.
Clementino Luiz da Conceição, idem.
Sesinando Sergio dos Santos Filho, idem.
Symphronio Fernandes Souto de Menezes, idem.
Manoel Antonio Teixeira Junior, idem.
6 reprovados.

Inglez (exames finaes na academia).
José Calasans de Assis, distincção.
José Claudino Leite, idem.
Arthur da Silva Rego, plenamente.
Antonio Pedro das Neves, idem.
Bento Lupicino da Silva Neves, idem.
Fernando Pereira da Silva, idem
Juventino de Miranda C. de Vasconcellos, idem.
Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque, idem.
Luiz Marques de Albuquerque Maranhão, idem.
Trajano Alipio Carvalho de Mendonça, idem.
Virginio Marques Carneiro Leão, idem.
Cicero de Vasconcellos Cesar, approvado.
Eugenio Bittencourt, idem.
Francisco Pereira da Silva Junior, idem.
Luiz Gomes Xaxier de Andrade, idem.
João Lopes Machado, idem.
João Baptista da Rocha B. Lins, idem.
Sesinando Sergio dos Santos Filho, idem.
1 reprovado.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Repartição das obras publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro director, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça perante esta repartição, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia da cidade de Olinda, orçada em 942$793.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria, para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 21 de janeiro de 1879. — O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obra publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director faço publico, que, em virtude da ordem do Exm Sr. presidente da provincia, vão á praça perante esta repartição, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ao meio dia, as obras de reparos e pinturas das pontes de Agua-Fria, Beberibe, Porto da Madeira, Bico Peba, Tapinassú, Nazareth, Magdalena, Caxangá, Brunzinho, Timby e S. João, orçadas em 3:444$300.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 20 de janeiro de 1879.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Arsenal de guerra de Pernambuco

Não tendo se contratado o fornecimento de madeiras para supprimento das officinas, de ordem do Illm. Sr. coronel Dr. director convido aos interessados para o seguinte fornecimento:

Pranchões, costados, costadinhos, taboas de amarello para assoalho e forro, duzia.
Costados e costadinhos de páo-carga, duzia.
Taboas de louro para assoalho e forro, idem.
Pranchões de sicupira, idem.
Enchameis de qualidade, idem.

Os pretendentes apresentarão suas propostas nesta secretaria, ás 11 horas da manhã do dia 23 do corrente, seguindo a mesma ordem dos conselhos anteriores, tanto naformuta das propostas, como na declaração das multas.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 20 de janeiro de 1879.

O secretario,
Pelicissimo de Azevedo e Mello.

Instituto dos professores

Não tendo se reunido numero legal de associados, deixou de effectuar-se a posse do novo conselho no dia 16 do corrente, como fôra annunciado; em virtude do que, e de ordem do Sr. presidente, de novo convido a todos os senhores socios a se reunirem em assembléa geral quinta-feira, 23 do corrente, ao meio dia. devendo ter lugar a sessão com o numero de socios que comparecerem, conforme dispõe o art. 16 dos respectivos estatutos.

Felix de Valois Correia.

O Illm. Sr. inspector manda fazer publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente mez, são postos de novo á venda em hasta publica, na porta do almoxarifado desta repartição nos dias 24, 25 e 27, tambem do corrente mez, o casco da canhoneira *Araguaya*, propriedade nacional, com todas suas pertenças, assim como a machina a vapor desse mesmo navio, tambem com suas pertenças, sendo as avaliações do casco 5:500$ e da machina 32:000$.

Tem o casco as seguintes dimensões: quilha 150 pés, bocca 23 1/2 e pontal 10 pés e 9 pollegadas, medida ingleza.

Inspecção da arsenal de marinha de Pernambuco, 20 de janeiro de 1879.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Illm. Sr. presidente de novo convido os membros do conselho deliberativo para a sessão ordinaria que terá lugar quinta-feira, 23 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde. Sala das sessões do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 21 de janeiro de 1879.

O 1.º secretario,
Augusto Frederico dos Santos Porto.

Irmandade
das almas da matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

Achando-se a cargo do escrivão actual as chaves dos predios desoccupados pertencentes ao patrimonio da irmandade das almas, previno aos concurrentes, que poderão entender-se para aluga-los, á casa da sua residencia, á rua Duque de Caxias n. 81, segundo andar, e para informações, á rua do Marquez de Olinda n. 27, loja do Lima. Os predios existentes para alugar, e os alugueis mensaes, são:

Rua do Coronel Suassuna, casa terrea n. 127, 25$000.

Rua de Lomas Valentinas, casa terrea n. 76, 20$000.

Rua do Barão de S. Borja, casa terrea n. 61, 22$250.

Rua de Domingos José Martins, casa terrea n. 20, 20$000.

Idem idem idem, sobrado de dous andares n. 38, por 25$000.

Consistorio da irmandade, 10 de janeiro de 1879.—O escrivão,
H. M. da Silva.

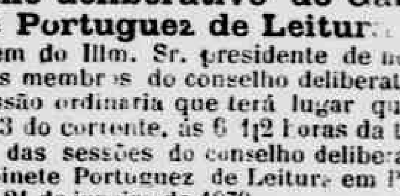

ESTRADA DE FERRO
DO
RECIFE AO S. FRANCISCO
FESTA DO CABO

DOMINGO 26 DO CORRENTE

Além dos trens ordinarios de passageiros haverá os seguintes especiaes:

DAS CINCO-PONTAS AO CABO E VICE-VERSA

IDA (MANHÃ)

		H.	M.
Cinco-Pontas	[partida]	11	30
Afogados	»	11	40
Bôa-Viagem	»	11	55
Prazeres	»	12	5
Ilha	»	12	25
Cabo	[chegada]	12	40

Volta (Noite)

		H.	M.
Cabo	[partida]	11	
Ilha	»	11	15
Prazeres	»	11	35

MUTILADO

Bôa-Viagem » 11 45
Afogados » 12
Cinco-Pantas [chegada] 12 10

Cabo, 20 de janeiro de 1879.
Wells Hood,
Superintendente.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia scientifica aos Srs. accionistas que, achando-se promptos os folhetos contendo o relatorio e mais peças á elle annexas apresentado á assembléa geral, em 1 de outubro ultimo, relativo ao anno financeiro da mesma companhia, do 1º de maio de 1877 á 30 de abril do anno findo, podem fazer a acquisição delle, quando lhes aprouver, no escriptorio da mesma companhia á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, das 9 horas da manhã ás 4 1/2 da tarde.

Recife, 18 de janeiro de 1879.
O secretario,
José Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Ceará

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O VAPOR

Pernambuco

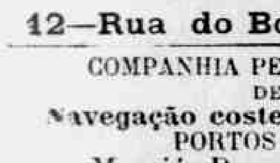

E' esperado dos portos do norte até o dia 29 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se na agencia

12—Rua do Bom Jesus—12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Valparaizo

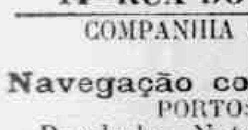

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

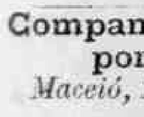

Segue no dia 28 do corrente o vapor *Giquiá*, commandante Julio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Penedo

Commandante Pereira

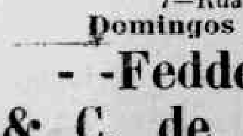

E' esperado dos portos acima até o dia 24 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

- -Fedderson Willink & C. de St. Thomas, agentes da companhia americana U. S. & Brasil Mail Steamship Line,

West India & Pecific S. S. Coy de Liverpool, e a Quebec & Gulf Ports S. S. Coy, de Nova-York, a todos os portos de West Indies America Central e do Sul, estão habilitados para receberem consignações para serem enviadas pelos vapores destas linhas aos portos acima mencionados.

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR
AMERICANO

City of Rio de Janeiro

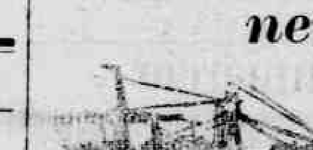

Espera-se de New-York, por S. Thomaz e Pará até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Tambem recebe passageiros para Liverpool, via New-York.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14.

Ceará

Pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Florinda*, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Neva

Commandante Bruce

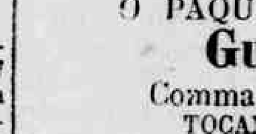

Espera-se da Europa no dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante Brander
TOCANDO EM VIGO

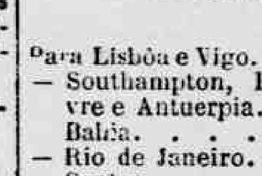

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	« 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos	125$	42$	

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos a Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomai a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar faser escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete modico a barca portugueza *Marianinha*: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & Companhia.

LISBOA

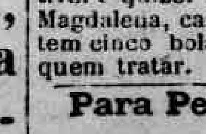

O patacho portuguez *Fausto* vai sahir com brevidade, por ter parte da carga engajada, para o resto que lhe falta, trata-se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 50.

— Compra-se uma escrava de meia idade, que saiba cozinhar, lavar e engommar: quem tiver e quizer vender, dirija-se á Passagem da Magdalena, casa ao pé do sobrado grande, que tem cinco bolas na cornija, que achará com quem tratar.

Para Pelotas ou Rio-Grande do Sul

Recebe carga o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*, de pequena lotação, e trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 19, ou com o capitão na praça.

Ceará

Para o referido porto segue em poucos dias o lugre inglez *Eldra*, por ter grande porção da carga engajada, e para o pouco que lhe falta, trata-se com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

LEILÕES

Agente Pestana

Segundo e ultimo LEILAO

DO

Importante sitio, com grande casa de vivenda, na estrada dos Afflictos, no lugar Tamarineira, que fica em frente do edificio em construcção para o hospital dos alienados.

Hoje

Quarta-feira 22 do corrente
Ao meio dia
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

Servindo de base a offerta do primeiro leilão

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão do sitio e casa de vivenda, para grande familia, na estrada dos Afflictos, no lugar Tamarineira, com cerca de 900 palmos de frente e 600 ditos de fundo, se venderá em um só lote, ou a retalhado, á vontade dos compradores; ha pretendentes para comprar a retalho, e neste caso se venderão os palmos com 200 de fundo e do lado d'Agua Fria tambem se retalhará com os mesmos fundos, ou se venderá todo, ficando uma frente com cerca de 400 palmos e 900 ditos de fundo, conforme a planta que se acha em mão do referido agente, para os compradores examinal-a, em seu armazem á rua do Vigario Thenorio n. 12.

AGENTE BURLAMAQUI LEILAO

Hoje

Quarta-feira 22 do corrente
AS 11 HORAS
Na rua do Aragão n. 10, 1º andar

O agente acima, devidamente autorisado pelo Sr. Manoel Pereira Teixeira, que se retira para a Europa, levará a leilão o seguinte: 20 cadeiras americanas, 1 piano do autor Ralph Allsson, 1 excellente fiteiro de amarello, 1 mesa para jantar, vidros, louças, quadros, jarros e muitos outros objectos que se acharão patentes á vista dos Srs. concurrentes.

Agente Remigio

Leilão

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á praça do Conde d'Eu n. 8

Hoje

Quarta-feira 22 do corrente
ás 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais utensilios da taverna acima declarada, garantindo-se as chaves aos Srs. compradores.

O referido estabelecimento acha-se bem sortido e muito afreguezado, proprio para um principiante.

LEILAO

Da loja de funileiro, á rua da Santa Cruz n. 17.

Hoje

AMANHÃ, QUARTA-FEIRA 22 DO CORRENTE
A's 11 horas

José Joaquim Fernandes da Silva, faz leilão por intervenção do agente Silveira, de um completo sortimento de bahus, bacias e muitos objectos pertencentes a esta arte.

Armação, ferramentas, bigornas, etc. etc., por liquidação da referida loja, em lotes á vontade dos compradores.

LEILAO

De moveis, louça, vidros, pianos, um bom balcão para mostrador com estrado

Hoje

QUARTA-FEIRA 22 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Gusmão, fará leilão dos objectos acima existentes em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65.

LEILAO

O de fazendas, chapéos, tapetes e mais fazendas do armazem da rua do Imperador n. 57, começado no dia 14 do corrente e que por motivo imprevisto deixou de continuar no dia 17, deve ter lugar na quinta-feira, 23 do corrente, no referido armazem e de conformidade com o annuncio em outro lugar.

Leilão

Dos utensilios de uma fabrica de fazer cola, montada em um arrabalde desta cidade, obrigando-se o vendedor a ensinar o processo ao comprador.

QUINTA-FEIRA 23 DE JANEIRO
á 1 hora da tarde
No armazem da rua do Imperador n. 57
POR INTERVENÇÃO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO

Podendo desde já os pretendentes obter informações no escriptorio do referido preposto, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO

De fazendas e chapéos

Em continuação
QUINTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
No armazem da rua do Imperador n. 57

O preposto do agente Pinto, não tendo podido dispor no dia 14 do corrente, de todas as fazendas existentes no armazem da rua do Imperador n. 57, continúa as 10 1/2 horas do dia 25 do corrente, o referido leilão, constando de algodões, chitas, lãs, pannos finos, chapéos de sol e muitas outras fazendas de lei, bem como chapéos de muitas e differentes qualidades.

Em continuação

Vender-se-ha uma armação envernizada, 1 dita ingleza, carteiras, mesas, cofres, e outros moveis.

LEILAO

De 1 caixa marca VMM n. 444, com botinas de duraque preto e de couro, para senhoras e meninas, [avariadas].

QUINTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
Ao meio dia
No armazem da rua do Imperador n. 57
POR INTERVENÇÃO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO
Por conta e risco de quem pertencer.

Agente Remigio

LEILAO

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Rangel n. 3

QUINTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do especial do commercio, fará leilão da armação, generos e mais utensilios da taverna acima declarada, pertencentes á massa fallida de Francisco Pires & C.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o balanço que se acha em mão do referido agente.

LEILAO

De 20 barris de quinto com vinho tinto, 20 ditos dito com dito branco

SEXTA-FEIRA 24 DO CORRENTE
Ao meio dia
Trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo
Em lotes á vontade dos compradores
Pelo agente Stepple

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 7 de fevereiro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

Ns.
938—Um annel de ouro com 1 brilhante grande.
945—Uma corrente e caçoleta para relogio 1 par de botões para punho, 1 dito para abertura, ouro de 18 quilates.
967—Um annel de ouro com 1 brilhante.
982—Uma pulseira de ouro de lei.
983—Uma pulseira de ouro com 4 brilhantes, 1 alfinete com 1 dito.
987—Um trancelim e 1 cordão, ouro de lei, 4 salvas, 1 galheteiro, 12 colheres para sopa, 12 ditas para chá, 4 ditas para tirar sopa, peixe, assucar e arroz, 1 paliteiro, prata de lei.
989—Uma corrente e sinete de cornelina, ouro de lei e 2 relogios de ouro.
1006—Uma pulseira de ouro com brilhantes.
1024—Uma cruz de ouro com 11 brilhantes.
1034—Uma pulseira, 1 volta do cordão, 3 anneis, 1 figa, 1 emblema de S. Braz, 1 do Espirito Santo, 1 medinha, 1 cassoleta pequena, 1 par de rozetas e 3 peças pequenas, ouro de lei.
1040—Um trancelim, 1 caçoleta, 1 coral engastado em ouro.
1047—Uma escrivaninha de prata.
1048—Duas voltas de trancelim, 3 caçoletas, 1 cruz, 1 alfinete, 2 pares de brincos de lei.
1057—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, 1 relogio de ouro.
1058—Uma volta de trancelim, 3 pares de brincos, 2 pares de rozetas, 4 anneis, 1 alfinete pequeno, 1 caçoleta, ouro de lei.
1060—Uma corrente para relogio, ouro de lei e 1 relogio de ouro de 18 quilates.
1061—Uma pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de lei, com brilhantes.
1214—Um trancelim de ouro de 18 quilates, 1 cordão e 1 figa de ouro de 18 quilates.

Monte de soccorro de Pernambuco, 21 de janeiro de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1.

— Roga-se ao Revm. Sr padre Vicente de Faria Gurjão, a bondade de vir á rua do Commercio n. 13.

— Uma parda livre, de bons costumes, e optima cozinheira, se offerece para cozinhar e reger casa de homem solteiro: quem precisar, dirija-se á rua larga do Rosario n. 22, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma casa ou sitio com baixa de capim ou sem ella, e tenha agua encanada, na Boa Vista, por onde passe a linha de bonds e de caminho de ferro: a tratar na rua do Imperador n. 15.

— A pessoa que annuncia comprar uma escrava com algum filho liberto, dirija-se á rua de Pedro Affonso n. 9

— Precisa-se de um socio com capital de 3:000$ a 4:000$, para um bom negocio: quem estiver no caso, deixe carta na rua Duque de Caxias n. 50, segundo andar.

— Francisco Deodato Lins recebe alumnos internos e externos em seu estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, na villa de Gameleira, rua do Sol n. 15

— Aluga-se a meia-agua n. 9 e a casa n. 53 na travessa do Raposo, esta por 16$ e aquella por 10$, são novas e tem commodos para familia a tratar na rua do Nogueira n. 29.

— A Exma. Sr. D. Anna Cavalcante Bezerra Silva Costa, tem uma carta para lhe ser entregue no escriptorio deste *Diario*.

— Uma senhora que sabe perfeitamente o portuguez, e póde dar algumas lições tambem de principios de musica, propõe-se a ensinar em alguma casa particular nesta cidade, seus arrabaldes, ou mesmo em algum engenho: para informações, á rua do Marquez de Olinda, escriptorio n. 18.

— Precisa-se alugar um moleque de 10 a 12 annos, para serviço domestico de casa de homem solteiro: a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

— Uma senhora de bom procedimento se offerece para tomar conta de casa de homem solteiro, viuvo ou pouca familia, a qual cozinha com perfeição e engomma, e dá fiador, se exigirem a tratar na rua do Padre Floriano n. 47.

— Aluga-se a casa terrea da rua de Santa Thereza n. 24, com commodos para familia: a fallar no largo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se uma mulata que cose, lava e engomma, e faz o mais serviço de portas a dentro de casa de familia, menos cozinhar: a tratar na rua da Conceição n. 14.

— Aluga-se a casa terrea da rua Augusta n. 198, com commodos para familia, quintal, cacimba, lado da sombra e ladrilhada de cimento, por barato preço: na rua Direita numero 8.

— Aluga-se o segundo andar da rua do Imperador n. 29, com accommodações para grande familia ou collegio, agua e gaz; a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, ou na rua da Concordia n. 112.

Aluga se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 41 á rua do Rangel, o primeiro de n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo da casa n. 64 á rua Direita, o terceiro com sotão á rua da Penha n. 3, o sobrado de um andar e sotão á rua do Aragão n. 24, o pavimento terreo desta casa, a casa terrea com agua á rua de Paysandú n. 42, e o sobrado de um andar á rua da Guia n. 52: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— PRECISA-SE de um caixeiro na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Imperial n. 151

--- Aluga-se o vasto armazem da rua do Imperador n. 57: a tratar no mesmo.

— Aluga-se um pequeno segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no bilhar commercial n. 34.

— Uma senhora habilitada e provisionada pela instrucção publica, se offerece para leccionar em um collegio qualquer: a tratar na rua de S. Francisco n. 23.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar bem, para casa de moços solteiros: na rua do Livramento n. 31, taverna.

Ama Precisa-se para lavar e engommar, defronte do portão do gazometro.

50$000

Escrava fugida ou acoitada

A 28 do mez proximo passado, ausentou-se de Olinda, a escrava crioula, de nome Leandra, profissão lavadeira, idade 31 annos, estatura baixa, secca do corpo, pés apalhetados, olhos fundos, côr fula, costuma babar se quando falla foi vista na cidade do Recife, mesmo dia, e nos seguintes acoutada pelo escravo Daniel, o qual por vezes tem feito o mesmo de um para outro dia, e agora diz que não sabe della, quando é certo que tem ella casa fóra da de seu senhor, e se desconfia tel-a escondido; não obstante ella tem conhecimentos pelos arrabaldes desta cidade, nas estações e lugares dos Prazeres, Cabo, Escada, até a villa de Palmares; roga-se pois ás autoridades, capitães de campo e a quem souber della, a façam prender e levar á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, ou a Olinda, rua de Mathias Ferreira n. 8, que será gratificado com 50$000, pelo senhor da mesma.

Prescilla do Bomfim Carmo Ribeiro

Francisco Luiz do Carmo Ribeiro agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua mui presada esposa **Prescilla do Bomfim Carmo Ribeiro**, e de novo as convida, afim de assistirem á missa, que por sua alma manda rezar na igreja de Nossa Senhora do Livramento, pelas 6 e meia horas da manhã do dia quinta-feira, 23 do corrente.

Justino Pereira Ramos

A directoria do Monte Pio Portuguez manda celebrar missa na igreja do Espirito Santo, terça-feira 21 do corrente, pelas 7 horas da manhã, pelo eterno repouso d'alma de seu fallecido consocio Justino Pereira Ramos. Para assistir a este acto de caridade e religião, convida a todos os associados, e especialmente aos amigos e parentes do finado.

D. Maria Rita Wanderley

Adolpho Wanderley Lins convida os seus parentes e amigos a assistirem ás missas que manda resar por alma de sua sempre chorada consorte D. Maria Rita Wanderley, no dia 22 do corrente mez segundo anniversario de seu passamento, as quaes terão lugar na matriz de Santo Antonio, e na da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, por cujo serviço lhes ficará eternamente grato

D Emilia Fiock Pinto

Francisco J. Pinto, agradece cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada esposa Emilia Fiock Pinto, e convida os seus amigos a assistir algumas missas que por sua alma manda celebrar na quarta-feira 22 do corrente, ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio e na capella de Apipucos.

A tosse, as constipações, bronchites e inflammação dos pulmões.

Curadas radicalmente com o PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellecia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões.

Vendem todas as pharmacias e drogarias da provincia.

TINTA

ORIENTAL INALTERAVEL

E

Carlos Bettencourt

PHARMACEUTICO E CHIMICO
da faculdade de medicina
DA
BAHIA

Esta tinta é uma das melhores preparações e a unica que se conserva perfeitamente fluida, sem deixar deposito. E' de uma bella côr purpurea-preta que se conserva eternamente visivel, o que a recommenda para escriptas de livros commerciaes, repartições publicas, etc. O seu preço é modico, e a sua qualidade superior a todas, inclusive as estrangeiras.

Não oxida as pennas metalicas

Preço de uma duzia—6$000

Deposito geral
PHARMACIA GALENO
CARLOS BETTENCOURT
51 **Rua do Barão da Victoria** 51
PERNAMBUCO

E' de interesse aos que soffrem

Nesta typographia e rua de Christovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico — Camaras de sangue—Enxaquecas—Erysipella—Tosse convulsa—Intermittentes—E falta de menstruação.

Ama de cozinha

Precisa se de uma para casa de pequena familia: a tratar na Capunga, á rua da Amizade n. 1, ou á rua larga do Rosario n. 34, botica.

Antonio Domingos Pinto

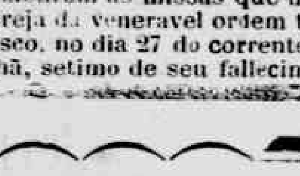

Maria Amalia da Silva Pinto, seus filhos e genros, do intimo d'alma agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao seu ultimo jazigo o cadaver de seu sempre chorado marido, pai e sogro, Antonio Domingos Pinto, e convidam-as para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja da veneravel ordem terceira de S. Francisco, no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo de seu fallecimento.

DEPOSITOS EM TODOS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

CONFEITOS PIETTE
Anti-Blennorrhagicos.

Estes CONFEITOS são heroicas em todos **Doenças secretas** as mais rebeldes e as mais inveteradas, taes que:

Fluxos recentes ou chronicos, Doenças das vias urinarias, Fluxos brancos e seminales, Cystitis, Estreitamento do canal, Catarrho da bexiga, Irritações da prostata,

e em todos as doenças que podem ser engendradas pelo contacta com uma pessoa infectada; com as mulheres,

Nos Fluxos brancos Infecção syphilitica, Dôres uterinas,

Pela sua acção balsamica, tonica, depurativa, são indispensaveis nos *Rheumatismos, Herpes, Gota, Doenças da pelle, Debilidade da bexiga, Incontinencia do ourina, Vicios do sangue, humores.*

A curação pode seguir-se em secreto e em viagem sem privação et nenhum regimen.

INJECÇAO PIETTE
Hiegienica e Preservativa.

Esta INJECÇAO, cuja composicão é puramente vegetal, não contem nenhum principio nocivo nem caustico, é quiçá à só no mundo curando em algumos dias:

Os Fluxos recentes ou chronicos, Fluor branco, Resudução do canal da uretra;

prevem as doenças, quando se tem cuidado de pegar uma ou dous injecções depois de todo contacto duvidoso, é maravilhosa em todos os casos rebeldes a toda outra curação.

Tem side ensaiada nos **hospitais de Paris**, e miutos informes favoraveis teem provado su real efficacidade.

Exigir sobre cada frasco a Marca de fabrica enrigistrada segunde a lei e a firma do preparador.

A PERNAMBUCO: FERREIRA MAIA E Cª, 57, RUA DO DUQUE DE CAXIAS.

Fabrica e venda grosso PIMPETERRE-CABIRAN, Toulouse; — em Paris, 19, rue Vieille-du-Temple.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774

L.T. PIVER PARIS EXPOSITION UNIVLE 1867

10, Boulevard de Strasbourg, 10

ESTABELECIMENTO
em LONDRES e em BRUXELLAS

LEITE D'IRIS
para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AÓ
OPOPANAX

MAO-TCHA
Dentifricio Chinez.

L. T. PIVER, UNICO DEPOSITARIO NA EUROPA.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA *America*.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração: **Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches,** Asthmas, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ
AO LACTATO DE FERRO

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade, sobre todas os outros ferruginosos, e á efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN
(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As **Grageas d'Ergotina de Bonjean** são empregadas para facilitar o **trabalho do parto**, e fazer parar **as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

GRAGEAS (cubebines) DE LABÉLONYE

Resulta das experiencias publicas feitas no hospital de Val de Graça de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, que são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido a cubeba e á copaiba tomadas isoladamente.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

XAROPE DE
JARAMACARU' COMPOSTO
DE
CARLOS BETTENCOURT
Pharmaceutico diplomado pela academia de medicina da Bahia
MARAVILHOSA DESCOBERTA DO SECULO!
O primeiro peitoral conhecido na medicina, de origem americana!

UNICAMENTE PREPARADO PELO AUTOR E DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA

Temos experiencia de curas rapidas effectuadas com o—xarope de jaramacarú composto—em molestias rebeldes a qualquer outra medicação!

Cura radicalmente as seguintes doenças: asthma, defluxo, tosse simples ou convulsa, bronchite, affecções da garganta, affecções dos pulmões, e empregado com grande successo na phtysica laryngéa e pulmonar!

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENNORRHAGICA
Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nas gonorrheas ou esquentamentos agudos ou chronicos, flores brancas e em todos os incommodos da urectra e vagina. E' o primeiro medicamento no seu genero.

PREÇO
Um frasco. . . . 1$500

Sezões ou febres intermittentes.
TRATAMENTO E CURATIVO COM AS PILULAS DE EUCALYPTINA
DE CARLOS BETTENCOURT

As sezões ou febre intermittonte é uma molestia que começa com grande frio, seguido de um calor excessivo, suor e um perfeito estado de abatimento.

O doente liberta-se de todos estes symptomas de febre e adquire um intervallo quasi do seu estado normal, até que n'um certo espaço de tempo voltam os mesmos symptomas a importuna-lo.

Segundo o espaço deste intervallo, que é um allivio para o doente, as febres intermittentes chamam-se quotidianas, quando ella dura vinte e quatro horas, terçam, quando demora quarenta e oito e quartam quando demora setenta e duas.

Esta doença é devida ás exalações dos lugares pantanosos, onde ella predomina e torna-se endemica, sendo bastante a extincção destes e a plantação do eucalyptus globulus, donde extrahimos a eucalyptina, para extingui-las e dar saude e vigor áquelles que soffrem os seus effeitos.

Muitas vezes observa-se nestas febres e particularmente na febre quartam um engorgitamento consideravel do baço e figado, ou uma hydropesia.

Outras vezes deixam inflammações do estomago e dos intestinos, que é mister trata-las em separado, tomando-se o meu ELIXIR DE JURUBEBA E PEGA-PINTO preparado para esse fim, na dóse de meio calix duas vezes por dia.

Como já disse, a substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do eucalyptus globulus planta oriunda da Australia e de lá transplantada para as outras partes do globo, inclusive o Brasil. Todos conhecem essa bella e frondosa arvore. Aqui mesmo em Pernambuco existe um grande numero dellas.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia sem exemplo no sulfato de quinino.

A eucaliptina, até hoje desconhecida, por isso que apenas é mencionada nas obras de therapeutica sem indicarem a sua natureza, é a base das minhas pilulas anti-febris e unicamente preparada no meu *laboratorio*, por processos devidos a uma longa experimentação.

Preço de uma caixa. . 2$000

Salsaparrilha e caroba
DE
Carlos Bettencourt
Grande depurativo do sangue
! SEM MERCURIO !

Composição vegetal feita com o extracto de diversas plantas americanas sem consequencias nocivas como as desses preparados que se annunciam pomposamente.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo, syphilis, ulceras, empingens, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas, papeira, escrofulas, molestias da pelle e todas as doenças que teem a sua origem na impureza do sangue.

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Reduzindo os preços, o autor tem por fim pôr ao alcance de todos este precioso medicamento e acabar com as especulações, exigindo-se 4$000 por um preparado nacional!!!

ELIXIR
DE
Jurubeba, quina e pega-pinto
FORMULA E PREPARADO OFFICINAL
DE
CARLOS BETTENCOURT

Tonico-febrifugo, e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado na *debilidade geral, affecções do estomago, convalescenças, febres intermittentes, antigas e rebeldes, molestias de figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas e falta de sangue*. É um reconstituinte de energia. Unico preparado neste genero que goza das propriedades da jurubeba quina, pega-pinto e ferro. O autor, depois de ter feito innumeras applicações do seu novo preparado, reconheceu nelle uma efficacia sem exemplo nos preparados de jurubeba, quer pela nova manipulação, quer pela união feliz dos ou ros medicamentos. Em virtude de um processo moderno, que lhe pertence, evitou a *incompatibilidade da quina com o ferro!*

Preços para a capital:
1 frasco 2$000
1 duzia 22$000

ATTESTADOS

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt**, nos casos de **brouchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João P[illegible] Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a *salsaparrilha e caroba* do pharmaceutico *Carlos Bettencourt* na cura *anti-syphilitica*, especialmente nas *formas ulserosas* acompanhadas de *cachexia*, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife 2 de janeiro de 1878.

Dr. Silverio Lagreca.

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **salsaparrilha e caroba**, preparada pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1887.—Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
Carlos Bettencourt
N. 51.—Rua do Barão da Victoria—N. 51
Pernambuco

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde da Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Sant'Anna de Dentro

Aluga-se uma casa reedificada, com 2 salas, 3 quartos, consinha fóra, e ainda 2 quartos fóra, com quintal murado e portão que sahe para o sitio em aberto, com pés de coqueiros e outros arvoredos; o lugar é o mais ameno de todos os arrabalde, e preferido para as pessoas atacadas de molestias graves: a tratar na rua do Amorim n. 37, com Jorge Tasso.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

ALUGA-SE

a casa terrea com sotão, grandes commodos, agua encanada do Beberibe, e sitio: na rua de Paysandú n. 22: a tratar na rua do Vigario numero 31.

Casas vasias, baratas

Alugam-se as seguintes casas: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia: 1º, 3º e 4º andares do sobrado n. 84 á rua do Brum, pintado o caiado de fresco, com grandes commodos para familia, em qualquer um dos andares; as casas terreas á rua do Bartholomeu ns. 39 e 49; a meia-agua sita á rua do Marquez do Herval n. 38, e a casa terrea á rua de Lomas Valentinas n. 30.

Milho novo para plantação
Rua do Amorim n. 37
ARMAZEM DE
JORGE TASSO

Preço commodo

Aluga-se por modico preço á rua do Hospicio n. 20, uma escrava para serviço domestico.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado á rua do Padre Floriano n. 5, com accommodações para familia: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Major José Rodigues de Oliveira Lima
(De Muribeca)

Precisa-se fallar a esse senhor a negocio de seu particular interesse: na rua Nova n. 50, 2º andar.

Quem negará ?..

Sim, quem negará que o doce de cajú foi e será sempre o presente mais apreciado não só para aqui como para as provincias do imperio e cidades da Europa?

Ninguem por certo dirá que ha presente mais apreciado.

Pois bem, para que se tenha certeza de se ser bem servido nesse artigo, é preciso, que se faça as encommendas de doce de cajú só e sómente na

CONFEITARIA DO CAMPOS
22 e 24 rua do Imperador 22 e 24

Latas, bocetas, cartões e caixinhas para os doces á vontade dos freguezes.

50$ de gratificação

Furtaram do engenho Massauassú, no dia 19 de dezembro do anno proximo passado dous cavallos, um alasão grande, com tupete, crinas e cauda cortadas rente, frente aberta e o quarto direito regaçado até o colchão; o outro é ruço pedrez, nafico de um quarto e ferrado: gratifica-se com a quantia acima a quem leva-los naquelle engenho, ou no Sapucagy, na freguezia da Escada.

Alugam-se as seguintes casas

O sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 28, com commodos para familia; a casa terrea na mesma rua n. 18; a casa terrea em Afogados rua do Motocolombo n. 18; a casa terrea na travessa do Pouzinho n. 22; e o andar e sotão da rua de S. João n. 8: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar e de um criado brasileiro para aguar um jardim e vender as flores, ainda mesmo que seja escravo: trata-se na rua Imperial n. 205, com Valdivino, da polvora.

Em molhados

Quem precisar de admittir um socio com capital, e com grande pratica, deixe carta fechada na estrada de João de Barros n. 28, com as iniciaes—S. J.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Vende-se

uma mulatinha: na rua do Visconde de Albuquerque n. 3.

Alugam-se as seguintes casas

Uma na travessa do Gymnasio (Ilha dos Ratos), com bastantes commodos para familia; outra na rua do Luiz do Rego n. 9, com jardim na frente, para pequena familia; e o primeiro andar á rua de Pedro Affonso: a tratar na rua Duque de Caxias n. 50, loja.

Attenção

Offerece-se um homem de idade, casado, com muita pratica do serviço de engenho, tanto do fabrico do assucar como de distilação, trabalho de turbina, e todo mais trabalho de campo, do que dá informação a contento: quem precisar de seus serviços, annuncie a sua morada por este Diario para ser procurado, ou dirija se á casa n. 192 (viveiro do Muniz), á rua Imperial.

Dá-se 100$ de gratificação

a quem apprehender tres cavallos que no dia 3 de janeiro de 1879 furtaram do engenho Sapucagy, freguezia da Escada, os quaes tem os signaes seguintes: o primeiro é rodado ou ruço sujo, bem grande, poucos dentes, já velho e gordo, com marca de ferida nos peitos, e tem cicatrizes de ferida na anca, tem pisada baixa obrigada, assopra pelas ventas quando galopa; o 2º é ruço bem alvo, novo, de frente aberta, secco e andador de baixo a meio, de tamanho regular e ardigo; o 3º é ruço com pintas de pedrez, velho, sem dentes e muito secco, andador de baixo a meio, com os cascos feitos e bem rente.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante em sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Ama de leite

Aluga-se uma escrava sadia para ama de leite, sendo que tem ella bom, novo e abundante leite; a tratar na rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia do Recife) n. 55, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

Borracha para limas
Aos 3,000 kilogrammas
Rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo

Manoel Soares de Oliveira & C. avisam ao respeitavel publico que receberam pelo vapor brasileiro do norte, de sua conta, a quantidade acima da especialissima borracha, cuja foi escolhida a caprinho por um proprio que expediram, não poupando esforços nem tão pouco despezas, para bem satisfazer a espectativa dos numerosos freguezes; portanto resta dizer que os annunciantes pagaram o respectivo imposto ou licença de 500$ á camara municipal, (e quem duvidar venha ver) pelo que se acham habilitados a dizer, que na escala em que pretende mercar dito artigo não terão por certo competidor.

Assim, pois, levarão os freguezes a garantia ou vantagem de compras pelo preço mais rezumido possivel, e faculdade de escolher á sua vontade: na rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo.

BILHAR
Recreio Central
Rua do Queimado n. 59 1º andor

Primeiro estabelecimento neste genero pelo gosto e asseio com que se acha montado, aberto recentemente.

Os Srs. amadores encontrarão mui bons e novos bilhares, jogos de dominó, dama, xadrez e outros; boas bebidas, como sejam: champagne, cerveja de diversas marcas, licores dos melhores e vinhos; lanches de diversas qualidades, bolos, café, charutos e cigarros. Os proprietarios deste estabelecimento para offerecer todos os meios de distracções, teem ás disposições dos frequentadores um bom piano, onde os mesmos poderão passar algumas horas em completo enlevo.

TABELLA DOS PREÇOS DO BILHAR

Dia	Noite
600 rs. por hora	800 rs. por hora

Rua do Queimado n. 59 1º andar

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 42, 3.º andar.

Burra desapparecida

Sexta-feira ultima, 17 do corrente, desappareceu do oitão da padaria do Costa até o caes do Capibaribe, uma burra castanha escura, encangalhada com dous pares de ancoras. Quem a tiver apprehendido, dirija-se á rua da Imperatriz n. 20, 1.º andar, ou á rua Formosa n. 19, que será gratificado.

Casa vasia

Aluga-se a casa terrea sita á rua do General Seára (antiga do Jasmim) n. 8, na freguezia da Boa-Vista, com 3 quartos grandes, 2 salas, cozinha, quintal com boa cacimba, e quarto de apparelho da Recife Drainage—pelo aluguel de 17 500 mensaes: a tratar com o seu proprietario, Antonio Ignacio de Torres Bandeira, que poderá ser procurado na rua do Imperador n. 28, estabelecimento de Campos & C.

Ao corpo commercial

O abaixo assignado, esposo da fallecida D. Antonia das Mercês de Jesus Prafita, então moradora e estabelecida com casa de negocio de fazendas e molhados, no Engenho Verde, da freguezia do Bonito, pede aos credores da mesma que dirijam-se á sua casa, no povoado de S. José da Boa Esperança, do termo da Escada, no prazo de 10 dias, afim de tratar dos meios convenientes ao recebimento de seus debitos.

S. José da Boa Esperança, 20 de janeiro de 1879.

Silvestre Minervino de Azevedo.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte e preto
Chocolate
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como aprompta-se bouquets para noivas, etc., etc. Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Confeitaria do Campos
Unica no seu genero.

AMA Precisa-se de uma perfeita engommadeira: a tratar na rua do Vigario n. 7, terceiro andar.

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambaléa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade em commandita, que tinham no estabelecimento de molhados, á rua do Rangel n. 75, sob a razão social de Mendes de Azevedo &C., retirando-se o socio Manoel Ferreira Mendes de Azevedo pago de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo do socio commanditario Bernardino José da Silva.

Recife, 12 de janeiro de 1879.

Manoel Ferreira Mendes de Azevedo.
Bernardino José da Silva.

Fabrica Apollo

Esta fabrica precisa de peritos officiaes de cigarreiros.

Attenção

Offerece-se duas senhoras de boa conducta, perfeitas cozinheiras para casa de familia; quem de seus serviços precisar, dirija-se á rua de Hortas n. 128.

Assucar turbinado

Para o grande estabelecimento de molhados Flor do Progresso, á rua do Barão da Victoria n. 59 (antiga rua Nova) de Manoel Cruz & C., chegou o apreciavel e saboroso assucar de turbinas, cuja excellencia acha-se provada, sendo que na presenta safra tem excedido ao que de melhor ha a desejar, devido aos incessantes cuidados e melhoramentos empregados no seu fabrico, e acha-se á venda, em grosso e a retalho, dando-se abate vantajoso em grandes porções.

Os proprietarios deste importante armazem de molhados e casa de commissões, tudo tem envidado em ordem a satisfazerem as exigencias do publico em geral e dos seus freguezes em particular; certos de que a par da modicidade de preços, encontrarão um profuso e variado sortimento de generos alimenticios, do que ha de melhor no mercado.

Encarregam-se de desempenhar com promptidão qualquer pedido que lhes seja dirigido, e bem assim recebem consignações, mediante commissão razoavel.

COMPRAS

— Compra-se uma prensa de copiar carta, já usada: na rua do Cabugá n. 14.

Sulipas de oiticica

Compra o gerente da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, com 9 palmos de comprimento, 9 pollegadas de largura e 4 de grossura.

— Compra-se uma escrava preta ou mulata, ainda tendo algum filho liberto: na rua Direita, em Afogados, n. 18, taverna.

VENDAS
ENCYCLOPEDIA MODERNA

Vende-se uma *Encyclopedia Moderna*, em 30 volumes, em perfeito estado de conservação. Quem pretender, dirija-se ao administrador desta typographia, que dirá as condições.

Calçado fino, francez

para meninas e meninos (especialidades), sortimento novo: na loja denominada—Vapor Francez, á rua a n. 16.

— Vende-se uma escrava parda, de 20 annos, de importante figura e de conducta garantida, que engomma e cose com perfeição, recolhida, propria para casa de familia: a tratar na rua velha de Santa Rita n. 15.

— ELEMENTOS DE GEOGRAPHIA ESCOLAR, nova edição, vende-se na livraria industrial, e á rua do Crespo n. 17, primeiro andar, a 1$ o exemplar, e de cinco para cima com o abate de 20 0/0.

Batistes lisas
A 300 rs. o covado

Lindas côres de batistes lisas, finas, por 300 rs. o covado.

Na loja de Almeida & Campos

Ditas de côres miudinhas a 200 rs. o covado.

Lãzinhas escocezas, verdadeiras, para 320 rs. o covado.

Zefferes de quadros, a 200 rs. o covado

Completo sortimento de artigos modernos para senhoras e vendemos muito barato.

Na rua do Crespo n. 20
Almeida & Campos

Para viagem

O Bazar Victoria vende:

Malas de madeira, cobertas de lona e de couros.

Bolsas de couro, de linho, de tapete e de couro com correia; binoculos, camisas, ceroulas e meias de lã, cadeiras de abrir e fechar, chicotes, estojos para viagem, etc., etc.: na rua nova n. 2.

— Chá preto e verde, fumo caporal, rapé francez, cachimbos, ponteiras para charutos e cigarros e caixas de tartaruga para rapé: vende o Bazar Victoria, á rua Nova n. 2.

A MAGNOLIA

á rua do Queimado n. 45, recebe por todos os vapores grande sortimento de artigos de seu negocio, e vende por preços muito razoaveis, (attendendo á qualidade) como seja: perfumarias finas em frascos, o que ha de mais lindo, proprios para presentes, assim como simples; bonitas gravatas para senhoras, ligas para meias, obra bonita e fina, lenços de labyrinto feitos na terra, completo sortimento de brincos para senhoras e meninas, obras de fantasia, botões para punhos o que ha de mais lindo e forte, os verdadeiros collares electricos contra as convulsões das crianças, flôres finas, tanto, meúdas como rozas, fitas de velludo, gorgorão, setim, sarja, escocezas, bicos de seda branco e preto, e um completo sortimento de bordados, o que ha de mais fino, tanto tapados como transparentes, desde o mais largo ao mais estreito, meias para crianças, homens e senhoras, cordões para suspender vestidos, cintos de couro para meninos, bolsas pretas muito finas, as verdadeiras agulhas Pedro II, fitas de borracha, larga, de dous dedos, cutileria fina, navalhas, tesouras, canivetes, o que ha de mais fino, tintura para tingir os cabellos e as barbas, tanto preto como castanhos, véos para chapéos ou rosto, punhos e collarinhos para senhoras, grande sortimento de brinquedos para creanças, oculos de cores, para vista consada e myope, assim como lunetas, papel de todas as qualidades e envelopes, lã de todas as côres, agulhas para crochet, e uma infinidade de artigos que seria enfadonho mencionar; na rua do Queimado n. 45, hoje Duque de Caxias.

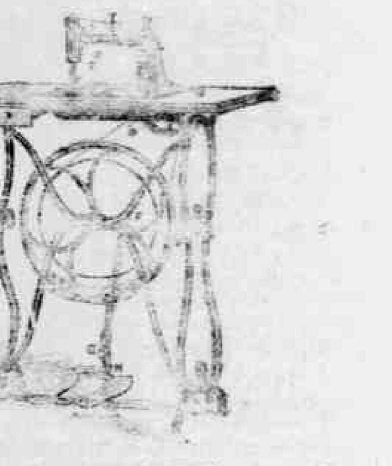

MACHINAS
Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS
Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 50$ a 120$

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 15$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Cal de Lisboa

A mais nova que ha no mercado, da acreditada marca J P F, pesando 62 kilos, vende-se a 8$000 (reduzindo-se o preço em porção excedente a 10 barricas) na rua do Apollo n. 17, e no trapiche da alfandega velha.

CARNAVAL

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa um esplendido e variadissimo sortimento de mascaras, meias mascaras e narizes de massa, cera arame e setim, brancas e pretas, de homens, mulheres, meninos e animaes, feições moças, velhas, caricatas e exquesitas, com e sem mola.

Calças e camisas de meia, branca, de uma só côr e listradas e carapuças de meia branca.

Franjas, tranças, galões e lantejoulas douradas e prateadas.

Meias de algodão, lã e de seda, brancas de uma só côr e listrada, e outros muitos artigos proprios para fazer-se um lindo vestuario para o carnaval.

Bisnagas dos modelos de mais novidade e elegancia.

Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 2.

Almeida & Campos
A 160 RS. O COVADO
Indianas para vestidos

Receberam Almeida & Campos os mais lindos padrões de indianas lisas, uma só côr e com listras, fazenda escura e de muito boa qualidade, a 160 rs. o covado, vale 320, vendemos por este preço por termos recebido de conta propria. Aproveitem a pechincha. Na rua do Crespo n. 20, loja de ALMEIDA & CAMPOS.

— Vende se doce de cajú secco, a 800 rs. a libra, e a 700 rs. em arrobas: na rua do Imperador n. 45, 3.º andar.

— MEMENTO DE COSMOGRAPHIA para uso dos examinandos de geographia, vende-se na Livraria Industrial, a 1$ o exemplar, e de cinco para cima com o abate de 20 0/0.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo - mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

LIQUIDAÇÃO

O 43

Rua do Queimado n. 43

DEFRONTE DA PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Realidade

Lãzinhas a Zefire, padrões novos, a 120 réis o covado.

Batistes, padrões lindos, côres fixas, a 200 rs. idem.

Casineta mesclada, propria para vestidos, ultima novidade, a 320 rs. idem.

Fustões de côres, padrões lindos, a 440 e 500 rs. idem.

Cambraia Victoria, transparente, a 3$ e 3$500 a peça.

Cassa preta propria para luto, a 240 rs. o covado.

Mariposas verdadeiras, a 320 rs. idem.

Oxford para vestidos, a 160 e 200 rs. idem.

Chales de casimira, gosto á franceza, a 2$ um.

Chita escura, fina, a 240 rs. o covado.

Cretones escuros e claros, a 360 e 400 rs. idem.

Mariposa branca, arrendada, a 360 rs. idem.

Bramantes de 4 larguras, para lençóes, e 1$200 e 1$500 a vara.

Brim preto para calças, a 500 rs. o covado.

Madapolão francez, enfestado, a 5$ a peça vale 8$.

Brim pardo liso, para custumes de homens e meninos, a 440 e 500 rs o covado.

Colchas adamascadas, a 3$.

Chita encarnada para vestidos, a 280 rs. o covado.

Popelines de listras, bonitos padrões, a 320 rs. idem.

E muitas outras fazendas, por menos do que em qualquer outra parte.

O 43

RUA DO QUEIMADO

Attenção!

Lindo sortimento de miudezas, perfumarias e artigos de moda

NO

BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Recebeu:

Lindos pentinhos para marrafa.

Especial sortimento de pulseiras da ultima moda.

Cintos com fivela.

Manuaes para missa.

Flores artificiaes, de côres e pretas.

Grande sortimento de babadinhos e entremeios bordados.

Sipós de flores de laranja.

Grinaldas com véo para noivas.

Botões de setim, gorgurão, caroço e louça.

Leques chinezes a 500 rs,

Fitas de gorgorão, côres da moda.

Enxovaes para baptisados.

Espartilhos de côres e brancos, preços sem competencia.

Ligas de sêda para senhoras.

Orizalina vegetal para tingir o cabello.

Banha orizalina, idem idem.

Lindissimos chapéos de fustão bordados para crianças.

Vidros para espelhos, qualquer tamanho.

Ricas bonecas de cêra, vestidas.

Bolsas de chagrin.

Agulhas e linhas para machinas.

Oleo verdadeiro para machinas.

Perfumarias finas.

Sabonetes Glacerine, diaphanos.

Bonito sortimento de artigos para luto.

Collarinhos e punhos, bordados e lisos.

50 Rua do Barão da Victoria 50

B A SOARES LEITE

Attenção

Cal nova de Lisboa, por preço barato acabar

Café moka, superior.

Café do Ceará, velho.

Vinho virgem, superior.

Vinhos do Porto, em barris, ancoretas e caixas, vendem:

CUNHA IRMÃOS & C.

34 — Rua da Madre de Deus — 34

Assucar crystalisado, pulverisado, em sacco de 75 kilos. Vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

500 REIS.

O COVADO

Zefire de lã e sêda

Na rua do Queimado n. 43.

Chegou pelo ultimo vapor grande quantidade de zefire de lã e sêda, mimo de Linhão, padrões de alta novidade, proprias para vestidos de phantasia, pelo modico preço de 500 o covado: vendem por este preço é para acabar em poucos dias; só tem o 43 da rua do Duque de Caxias. Dão-se amostras e manda-se á casa dos pretendentes.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande varieda le.

Caixinhas com preparos para custura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Mignardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPFS

Rua do Barão da Victoria n. 32

Cadeiras

Vende-se no armazem. á rua do Marquez de Olinda n. 34, cadeiras envergadas, pretas e brancas, mobilia da mesma madeira, palhinha para cadeiras, espelhos dourados para sala, a verdadeira agua florida, tudo por preço muito commodo.

Vende-se

um piano muito bom de vozes e em muito bom estado, para quem quizer aprender, é barato na rua dos Pires n. 87, das 2 horas da tarde em diante.

NOVIDADE

Os proprietarios do estabelecimento denominado O BARATEIRO, rua Primeiro de Março n. 1, teem a honra de scientificar ao publico, com especialidade aos seus numerosos freguezes, que continuam vendendo suas fazendas por preços que não tem competidores.

Merinó de côres, para vestidos, a 800 e 900 rs. o covado.

Alpacas lisas, de côres, gostos lindos, a 500 rs. o covado.

Zefiz de lã, ultima novidade, a 280 rs o covado.

Alpacas de listras e quadros a 600 rs. o covado.

Popelines, que sortimento para 320, 400, 500 e 600 rs. o covado!

Batistes de côres, lindos desenhos, a 240, 320 e 360 rs. o covado.

Mariposas, bom sortimento, a 360 e 400 rs. o covado.

Granadines pretas para vestidos de senhoras a 700 rs o covado.

Cretones francezes a 360, 400 e 460 rs o covado.

Ditos para cobertas de ramagens a 700 e 800 rs. o covado.

Chitas, infinidade de gostos, a 260, 300 e 320 rs. o covado.

Fazendas proprias para luto, merinó, cantão cassas, lãs, etc., etc.

Bramante de quatro larguras a 1$500 e 2$500.

Atoalhado adamascado para mesa a 1$500 e 2$000 a vara.

Guardanapos a 3$800 e 7$000 a duzia.

Fustões acolchoados, que lindissimos gostos! preços 800, 900 e 1$000 o covado

Meias para senhoras, completo sortimento.

Ditas para homens, de 3$ a 10$000 a duzia.

Camisas de cretone, brancas e de linho de todas as qualidades e para todos os preços. Não teem competidores.

Brim branco, exposição, a 2$000 a vara.

Casinetas proprias para roupa de meninos, a 500 rs. o covado.

Cortes de casemira, de côres, a 4$500 e 7$500.

Lenços, com barra de côr, a 1$200 e 1$500 a duzia.

Ditos bancos, abainhados, a 1$800, 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000 a duzia.

Cambraia Victoria, com 8½ varas, a 3$500 a peça.

Ceroulas de 18$, 32$ e 36$000 a duzia.

Toalhas felpudas a 6$, 9$ e 12$000 a duzia.

Lenços de sêda, com letra, a 20$000 a duzia. E' barato!

Redes de fio a 18$000.

Colchas para cama de 2$ e 6$000.

Além destes, temos outros muitos artigos que vendemos barato; chamamos para isso a attenção.

O Barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

AGOSTINHO SANTOS & C.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

E' ou não visivel a verdade que encerra o tituto com que está denominado este estabelecimento?

Ninguem o duvida. Pois não duvidem tambem que os seus proprietarios resolveram igualmente mudar os preços de todas as fazendas.

Provar-se-ha á quem tiver a bondade de ir fazer experiencia.

Entre outros artigos tem os seguintes, chegados ultimamente:

Chales de gorgorão de seda, a 15$000 e 20$000.

Lindissimas popelines de seda, lisas e de quadros a 1$500 e 2$000.

Cortes de casemira, gostos inteiramente novos, de 5$000 até 10$000.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$000 a 8$000

Pannos pretos finos, de 3$000 a 8$000 o covado

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda, muito bonitas, para 20$000 e 30$000 uma.

Cambraia branca bordada, a 800 a vara.

Algodão trançado, 10 palmos de largura, a 1$400 a vara.

Bramante trançado, para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 rs. a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de seda, com cabos de lindos gostos, de 8$000 a 16$000.

Toalhas felpudas, para banhos, a 30$000 a duzia.

Ditas de linho, a 15$000 a duzia.

Redes francezas, de côres, a 15$000 e 30$000 uma.

Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$000 a 20$000 um

Alcatifa com 5 palmos de largura, a 1$200 o covado.

Esteira para forro de sala, a 1$200

Gorgorão de lã de côres, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos, de 320 a 500 rs o covado.

Alpacas de côres, lisas e com listras, a 560 rs.; é barato.

Fazendas pretas para luto, a 400 e 1$000.

Meias para senhoras, 10$000 e 15$000 a duzia.

Cortinados bordados, a 10$000

21—Rua Primeiro de Março—21

Não é preciso escovas

Brilho incomparavel

DE

Hauthaway & Sons

PARA

Calçados de homens, senhoras e meninos

Renova a côr, melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino artigo de roupa, depois de applicado e secco deixa um bonito lustre preto. Cada garrafinha tem uma escova junto á rolha para se fazer applicação do polimento. Não é necessario esfregar com escovas. Cuidado; antes de se applicar o polimento, o calçado deve estar secco e limpo. Vende-se a 800 rs. o frasco, preto e bezouro, á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de machinas de Soares Leite Irmãos

FUSTÃO

A 500 rs. o covado

Superior fustão branco de cordão, proprio para vestidos de senhoras, e roupas de menino, a 500 rs. o covado. Aproveitem que vale 1$000. E' pechincha.

Na rua do Crespo n. 20, Almeida & Campos.

Batistes miudinhas, lindos desenhos, a 240 rs. o covado.

Superiores cretones e modernos gostos para vestidos, a 340; vale á pena.

Cortes de linho, bordados e arrendados, 6$000 um; são cortes que custam 18$. Pechincha.

Só Almeida & Campos.

Ditos de cambraia branca, bordados, a 5$000 um.

Popelines de sêda, á imitação de casemira, a 500 rs. o covado, vale 800. lindos padrões.

E' na rua do Crespo n. 20

LOJA DAS TRES PORTAS

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

E' com as mãis de familia.

Mellin's

Infants and invalid's food price 120 a per bottle, at rua Duque de Caxias 63, loja Nova Esperança.

O habil Sr. G. Mellin [de Londres] acaba de fazer nova remessa de seu conceituado alimento para crianças de peito e invalidos [já bem conhecido entre nós], unico que póde com vantagem substituir o leite materno, e o unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas daquelle paiz; desta fórma poder-se-ha [usando-se delle] dispensar as amas de leite, ordinariamente nocivas por seus achaques: assim, pois, venham á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, que é o unico deposito daquella util alimentação.

Vendem-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de

ROBILLIARD & BLACKBURN

Rua do Bom Jesus n. 54

SEMPRE FOI O

59

O unico que vende por preços baratissimo, e sem competencia!...

ADMIREM E VENHAM VER

Bonitos vestuarios ricamente bordados, para meninos e meninas, a 7$000; acompanha figurino.

Lindas bolsinhas de setim e de velludo para Sra., a 5$000, são de 9$000! a ellas.

Popelines, temos um variado sortimento, de 200, 320 e 400 rs. o covado, com listras de sêda!

Sedas de quadros, muito lindos padrões, a 800 rs.

Gorgorões de sêda, 700 rs. o covado!

Folards de seda e lã pura, a 500 rs., fazenda muito larga! é baratissimo.

Alpacas italianas, lindos desenhos, de listras de seda, a 500 rs. o covado!

Granadines brancos com palma de seda, a 320 rs. o covado!

Ditas pretas, superiores, a 700 rs.; é de 1$200!

As importantes cachemiras para vestidos e croisés, a 320 rs. o covado, estão se acabando.

Lãs escocezas, as melhores que teem vindo, a 160 rs. o covado.

Mariposas bresilienes, a 320 e 360 rs. o covado!

Batistes finissimas, a 200 rs. o covado.

Cretones suissos, verdadeiros, a 300 e 320 rs.

Cambraias Victoria, superior, 10 jardas, a 3$000 a peça

Ditas transparentes, a 4$000, 10 jardas!

Os superiores madapolões francezes, finissimos, a 3$200 a peça, 12 jardas! aproveitem.

Algodão muito encorpado, 3$000 a peça, 20 jardas.

Lã preta, fina, a 400 rs. o covado.

Merinós pretos, proprios para vestidos, a 1$800 e 2$000 o covado. Temos tambem superior cantão preto.

Nova remessa de gorgorões de côres, lisos, a 600 rs. e 800 rs. o covado.

Casemiras inglezas; que pechincha, a 2$500 o corte! são de 5$000.

Panno fino preto, inglez, a 3$000 o covado!

Casemiras pretas, de côres, e brins diversos

Temos um perito alfaite para cortar qualquer peça de obra.

E muitos outros artigos por preços menos 40 % do seu valor.

59 Rua Duque de Caxias 59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

A vista faz fé

Vende-se uma propriedade á margem da camboa dos Remedios, com casa, olaria, viveiros com abundantes peixes, promette-se fazer todo e qualquer negocio com o comprador quem pretender, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem vende.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalh, o responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; se á bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE BRONZE E SINOS

DE

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum n. 66

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento a quaesquer encommendas tendentes a suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos e além de outros artigos, fabricam os seguintes:

MACHINAS DE DEROSNE para fazer espiritos, *ditas de Collars* os melhores systemas *alambiques,* de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de *novo systema* ultimamente adoptados na provincia, *carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras,* cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico de assucar.

BOMBAS aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Teem pessoal preciso e habilitado para bem servir ás pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança e promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 9 DE JANEIRO.

Presidencia do Sr. F. de Almeida.

(Continuação)

O Sr. Prado Pimentel: — Deixemo-nos de pricipios absolutos.

O Sr. Monte observa que o Sr. Buarque, na sessão a que já se referio, dirigio-se ao governo, acreditando prestar-lhe um serviço, para que elle respondesse se a lei de 6 de setembro de 1875 póde ter execução satisfactoria e se o governo acredita que póde dispor de meios que venham em auxilio das sociedades de credito real e de credito agricola, de modo que estas prestem serviços efficazes á lavoura.

Levantou se em seguida o Sr. ministro da fazenda, e depois de expôr theorias verdadeiras, é certo, mas que não tem applicação ao caso excepcional da lavoura, respondeu que neste paiz, onde cada cidadão julga-se com direito de fallar em nome da liberdade, quando se trata de interesses privados, julga que por si nada póde fazer, e espera que o governo lhe mande a chuva, o sol e o maná.

Esta idéa teria alguma procedencia, sendo emittida por outro qualquer; mas não por um ministro da corôa, porque o governo em questões desta magnitude não póde dar resposta de tal ordem.

Ainda mais: se o Sr ministro da fazenda já declarou que entendia que, para salvação do Estado, o governo póde violar a lei, como não póde violar aquelles principios para salvar a lavoura, principal industria do paiz? Como quer S. Exc. por esta fórma sequestrar todo o auxilio á lavoura? [Apoiado e não apoiados].

O Sr. José Mariano:— Elle sequestra até a nossa iniciativa

O Sr. Affonso Celso:—Como se fosse possivel sequestral-a

O Sr. Monte diz que foram estas expressões que o obrigaram a apresentar a sua interpellação, para ver qual a opinião do Sr. presidente do conselho neste assumpto, tendo o Sr. ministro da fazenda declarado que os auxilios á bancos só serviriam para aplanar difficuldades de fazendeiros quebrados, julgando assim todos os fazendeires de má fé.

O Sr. Prado Pimentel:— Insultando uma classe inteira.

O Sr. Monte entende que as más condições da lavoura provêm do excessivo juro que paga pelos capitaes que pede, isto é, de 20 a 24 %, e o auxilio que lhes deve ser concedido é para que paguem 5, 6 ou 7 %, podendo amortisar a sua divida em longo prazo; isto fará com que possa tomar capitaes e com elles machinismos e instrumentos, que tornem o seu trabalho productivo e que possa competir com outros similares.

Um outro argumento apresentado pelo Sr. ministro da fazenda é ainda improcedente; diz S. Exc. que o paiz augmentara enormemente a sua divida, sobrecarregando o orçamento com impostos, se [illegible]izer fornecer dinheiro á lavoura.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Está me attribuindo o que eu não disse

O Sr. Monte lê os trechos correspondentes do discurso do Sr. ministro da fazenda, para provar a sua asserção.

Respondendo á parte em que o Sr. ministro da fazenda disse que com esse auxilio á lavoura o governo o prestava com a esquerda para arrancal-o com a direita á mesma lavoura, o orador diz que é isso que se dá com todas as industrias em que se exerce a iniciativa humana; o que quer dizer despezas reproductivas, tão apregoadas senão que se dá com uma mão para tiral-o com a outra? Estradas de ferro, emprezas de navegação, etc., não importam a mesma cousa?

E não é mais exacto a applicação, com relação á lavoura, porque é ella que, póde-se dizer, tudo paga?

O orador, obrigado pelo cumprimento do dever, ousou apresentar esta interpellação n'uma camara onde sentam-se membros tão proeminentes, e por isso julga-se isolado (não apoiados); embora, porém, o esteja, entende que a disciplina não póde-ir ao ponto de se calar o sentimento do dever, mesmo porque é da opinião daquelles que entendem que o governo nada tem a ganhar com a dedicação sem limites dos que lhe entreguem a propria iniciativa e a propria capacidade. A gloria do governo resulta da discussão e da liberdade de apreciação. (Apoiados).

No nosso regimen parlamentar um ministro quando falla é em nome do governo; portanto, o Sr. ministro da fazenda fallou em nome do governo.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que fallou como deputado e como ministro.

O Sr. Monte entende que o Sr. ministro da fazenda, na sessão de 20 do mez passado, fallou como ministro e como deputado; como ministro quando se referio aos motivos que o levaram a aceitar esse cargo; e, como deputado, quando entendeu que o senado deve ser reformado Mas S. Exc., fallando sobre a questão da lavoura, não o podia fazer senão como ministro, e nessa qualidade disse que não era da competencia do governo auxiliar a bancos de credito real, para darem á lavoura dinheiro barato e a longo prazo.

Então o orador entendeu que devia appellar da palavra do Sr. ministro da fazenda para a do Sr. ministro da agricultura, mesmo porque S. Exc. já nos havia dito que o presidente do conselho era o unico depositario da confiança e do pensamento da corôa, e portanto o unico responsavel do governo; e a opinião do nobre ministro da agricultura, manifestada todas as vezes que se tem pronunciado em relação á lavoura, tem sido a de fazer-lhe as mais explicitas promessas, promessas que a animaram a esperar de S Exc. o mais efficaz auxilio.

Foi este o motivo que levou o orador a formular o 1.º quesito de sua interpellação, para que se possa saber qual o pensamento do governo, e se é solidario com a opinião manifestada pelo Sr. ministro da fazenda, negando auxilio a bancos de credito real, onde a lavoura possa obter dinheiro a juro baixo e a longo prazo.

Assim, ou o nobre presidente do conselho sustenta as suas promessas feitas no Congresso Agricola e em outras occasiões em que tem sido provocado, ou mudou de opinião, e sustenta a do Sr. ministro da fazenda; em todo o caso, a lavoura ficará sabendo o que deve esperar.

Contando que o Sr presidente do conselho sustente as suas promessas, de um modo positivo, formulou o 2.º quesito para saber quaes os intuitos do governo no que respeita á prestação dos auxilios que urgentemente reclama a lavoura.

O 3.º quesito foi formulado simplesmente porque nas provincias do norte ha alguma duvida sobre a opinião do governo a respeito dellas.

Não se trata do Congresso Agricola, porque o Sr. presidente do conselho não podia convidar os lavradores do norte do imperio, attento o breve espaço que mediou entre o convite e a reunião do Congresso.

Mas o orador teve em vista provocar uma declaração do Sr. presidente do conselho, para tranquillisar o paiz, e sobretudo aquella parte do imperio, isto é, se o governo considera igualmente as necessidades da lavoura do norte e do sul do imperio.

O paiz não póde ficar satisfeito com uma declaração dubia de que o governo tem o melhor desejo de auxiliar a lavoura. O nobre presidente do conselho, com o grande talento que possue, com o profundo estudo que tem da materia, desde já deve ter assentado o que lhe cumpre fazer; por isso o orador espera que S. Exc. dê uma resposta clara e precisa, da qual não se possam tirar dous corollarios differentes.

A questão da lavoura é muito anterior á reforma eleitoral, e esta é complicadissima: entretanto o governo julgou-se habilitado a mandar que a camara decretasse a eleição directa pela reforma constitucional, quando a camara é quem deve averiguar se essa reforma deve ou não ter lugar.

Ora, se n'uma questão de tanta monta o governo já mandou que a camara fizesse o que aquelle julga conveniente a respeito, como não se achar habilitado para responder quaes os meios com que póde auxiliar a lavoura?

O Sr. Affonso Celso diz que desde 1845 os Francezes tem estudado o meio de auxiliar a lavoura e ainda nada resolveram.

O Sr. Monte julga que a questão da lavoura no Brasil está resolvida em qualquer fazenda.

Concluindo, o orador nota que o Sr. ministro da fazenda, terminando um dos seus discursos, proferido na sessão de 3 do corrente, dissera que o seu voto havia sido contrario á lei de 6 de novembro de 1875, que não sortira effeito, mas que, longe de ser isso motivo de magoa para o paiz, S. Exc. dava-lhe parabens por não ver o thesouro mettido em tal empreza, fazendo assim perder toda a esperança á lavoura; entretanto no seu relatorio diz que, definhando cada vez mais a lavoura, já pela crescente falta de braços e já pela secca, que tem flagellado algumas provincias do norte, confia que tomaremos as medidas que melhor aconselharem as condições economicas e que mais efficazmente satisfaçam o fim da lei de 6 de novembro de 1875.

O Sr. Sinimbú [presidente do conselho] felicita a lavoura do paiz, até agora esquecida, e de que quasi nem se curava no parlamente, porém que começa a ser objecto das investigações e zelo de distinctos deputados, que se dirigem ao ministro da agricultura pedindo esclarecimentos sobre os meios que julga conveniente empregar afim de melhorar a sua sorte.

Felicita, pois, a lavoura e a tão distinctos deputados, mas na verdade não póde comprehender se a interpellação a que foi convidado é para uma acareação entre si e o seu collega o Sr. ministro da fazenda, ou se para dar a sua opinião á cerca da materia.

Julga que o illustre deputado por Sergipe, que se diz representante da lavoura ou seu defensor, melhor se teria conduzido se, em vez de pedir esclarecimentos, esperasse pela publicação do relatorio do ministro, da agricultura, onde está exarada a sua opinião em relação a este ponto, porque não só ficaria sabendo qual ella é, como tambem que não ha contradicção entre os ministros da agricultura e da fazenda.

O Sr. Presidente do Conselho leu um trecho do seu relatorio, ainda não publicado, no qual diz que uma das urgentes necessidades da grande lavoura é capital a modico juro e longo prazo de amortisação, porquanto o auxilio prestado neste sentido pelo Banco do Brasil, limitado ao circulo restricto das suas operações hypothecarias, foi insufficiente, ainda mesmo para a zona a que aproveitou; que, não havendo capitaes dentro do paiz, ha que pedil-os aos grandes mercados monetarios, e para o conseguir, estende que, mais ou menos modificado, é no plano da lei de 6 de novembro de 1875, da qual foi convencido collaborador, que se póde encontrar o meio pratico de fundar na devida escala o credito agricola territorial.

Disse mais, continuando a ler a mesma peça que, apezar de seu firme proposito de auxiliar a lavoura, está certo de que esta não exigirá dos poderes publicos senão aquillo que elles podem fazer, porque em tal assumpto não basta querer; e que justa anciedade da lavoura deve ser razão para que o corpo legislativo tenha a materia na mais particular consideração, sendo que no programma administrativo do gabinete nada se anteporá á consolidação da liberdade politica e á solução do problema que atormenta a lavoura.

Crê o orador não se póde ser mais explicito do que foi, quando se tem de enunciar uma opinião á cerca dos meios com que se pretende favorecer a classe agricola.

Quer ver agora se com tal opinião está em contradicção com o Sr. ministro da fazenda, como pretende o illustre interpellante.

O Sr. Monte declara que os relatorios estão uniformes, mas que não ha uniformidade entre os relatorios e o discurso do nobre ministro da fazenda.

O Sr. Presidente do Conselho, procedendo á leitura do respectivo topico do relatorio do Sr. ministro da fazenda pergunta: Onde está a contradicção da sua parte com o Sr. ministro da fazenda? Nenhuma encontra.

E' certo que o Sr. ministro da fazenda manifestou-se no seu discurso contrario á lei de 1875 como a ella tambem se oppoz o odador, quando se achava em discussão, mas que hoje nos cumpre executar, pois é lei do paiz; entretanto S Exc. disse com toda a franqueza no final do seu discurso que attentas as circumstancias afflictivas porque temos passado, a irregularidade das estações e o flagello de que tem sido victimas as provincias do norte, teria sido de grande vantagem que a lei tivesse começado um pouco antes. Logo, tinha motivos o nobre ministro para desejar que a lei não fosse executada?

Não vê, pois, onde está a allegada contradicção.

Declara que, quando se tratou desta materia ao senado, foi ella muito discutida pelos homens mais proeminentes de ambos os partidos, como os Srs. Visconde de Inhomerim e conselheiro Zacarias, que, deixando de parte prevenções politicas e unidos pelo interesse commum da causa publica, firmaram-se todos no mesmo principio, todos concorreram para a elaboração desta lei.

E ficou então demonstrado, não só por esses distinctos oradores, como por outros, que, quando se tratava de procurar capitaes para augmentar a producção nacional, não se podiam encontrar no Brasil; e que era preciso procural-os naquelles paizes em que os capitaes se tinham accumulado por muitos annos, afim de trazel-os e pol-os á disposição das nossas empresas: pois que arrancar do paiz a importancia de 400,000:000$000, importaria matar as industrias nacionaes.

Para trazel-os, porém, o que era preciso? Estabelecer uma ponte para que elles viessem com segurança, porquanto o capital não é cousa de que se possa dispor á vontade; é como o operario, que trabalha onde encontra segurança e remuneração. Quando o capital emigra é na esperança de bôa remueração e de segurança; não se arrisca ao azar.

As condições que devemos estabelecer para o attrahir ao nosso paiz não podem ser outras senão as da lei de 1875, que tem a garantia do Estado, por quanto o capitalista inglez, não conhecendo as nossas circumstancias não se aventuraria a uma empreza tão grandiosa como a de um banco agricola sem que tivesse, a par deste commettimento, a certeza de que o seu capital seria bem applicado.

Diz que a nossa propriedade está passando por um periodo de transição e perigo; o trabalho escravo ha de acabar, sendo substituido pelo trabalho livre.

O Sr. Jeronymo Sodrè observa que a substituição quanto mais depressa vier melhor será.

O Sr. Presidente do Conselho é de opinião contraria, e assim se manifestou no congresso. E' preciso que as circumstancias do paiz sigam o seu curso natural.

Esta questão da lavoura é complexa, diga-se ao paiz a verdade com toda a franqueza. Os nossos antepassados, os nossos pais, e alguns de nós que estamos habituados a viver com os escravos, podemos muito bem dispôr delles; mas é preciso uma educação especial da parte daquelles que se acham á testa das fazendas para se habituarem com o trabalho livre.

Esperava que o nobre deputado por Sergipe, que se apresenta como paladino da lavoura, viesse auxiliar os ministros e a camara com as suas luzes, porque o trabalho, no entender de S. Exc., não é difficil—entra-se n'uma fazenda, conhece-se o mal, e então é facil applicar o remedio.

E' contrario á idéa, que aventou o nobre interpellante, da creação de uma universidade, e desejaria antes que os nossos filhos, em lugar de irem para as universidades, obtivessem antes alguns conhecimentos praticos para poderem dirigir as suas fazendas.

Passando a tratar da lavoura do norte, faz o orador uma detalhada exposição, especialmente sobre a cultura do algodão e do assucar. Referindo-se a uma proposição do nobre deputado por Sergipe, que disse—que a lavoura do norte quanto mais produzia mais perdia—declara que não póde comprehendel-a, salvo se S. Exc. alludia á má fabricação do producto; pois póde empregar-se muito trabalho, que fica perdido, porque é mal aproveitado.

Entende que a falta que sente a lavoura não é de braços e capitaes, mas de instrumentos aperfeiçoados e instrucção profissional, pela qual devemos clamar, e para a qual devemos chamar a attenção dos nossos lavradores, afim de que a lavoura marche desassombradamente no caminho da prosperidade.

O Sr. Monte declara que deve lisongear-se por haver provocado a declaração do nobre presidente do conselho, a qual, se bem ouvio, é no sentido de auxiliar por todos os meios a lavoura, com a creação de bancos de credito real, que lhe deem dinheiro a juro baixo e longo prazo, mas que para isso deseja o apoio do parlamento.

A lavoura, á vista desta explicação, deve ficar mais satisfeita, esperando o resultado dessa medida. Mas pareceu ao orador que o nobre presidente do conselho deu a entender que, se forem os bancos creados para o auxilio á lavoura, ficava estabelecida uma distincção entre a lavoura do norte e a do sul para gozo dessas vantagens.

O Sr. Presidente do Conselho diz que não estabeleceu distincção de zonas.

O Sr. Monte diz que então ouvio mal, e agradece a declaração.

Satisfeito sob este ponto de vista não o está, porém, em relação ao primeiro ponto do seu questionario. pois S. Exc. não demonstrou cabalmente se o pensamento do governo era o mesmo do nobre ministro da fazenda.

S. Exc. combinou o seu relatorio com o do nobre ministro da fazenda; elles combinam, é verdade, mas o que o nobre ministro da fazenda declarou ha dias na camara não condiz com o que firmou em seu relatorio.

Se o nobre ministro da fazenda pensa que os bancos só podem apresentar o resultado que descreveu, como é que S. Exc. está de accordo com a opinião do governo, a menos que queira mostrar-se coherente em suas doutrinas quando trata de aconselhar os conservadores, no intuito de arredal-os do perigo, procedendo para com os liberaes de modo diverso?

S. Exc. prega em seu relatorio uma doutrina e á camara prega doutrina diversa.

As theorias por S. Exc. apresentadas em relação aos bancos tiram, na opinião do orador, a força moral ao proprio governo, e cream embaraços aos seus amigos.

Julga que S. Exc. com a exposição que fez, quer exceptuar sómente a sua pessoa; apresenta uma idéa qualquer que tire a força moral do governo e dias depois vem expôr doutrina nova; o que vai demonstrar com um trecho que passa a ler.

Portanto não lhe parecem satisfactorias as explicações dadas pelo nobre presidente do conselho neste sentido.

Disse S. Exc. que contava que o orador esperasse a distribuição dos relatorios para assim poder melhor ajuizar da opinião do governo a este respeito.

Concorda que fosse o melhor meio, porém a culpa disso não se lhe deve attribuir, e sim ao nobre ministro da fazenda, em vista das doutrinas que expendeu na camara, e que produziram antinomia entre o pensamento do governo, em seu relatorio, e o pensamento do governo manifestado nos discursos do nobre ministro.

Declara que não tem competencia para tratar desenvolvidamente dos methodos diversos de cultura; além de que, não sendo a occasião opportuna, não queria cansar a attenção da camara.

Satisfizeram-no as respostas do nobre presidente do conselho no sentido das medidas que o governo pretende realisar com relação a auxiliar a lavoura; mas não o poderam satisfazer as explicações que deu S. Exc. no sentido de demonstrar o accordo em que está o governo com as idéas do nobre ministro da fazenda.

Para que este facto não se reproduza, pensa que convém fazer cessar a anarchia e a confusão que existem no ministerio. Não se sabe a quem se deve ouvir, porque a palavra de um ministro é uma e a do governo é outra.

O Sr. Silveira Martins (ministro da fazenda) crê que o discurso que acaba de ouvir não teve outro fim senão manifestar ao ministro da fazenda a opinião daquelle que o proferio.

Sente, porém, ignorar o motivo pelo qual incorreu no desagrado do nobre deputado.

O Sr. Monte:— Pelas doutrinas do nobre ministro sómente.

O Sr. Ministro da Fazenda... pois ha pouco tempo ainda que era honrado com a sua amisade.

O nobre deputado disse que o ministro da fazenda tem trahido as doutrinas do seu partido...

Os Srs. Monte e José Mariano:— Apoiado, tem trahido..

O Sr. Ministro da Fazenda... mas podem esmerilhar os factos, e delles verão que o orador não transige com o voto para conservar o lugar que occupa, que só póde servir com dignidade, ficando assim o paiz inteiro convencido de que sustenta a verdadeira doutrina liberal, quando mais não seja para defender o thesouro dos assaltos que se lhe quizerem armar.

Perguntou o nobre deputado no primeiro artigo do seu questionario se o governo não quer subvencionar os bancos. O orador declara solemnemente, como ministro, que jámais dará o seu voto para semelhante medida.

Subvenção a bancos! estupenda doutrina, que não sabe donde veio! Em sua opinião os bancos não precisam de ser subvencionados, porque então em banco se arvora a casa da rua do Sacramento, o thesouro, e isso virá produzir mais que o socialismo, o communismo!

Respondendo a um aparte do Sr. José Mariano, diz que o simples bom senso mostra que a um corpo collectivo, da ordem da camara dos deputados, sem duvida compete a iniciativa, mas a questão o modo é porque elle deve exercêl-a, porque, se os 122 deputados de que se compõe a camara se propuzerem todos a iniciar medidas, o parlamento de nada valeria: resultaria d'ahi uma confusão, que produziria decretos estupendos.

O governo nada mais é do que um corpo, e, pedindo á mecanica uma de suas formulas, é a resultante das forças vivas do parlamento, é aquella que se encorpora, tornando-se mais forte; e são os chefes que encorporam estas forças. E o que fará um grande grupo como o parlamento se não tiver um chefe que encorpore essas forças para fazer vingar as suas idéas? O contrario será proceder sem disciplina; é como o exercito sem disciplina, arrisca-se a perder todas as batalhas.

O orador póde ter muitos defeitos pessoaes; mas desafia a que tragam a publico um unico acto seu que não seja inspirado pelo bem geral.

E' certo que ha idéas, interesses e principios divergentes, para cujo triumpho é preciso o voto, o numero, que é o que regula no parlamento. E como se ha de conquistar esse numero senão por meio da ordem e da direcção de um chefe, que alcança o posto pelo seu alto merecimento ou por seus talentos?

O Sr. Monte: — Conquista-se o numero no parlamento pela grandeza das idéas.

O Sr. Ministro da Fazenda entende que aquelle que chega a governar tem por si a maioria do voto e o prestigio do governo, senão não governa.

Em resposta a um aparte do Sr José Mariano, estranha que S. Exc. assim se pronuncie: S. Exc. não pode chamar á situação actual situação de S. Christovão, porque tanto importa intitular-se a si proprio deputado de S. Christovão.

O Sr. José Mariano: — A situação actual é de S. Christovão; eu sou eleito por minha provincia.

O Sr Ministro da Fazenda observa que o nobre deputado não fallou assim quando mudou-se a situação, porquanto apresentou-se como candidato que a apoiava. Então S. Exc não fez opposição, era dedicado ministerialista, entrou na chapa liberal, que lhe deu ingresso na camara. Agora, se mudou de bandeira, está em contradicção.

O Sr. José Mariano reclama, dizendo que não mudou de bandeira.

O Sr Ministro da Fazenda, respondendo a uma arguição que lhe é feita, diz que o ministerio não tinha chapa, mas que fizeram os ministerialistas com a declaração explicita de que eram sustentadores da situação actual. E porventura desappareceram os representantes do partido que estava em unanimidade, morreram?

O Sr. José Mariano: — Morreram, cahiram na lama.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que o nobre deputado ha dias increpou o injustamente sobre a representação da Assossiação Commercial de Pernambuco, sem que tivesse o direito de fazêl-o, pois não se dignou entender-se com o orador.

O Sr. José Mariano: — Não quiz que o nobre ministro pensasse que ia ao seu gabinete pedir-lhe algum favor.

O Sr. Ministro da Fazenda crê que o nobre deputado não ficava desairado, entendendo-se com elle a respeito de um assumpto de interesse para a sua provincia. Devia saber que a mesma reclamação foi feita ao seu antecessor na pasta da fazenda, e que a resposta foi a mesma dada pelo orador, isto é, que o governo não tinha alçada para substituir a moeda de cobre por moeda de papel.

O Sr. José Mariano: — Mas a representação merecia resposta.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que o governo não pode responder a todas as cartas que lhe dirigem. Pede, portanto ao nobre deputado que seja justo; e, senão, appella do seu juizo para o juizo da camara, para ver a justiça com que S. Exc. procede a seu respeito.

(Continúa)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME II

LIVRO VIII

[Continuação do n. 15]

NOVOS PLANOS

XVIII

A FIBRA SENSIVEL

O marquez del Radio, obedecendo a um desses movimentos nervosos que muitas vezes não podemos evitar, levantou-se rapidamente da cadeira e poz-se a dar passeios pela sala. As terriveis e justas censuras que lhe dirigira o doutor tinham-lhe produzido uma grande excitação. Eram merecidas as duras palavras do medico, a sua consciencia não ousava repellil-as, mas ouvil-as face a face, da bocca d'um homem, irritava-o, fazendo-lhe nascer idéas sinistras.

O general passeava com agitação, estremecendo-lhe a espaços todo o corpo: similhava-se ao enfermo cheio de febre que foge da cama por um momento, aproveitando um descuido dos enfermeiros. Samuel, pelo cantrario, grave, sereno, immovel, fitava compassivamente o militar, especie de machina humana movida pelo mysterioso espirito do remorso.

Apezar da mascara, Samuel lia no rosto daquelle homem o estado da sua consciencia, e lembrava-se das horas de amargura, das noites de insomnia que neste mundo atormentam os que só miram ao engrandecimento e á ambição.

O general Lostan, com os seus titulos, as suas condecorações, a sua elevada posição e a sua grande riqueza, era apenas para o doutor Samuel um desgraçado, mais digno de lastima que o pobre jornaleiro que se vê obrigado a ganhar o pão com o suor do seu rosto.

Decorridos alguns minutos, o general parou de subito diante de Samuel e disse-lhe:

— Acabemos com isto, senhor, porque esta situação não póde prolongar se

O doutor encolheu os hombros.

— O senhor possue um documento —accrescentou Lostan—que me é necessario; póde fixar-lhe o preço.

— O preço é o general Lostan reconhecer publicamente Daniel como seu filho legitimo.

— Oh! isso é impossivel!

— Nesse caso, tambem é impossivel entregar-lhe o documento que servirá para honrar a memoria d'uma esposa desgraçada e resalvar os direitos d'um filho digno.

— Mas acaso esquece que o general está n'uma situação em que não póde fazer isso?... Tem uma filha ..

— São mais legitimos ainda os direitos do filho que pretende sacrificar. Oh! bem fez Angela em confiar em mim para não se levar a cabo semelhante infamia!

— E se o senhor deixasse de existir?—redarguio com accento cavernoso o general.

— Daniel saberia tudo no dia seguinte, e reconheço-lhe bastante energia para pedir contas a seu pai.

O general soltou um rugido: o doutor era de todo ponto intransigente; não obstante, dominou-se e continuou:

— Vejo que tomou todas as precauções.

— Apezar disso, cahi nas garras do tigre, o que, no fim de tudo, não me dá grande cuidado, porque espero cortar-lhe as unhas para não me fazer grande mal.

— Acabemos.

— Não desejo outra cousa.

— Se me entrega esse documento, se me jura guardar segredo, dou-lhe vinte e cinco mil duros e concedo-lhe a liberdade.

— Mais nada? — perguntou Samuel com ironia

— Darei tambem a Daniel uma boa collocação no ultramar.

— Em Vera-cruz ou na Havana, não é assim? lá onde morrem annualmente setenta por cento dos hespanhóes que vão em busca de fortuna! Oh! não póde ser mais paternal nem mais digno do senhor esse pensamento; infelizmente, não posso aceitar.

— Quer dizer que está resolvido a não transigir?

— Estou resolvido a cumprir a promessa que fiz a uma pobre mãi, cuja abnegação e grandeza d'alma o senhor não soube apreciar.

— Bem; póde recommendar a sua alma a Deus,

— Os homens justos pódem morrer a qualquer hora; para elles está sempre aberto o paraizo.

— Pela ultima vez, doutor, aceita os meus offerecimentos?

— Não posso.

— Nesse caso tudo acabou entre nós Participarei a sua ultima resolução á pessoa que me enviou.

— Repugnante hypocrisia! vilissima baixeza!—murmurou o medico —Nem ao menos tem valor para arrancar essa mascara e olhar-me frente a frente! Oh! mas no dia em que a sociedade souber a historia de Angela e do tenente Pedro de Lostan...

— A sociedade não saberá nunca essa historia!—interrompeu o general

— Porque?...

— Porque eu arrancarei a lingua ao insolente que ousar contal-a.

O doutor soltou uma gargalhada e redarguio:

— Recommendo-lhe que leia Plutarcho e o livro de Job, para aprender como se derrubam as grandezas da terra. Póde mandar assassinar-me; mas eu tomei as minhas medidas, e a minha morte não impedirá que chegue o dia da reparação e da justiça.

Um pensamento infernal assaltou o marquez. Este pensamento causou-lhe pavor a elle mesmo; mas tornando-se superior á terrivel situação em que estava, replicou:

— E se eu fizer em pedaços o obstaculo que se ergue diante de mim?...

Samuel fitou demoradamente o general, como querendo ler-lhe no fundo da consciencia.

— Mas qual é esse obstaculo, senhor?—perguntou.

— Daniel—respondeu seccamente o militar.

Samuel estremeceu pela primeira vez. Não comprehendia que podesse haver infanticidas.

— Oh! é impossivel! é impossivel!... —exclamou.—Diz isso unicamente para metter-me medo. O marquez del Radio não póde ser o assassino de seu filho!

— O marquez del Radio, senhor—volveu D. Pedro, esperançado em domar aquelle velho incorruptivel—encontra-se n'uma dessas situações especiaes em que se jogam as ultimas; e para não ter de desherdar sua filha, para não ser accusado por seu filho perante os tribunaes, está resolvido a tudo!

— Oh! não o posso acreditar!— contraveio Samuel, passando a mão pela fronte.

— Se Daniel se erguer a pedir justiça, a morte ameaçal-o-ha de perto—accrescentou o general com voz aspera.— Estão signaladas duas victimas: o senhor e Daniel. Reflicta no que lhe digo, porque lhe restam poucas horas para se decidir.

— Não, não! Daniel está em segurança em casa do conde da Fé, seu bemfeitor, seu pai adoptivo.

O general percebeu que tinha tocado na fibra mais sensivel do coração do pobre velho e resolveu aproveitar-se.

— E' verdade, mas Daniel está gravemente ferido, e não é difficil comprar um criado que deite algumas gotas envenenadas nos remedios receitados pelo medico.

— Oh! que infamia! é inacreditavel que possa entrar na mente d'um pai tão monstruoso pensamento!

— Ha situações em que é forçoso tudo affrontar. Fallou-me ha pouco em Plutarcho, e de facto, a historia não é mais que um immenso exemplo do passado, que serve de regra para o presente. Medéa, assassinando seus filhos por zelos e reconciliando-se depois com a familia, é o modelo que deve ter em vista o general Lostan para se vingar dos seus inimigos.

Medéa é a ficção d'um poeta. Ai daquelles que sejam bastantes infames para imitar a esposa de Jasão, a celebre desterrada de Corintho! — redarguio o doutor com gravidade.—Poderão livrar-se da justiça dos homens; mas da consciencia? Essa não se afasta do criminoso e a sua missão consiste em atormentol-o durante toda a vida.

— A consciencia só impera nos corações cobardes: é o medo hypocritamente disfarçado com outro nome. O general não póde retroceder; as circumstancias impellem-n'o por uma pendente. Creia-me, doutor, Daniel está ameaçado de morte; mas o senhor póde salval-o

O ancião pareceu vacillar um momento. Mantivera-se firme, sereno, incorruptivel, em quanto os perigos o ameaçavam só a elle; mas agora que se dirigiam ao filho da martyr que nelle confiara, o caso era outro

O general sorria jubilosamente sob a mascara. Encontrara o ponto vulneravel daquelle Achilles de cabellos brancos.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario.—Rua Duque de Caxias n. 47

MUTILADO